



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO SETUR-SE

MARÇO 2025



SECRETARIA DE
ESTADO DO TURISMO





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	23,08 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	1.732.625,18 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	1.732.648,26 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	1.732.625,18 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/03/2025 a 31/03/2025

Saldo Anterior: 67,81 +

Lançamentos Futuros

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
06/03/2025	Caixa 035	TED SPB 18236120 0001 NAIME MENEZES DE MELO 045.922.965-67	000035103	2.250,00 -	2.182,19 -
06/03/2025	Caixa 035	TED SPB 90400888 2522 INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA 12.631.502/0001-08	000035103	2.250,00 -	4.432,19 -
06/03/2025		PAG TITULO CAIXA	00282573	18.140,00 -	22.572,19 -
06/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	22.577,65 +	5,46 +
14/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	2.750,00 -	2.744,54 -
14/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994004	2.750,00 -	5.494,54 -
14/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	5.578,68 +	84,14 +
18/03/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000000102	9.163,30 -	9.079,16 -
18/03/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000009541	8.956,43 -	18.035,59 -
18/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	18.065,67 +	30,08 +
19/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	5.250,00 -	5.219,92 -

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
19/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JRA ALIMENTOS EIRELI	000994003	2.400,00 -	7.619,92 -
19/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE PRADO CV SOCIEDADE DE ADVOGADOS	000994004	3.750,00 -	11.369,92 -
19/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	350.000,00 -	361.369,92 -
19/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	361.423,83 +	53,91 +
20/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	50.000,00 -	49.946,09 -
20/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	30.000,00 -	79.946,09 -
20/03/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO DO BRASIL	000000229	30.000,00 -	109.946,09 -
20/03/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO BRADESCO	000000297	2.250,00 -	112.196,09 -
20/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	91.250,00 -	203.446,09 -
20/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	100.000,00 -	303.446,09 -
20/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	303.546,54 +	100,45 +
21/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	3.000,00 -	2.899,55 -
21/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	3.000,00 -	5.899,55 -
21/03/2025	Plat. de Negócios	REC PIX 988 CATIVA TURISMO LTDA	000988001	1.500,00 +	4.399,55 -
21/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	4.469,86 +	70,31 +
24/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE JORGE AZEVEDO	000994003	900,00 -	829,69 -
24/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA	000994003	5.600,00 -	6.429,69 -
24/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	6.503,74 +	74,05 +
25/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE CARIRI CASA DE SHOWS EVENTOS EIRELI	000994003	2.400,00 -	2.325,95 -
25/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	2.338,04 +	12,09 +
26/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	100.000,00 -	99.987,91 -
26/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	100.060,52 +	72,61 +
28/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	000994003	2.400,00 -	2.327,39 -
28/03/2025	Internet Banking	ATM - PGTO DARF	000003897	1.500,00 -	3.827,39 -
28/03/2025	Internet Banking	TRF ONLINE 047 03/101699-1 HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	000994003	1.500,00 -	5.327,39 -
28/03/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	10.000,00 -	15.327,39 -
28/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE ARUANA ECO PRAIA HOTEL	000994003	2.400,00 -	17.727,39 -
28/03/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	2.000,00 -	19.727,39 -
28/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	19.740,29 +	12,90 +
31/03/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000001752	5.791,70 -	5.778,80 -
31/03/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	5.801,88 +	23,08 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS**CPF/CNPJ:** 000.816.340/0001-95**Agência:** 035 - METR ATALAIA**Conta Corrente:** 03 / 103.952-1

Dados do Título**Produto:** CDB AUTOMÁTICO**Rentabilidade:** Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
28/02/2025	Saldo Bruto Anterior	2.578.072,20
06/03/2025	Resgate 753771	22.658,25
14/03/2025	Resgate 755728	5.601,52
18/03/2025	Resgate 756344	18.142,80
19/03/2025	Resgate 756644	362.998,48
20/03/2025	Resgate 756946	304.895,53
21/03/2025	Resgate 757347	4.490,14
24/03/2025	Resgate 757794	6.533,85
25/03/2025	Resgate 758175	2.349,08
26/03/2025	Resgate 758519	100.542,60
28/03/2025	Resgate 759180	19.839,08
31/03/2025	Resgate 759675	5.831,45
31/03/2025	Rendimento no Período	17.268,82
31/03/2025	Saldo Bruto Atual	1.741.458,24

Saldo Líquido: R\$ 1.732.625,18

Resgates no Período

Data	Valor Bruto	Rendimento	IOF	IR
06/03/2025	R\$ 22.658,25	R\$ 358,26	R\$ 0,00	R\$ 80,60
14/03/2025	R\$ 5.601,52	R\$ 101,53	R\$ 0,00	R\$ 22,84
18/03/2025	R\$ 18.142,80	R\$ 342,81	R\$ 0,00	R\$ 77,13
19/03/2025	R\$ 362.998,48	R\$ 6.998,47	R\$ 0,00	R\$ 1.574,65
20/03/2025	R\$ 304.895,53	R\$ 5.995,52	R\$ 0,00	R\$ 1.348,99
21/03/2025	R\$ 4.490,14	R\$ 90,15	R\$ 0,00	R\$ 20,28
24/03/2025	R\$ 6.533,85	R\$ 133,86	R\$ 0,00	R\$ 30,11
25/03/2025	R\$ 2.349,08	R\$ 49,09	R\$ 0,00	R\$ 11,04

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS
Agência: 035 - METR ATALAIA

CPF/CNPJ: 000.816.340/0001-95
Conta Corrente: 03 / 103.952-1

26/03/2025	R\$ 100.542,60	R\$ 2.142,60	R\$ 0,00	R\$ 482,08
28/03/2025	R\$ 19.839,08	R\$ 439,09	R\$ 0,00	R\$ 98,79
31/03/2025	R\$ 5.831,45	R\$ 131,46	R\$ 0,00	R\$ 29,57
Total:	R\$ 853.882,78	R\$ 16.782,84	R\$ 0,00	R\$ 3.776,08

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH					CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE					VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO					PERÍODO: 01/03/2025 A 31/03/2025		
DOCUMENTAÇÃO				PAGAMENTO			
FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
INOVAR VIAGENS E TURISMIO	12.631.502/0001-08	26/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	06/03/2025	R\$ 2.250,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	26/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	06/03/2025	R\$ 2.250,00
QUALITY E BRINDES LTDA- BRINDES	05.578.765/0001-27	20/02/2025	R\$ 18.140,00	NF/9808/NF 9809	Ted Banco Banese	06/03/2025	R\$ 18.140,00
INOVAR VIAGENS E TURISMIO	12.631.502/0001-08	13/03/2025	R\$ 2.750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	14/03/2025	R\$ 2.750,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	06/03/2025	R\$ 2.750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	14/03/2025	R\$ 2.750,00
ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	07.606.295/0001-93	05/03/2025	R\$ 9.163,30	FT/14215	Ted Banco Banese	18/03/2025	R\$ 9.163,30
ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	07.606.295/0001-93	25/02/2025	R\$ 8.956,43	FT/14180	Ted Banco Banese	18/03/2025	R\$ 8.956,43
BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ROADSHOW	48.415.091/0001-52	14/03/2025	R\$ 5.250,00	NF/02	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 5.250,00
JRA ALIMENTOS LTDA ME - FAMTOUR	43.216.228/0001-26	19/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/09	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 2.400,00
PRADO CASTELLI	31.392.4554/0001-23	07/03/2025	R\$ 3.750,00	NF/2025087	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 3.750,00
WB ENTRETENIMENTO- EVENTO	47.499.749/0001-99	07/03/2025	R\$ 350.000,00	NF/2025011	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 350.000,00
ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	82.170.291/0001-20	17/03/2025	R\$ 50.000,00	NF/73879	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 50.000,00
EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA	09.127.271/0001-87	17/03/2025	R\$ 30.000,00	NF/02167420	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 30.000,00
INCOMUM TURISMO LTDA	02.558.529/0001-50	07/03/2025	R\$ 30.000,00	NF/24056	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 30.000,00
A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI- FAMTOUR	03.242.459/0001-90	14/03/2025	R\$ 2.250,00	NF/192	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 2.250,00
CVC BRASIL	10.760.260/0001-19	20/03/2025	R\$ 91.250,00	NF/422025	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 91.250,00
CATIVA TURISMO LTDA	05.111.606/0001-18	18/03/2025	R\$ 100.000,00	NF/202576	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 100.000,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	06/03/2025	R\$ 3.000,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/03/2025	R\$ 3.000,00
INOVAR VIAGENS E TURISMIO	12.631.502/0001-08	21/03/2025	R\$ 3.000,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/03/2025	R\$ 3.000,00
JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO- ROAD TRNSFER	41.377.104/0001-05	24/03/2025	R\$ 900,00	NF/17	Ted Banco Banese	24/03/2025	R\$ 900,00
OXENTE-SE- BRINDES	54.440.480/0001-30	13/02/2025	R\$ 5.600,00	NF/183	Ted Banco Banese	20/02/2025	R\$ 5.600,00
ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA- FAMTOUR	13.699.268/0001-05	18/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/61	Ted Banco Banese	25/03/2025	R\$ 2.400,00
SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA- EVENTO	31.555.148/0001-16	24/03/2025	R\$ 100.000,00	NF/202501	Ted Banco Banese	26/03/2025	R\$ 100.000,00
R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- FAMTOUR	39.292.601/0001-50	24/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/014	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 2.400,00
DAR IRRF NOTA FISCAL CATIVA	00.816.340/0001-95	17/04/2025	R\$ 1.500,00	*	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 1.500,00
HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	27.303.870/0001-96	27/03/2025	R\$ 1.500,00	NF/202568	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 1.500,00
INOVAR VIAGENS E TURISMIO	12.631.502/0001-08	27/03/2025	R\$ 10.000,00	NF/202503	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 10.000,00
FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA- FAMTOUR	09.032.696/0001-02	27/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/20251065	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 2.400,00
NAIME MENEZES	29.043.988/0001-58	27/03/2025	R\$ 2.000,00	NF/39	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 2.000,00
ARAGÃO VIAGENS AEREO ROADSHOW	07.606.295/0001-93	31/03/2025	R\$ 5.791,70	BO/14235	Ted Banco Banese	31/03/2025	R\$ 5.791,70
TOTAL							R\$ 851.651,43

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 02/04/2025 18:55:48-0300
Verifique em <https://validar.lfi.gov.br>

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH					CONVÊNIO N°		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE					VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO					PERÍODO: 01/03/2025 A 31/03/2025		
DOCUMENTAÇÃO				PAGAMENTO			
FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	26/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	06/03/2025	R\$ 2.250,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	26/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	06/03/2025	R\$ 2.250,00
QUALITY E BRINDES LTDA- BRINDES	05.578.765/0001-27	20/02/2025	R\$ 18.140,00	NF/9808/NF 9809	Ted Banco Banese	06/03/2025	R\$ 18.140,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	13/03/2025	R\$ 2.750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	14/03/2025	R\$ 2.750,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	06/03/2025	R\$ 2.750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	14/03/2025	R\$ 2.750,00
ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	07.606.295/0001-93	05/03/2025	R\$ 9.163,30	FT/14215	Ted Banco Banese	18/03/2025	R\$ 9.163,30
ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	07.606.295/0001-93	25/02/2025	R\$ 8.956,43	FT/14180	Ted Banco Banese	18/03/2025	R\$ 8.956,43
BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ROADSHOW	48.415.091/0001-52	14/03/2025	R\$ 5.250,00	NF/02	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 5.250,00
JRA ALIMENTOS LTDA ME - FAMTOUR	43.216.228/0001-26	19/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/09	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 2.400,00
PRADO CASTELLI	31.392.4554/0001-23	07/03/2025	R\$ 3.750,00	NF/2025087	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 3.750,00
WB ENTRETENIMENTO- EVENTO	47.499.749/0001-99	07/03/2025	R\$ 350.000,00	NF/2025011	Ted Banco Banese	19/03/2025	R\$ 350.000,00
ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	82.170.291/0001-20	17/03/2025	R\$ 50.000,00	NF/73879	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 50.000,00
EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA	09.127.271/0001-87	17/03/2025	R\$ 30.000,00	NF/02167420	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 30.000,00
INCOMUM TURISMO LTDA	02.558.529/0001-50	07/03/2025	R\$ 30.000,00	NF/24056	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 30.000,00
A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI- FAMTOUR	03.242.459/0001-90	14/03/2025	R\$ 2.250,00	NF/192	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 2.250,00
CVC BRASIL	10.760.260/0001-19	20/03/2025	R\$ 91.250,00	NF/422025	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 91.250,00
CATIVA TURISMO LTDA	05.111.606/0001-18	18/03/2025	R\$ 100.000,00	NF/202576	Ted Banco Banese	20/03/2025	R\$ 100.000,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	06/03/2025	R\$ 3.000,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/03/2025	R\$ 3.000,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	21/03/2025	R\$ 3.000,00	OFICIO	Ted Banco Banese	21/03/2025	R\$ 3.000,00
JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO- ROAD TRNSFER	41.377.104/0001-05	24/03/2025	R\$ 900,00	NF/17	Ted Banco Banese	24/03/2025	R\$ 900,00
OXENTE-SE- BRINDES	54.440.480/0001-30	13/02/2025	R\$ 5.600,00	NF/183	Ted Banco Banese	20/02/2025	R\$ 5.600,00
ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA- FAMTOUR	13.699.268/0001-05	18/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/61	Ted Banco Banese	25/03/2025	R\$ 2.400,00
SOCIAL MÍDIA E MARKETING LTDA- EVENTO	31.555.148/0001-16	24/03/2025	R\$ 100.000,00	NF/202501	Ted Banco Banese	26/03/2025	R\$ 100.000,00
R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- FAMTOUR	39.292.601/0001-50	24/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/014	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 2.400,00
DAR IRRF NOTA FISCAL CATIVA	00.816.340/0001-95	17/04/2025	R\$ 1.500,00	*	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 1.500,00
HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	27.303.870/0001-96	27/03/2025	R\$ 1.500,00	NF/202568	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 1.500,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	27/03/2025	R\$ 10.000,00	NF/202503	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 10.000,00
FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA- FAMTOUR	09.032.696/0001-02	27/03/2025	R\$ 2.400,00	NF/20251065	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 2.400,00
NAIME MENEZES	29.043.988/0001-58	27/03/2025	R\$ 2.000,00	NF/39	Ted Banco Banese	28/03/2025	R\$ 2.000,00
ARAGÃO VIAGENS AEREO ROADSHOW	07.606.295/0001-93	31/03/2025	R\$ 5.791,70	BO/14235	Ted Banco Banese	31/03/2025	R\$ 5.791,70
TOTAL							R\$ 851.651,43

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA

Data: 02/04/2025 18:55:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONVÊNIO SETUR SERGIPE 2025		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITA SETUR-SE	R\$ 3.000.000,00	
RECEITAS C/RENDIMENTOS	R\$ 60.745,61	
RECEITAS C/ESTORNO DE TARIFAS E SALDO DE CHEQUE	R\$ 2.000,00	
CLASSIFICAÇÃO POR ETAPAS		
1	AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA	R\$ 502.750,00
2	PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (DIVULGAÇÃO DESTINO SERGIPE)	R\$ 82.871,74
3	REALIZAÇÃO DE FAMTOUR E PRESSTRIP/INFLUENCIADORES	R\$ 11.850,00
4	PARTICIPAÇÃO ITINERANTE	R\$ 81.404,06
5	CONTRATAÇÃO GESTOR	R\$ 30.000,00
6	CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO	R\$ 8.000,00
7	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL-ADM	R\$ 4.500,00
8	CONTRATAÇÃO JURIDICA	R\$ 15.000,00
9	APOIO EVENTO TURÍSTICO	R\$ 580.050,00
	DESPESAS BANCÁRIAS	
	DESPESAS C/IR E IOF	R\$ 4.838,49
	R\$ 3.062.745,61	R\$ 1.321.264,29
SALDO FINAL DEVOLVIDO AO CONVÊNIO		R\$ 1.741.481,32

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA**
 Data: 02/04/2025 18:57:53-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA						
()	Parcial	(*)	Final	Período	01/03/2025	a 31/03/2025
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.952-1	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA						
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
SALDO INICIAL	*	*				R\$ 2.578.072,20
RESGATE 746901	*	-	-	RESGATE 753771	R\$ 22.577,65	R\$ 2.555.494,55
RESGATE 7477944	*	-	-	RESGATE 755728	R\$ 5.578,68	R\$ 2.549.915,87
RESGATE 748562	*	-	-	RESGATE 756344	R\$ 18.065,67	R\$ 2.531.850,20
RESGATE 748792	*	-	-	RESGATE 756644	R\$ 361.423,83	R\$ 2.170.426,37
RESGATE 749064	*	-	-	RESGATE 756946	R\$ 303.546,54	R\$ 1.866.879,83
RESGATE 749365	*	-	-	RESGATE 757347	R\$ 4.469,86	R\$ 1.862.409,97
RESGATE 749747	*	-	-	RESGATE 757794	R\$ 6.503,74	R\$ 1.855.906,23
RESGATE 750677	*	-	-	RESGATE 758175	R\$ 2.338,04	R\$ 1.853.568,19
RESGATE 750946	*	-	-	RESGATE 758519	R\$ 100.060,52	R\$ 1.753.507,67
RESGATE 752613	*	-	-	RESGATE 759180	R\$ 19.740,29	R\$ 1.733.767,38
				RESGATE 759675	R\$ 5.801,88	R\$ 1.727.965,50
RENDIMENTO	*	-	-	RENDIMENTO	R\$ 17.268,82	R\$ 1.745.234,32
IR	*	-	-	IR	R\$ 3.776,08	R\$ 1.741.458,24
IOF	*	-	-	*		R\$ 1.741.458,24
SALDO FINAL						R\$ 1.741.458,24

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
 Data: 02/04/2025 18:57:53-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE						VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO						PERÍODO: 01/03/2025 A 31/03/2025		
Nº META	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA		CONCEDENTE	EXECUÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
				PROGRAMADO	EXECUTADO		EXECUTOR	
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 9	BRINDES	*	R\$ 18.140,00	R\$ 18.140,00	Abih	QUALITY E BRINDES LTDA- BRINDES	R\$ 18.140,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 2.750,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.750,00
*	ETAPA 4	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 9.163,30	R\$ 9.163,30	Abih	ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	R\$ 9.163,30
*	ETAPA 4	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 8.956,43	R\$ 8.956,43	Abih	ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	R\$ 8.956,43
*	ETAPA 2	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	Abih	BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ROAD	R\$ 5.250,00
*	ETAPA 3	FAMTOUR	*	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	Abih	JRA ALIMENTOS LTDA ME - FAMTOUR	R\$ 2.400,00
*	ETAPA 8	ASSESSORIA JURÍDICA	*	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	Abih	PRADO CASTELLI	R\$ 3.750,00
*	ETAPA 9	APOIO EVENTO	*	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	Abih	WB ENTRETENIMENTO- EVENTO	R\$ 350.000,00
*	ETAPA 1	MARKETING	*	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Abih	ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	R\$ 50.000,00
*	ETAPA 1	MARKETING	*	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Abih	EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA	R\$ 30.000,00
*	ETAPA 1	MARKETING	*	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Abih	INCOMUM TURISMO LTDA	R\$ 30.000,00
*	ETAPA 3	FAMTOUR	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI- FAMTOUR	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 1	MARKETING	*	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	Abih	CVC BRASIL	R\$ 91.250,00
*	ETAPA 1	MARKETING	*	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Abih	CATIVA TURISMO LTDA	R\$ 100.000,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 3.000,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 3.000,00
*	ETAPA 2	TRANSFER ROAD SHOW	*	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Abih	JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO- ROAD TR	R\$ 900,00
*	ETAPA 9	BRINDES	*	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	Abih	OXENTE-SE- BRINDES	R\$ 5.600,00
*	ETAPA 3	FAMTOUR	*	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	Abih	ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA- FA	R\$ 2.400,00
*	ETAPA 9	APOIO EVENTO	*	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Abih	SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA- EVENTO	R\$ 100.000,00
*	ETAPA 3	FAMTOUR	*	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	Abih	R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- FA	R\$ 2.400,00
*	ETAPA 1	MARKETING	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Abih	DAR IRRF NOTA FISCAL CATIVA	R\$ 1.500,00
*	ETAPA 7	ASSESSORIA CONTABIL	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Abih	HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.500,00
*	ETAPA 5	GESTOR	*	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 10.000,00
*	ETAPA 3	FAMTOUR	*	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	Abih	FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA- FAMT	R\$ 2.400,00
*	ETAPA 6	SERVIÇO DE GUIA	*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.000,00
*	ETAPA 4	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 5.791,70	R\$ 5.791,70	Abih	ARAGÃO VIAGENS AEREO ROADSHOW	R\$ 5.791,70
TOTAL GERAL								R\$ 851.651,43

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 02/04/2025 18:55:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE							
()	Parcial	(*)	Final	Período	01/03/2025	a	31/03/2025
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.952-1		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA							
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)	
Saldo Inicial	*	*				R\$ 67,81	
INOVAR VIAGENS E TURISMO	35103	OFICIO	TED SPB	DIÁRIA	-R\$ 2.250,00	-R\$ 2.182,19	
NAIME MENEZES	35103	OFICIO	TED SPB	DIÁRIA	-R\$ 2.250,00	-R\$ 4.432,19	
QUALITY E BRINDES LTDA- BRINDES	282573	NF/9808/NF 9809	PAGT TITULO	BRINDES	-R\$ 18.140,00	-R\$ 22.572,19	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 22.577,65	R\$ 5,46	
INOVAR VIAGENS E TURISMO	994003	OFICIO	TED INTERNET BANKING	DIÁRIA	-R\$ 2.750,00	-R\$ 2.744,54	
NAIME MENEZES	994004	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIÁRIA	-R\$ 2.750,00	-R\$ 5.494,54	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 5.578,68	R\$ 84,14	
ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	102	FT/14215	ATM COBRANÇA	PASSAGENS AEREAS	-R\$ 9.163,30	-R\$ 9.079,16	
ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	9541	FT/14180	ATM COBRANÇA	PASSAGENS AEREAS	-R\$ 8.956,43	-R\$ 18.035,59	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 18.065,67	R\$ 30,08	
BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- F	994003	NF/02	TED INTERNET BANKING	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-R\$ 5.250,00	-R\$ 5.219,92	
JRA ALIMENTOS LTDA ME - FAMTOUR	994003	NF/09	DEB PIX CHAVE	FAMTOUR	-R\$ 2.400,00	-R\$ 7.619,92	
PRADO CASTELLI	994004	NF/2025087	DEB PIX CHAVE	ASSESSORIA JURÍDICA	-R\$ 3.750,00	-R\$ 11.369,92	
WB ENTRETENIMENTO- EVENTO	994004	NF/2025011	TED INTERNET BANKING	APOIO EVENTO	-R\$ 350.000,00	-R\$ 361.369,92	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 361.423,83	R\$ 53,91	
ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	994003	NF/73879	TED INTERNET BANKING	MARKETING	-R\$ 50.000,00	-R\$ 49.946,09	
EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA	994003	NF/02167420	TED INTERNET BANKING	MARKETING	-R\$ 30.000,00	-R\$ 79.946,09	
INCOMUM TURISMO LTDA	2229	NF/24056	ATM COBRANÇA	MARKETING	-R\$ 30.000,00	-R\$ 109.946,09	
A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI- FAMTOUR	297	NF/192	ATM COBRANÇA	FAMTOUR	-R\$ 2.250,00	-R\$ 112.196,09	
CVC BRASIL	994003	NF/422025	TED INTERNET BANKING	MARKETING	-R\$ 91.250,00	-R\$ 203.446,09	
CATIVA TURISMO LTDA	994003	NF/202576	TED INTERNET BANKING	MARKETING	-R\$ 100.000,00	-R\$ 303.446,09	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 303.546,54	R\$ 100,45	
NAIME MENEZES	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIÁRIA	-R\$ 3.000,00	-R\$ 2.899,55	
INOVAR VIAGENS E TURISMO	994003	OFICIO	TED INTERNET BANKING	DIÁRIA	-R\$ 3.000,00	-R\$ 5.899,55	
REC PIX CATIVA TURISMO	9888001	*	REC PIX	ESTORNO PAGTO CATIVA	R\$ 1.500,00	-R\$ 4.399,55	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 4.469,86	R\$ 70,31	
JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO- ROA	994003	NF/17	DEB PIX CHAVE	TRANSFER ROAD SHOW	-R\$ 900,00	-R\$ 829,69	
OXENTE-SE- BRINDES	994003	NF/183	DEB PIX CHAVE	BRINDES	-R\$ 5.600,00	-R\$ 6.429,69	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 6.503,74	R\$ 74,05	
ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTD	994003	NF/61	DEB PIX CHAVE	FAMTOUR	-R\$ 2.400,00	-R\$ 2.325,95	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 2.338,04	R\$ 12,09	
SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA- EVENTO	994004	NF/202501	TED INTERNET BANKING	APOIO EVENTO	-R\$ 100.000,00	-R\$ 99.987,91	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 100.060,52	R\$ 72,61	
R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTD	994003	NF/014	DEB PIX CHAVE	FAMTOUR	-R\$ 2.400,00	-R\$ 2.327,39	
DAR IRRF NOTA FISCAL CATIVA	3897	*	ATM PGTO	MARKETING	-R\$ 1.500,00	-R\$ 3.827,39	
HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	994003	NF/202568	TRF ON LINE	ASSESSORIA CONTABIL	-R\$ 1.500,00	-R\$ 5.327,39	
INOVAR VIAGENS E TURISMO	994003	NF/202503	TED INTERNET BANKING	GESTOR	-R\$ 10.000,00	-R\$ 15.327,39	
FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-	994003	NF/20251085	DEB PIX CHAVE	FAMTOUR	-R\$ 2.400,00	-R\$ 17.727,39	
NAIME MENEZES	994003	NF/39	DEB PIX CHAVE	SERVIÇO DE GUIA	-R\$ 2.000,00	-R\$ 19.727,39	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 19.740,29	R\$ 12,90	
ARAGÃO VIAGENS AEREO ROADSHOW	1752	BO/14235	ATM COBRANÇA	PASSAGENS AEREAS	-R\$ 5.791,70	-R\$ 5.778,60	
RESGATE AUT CDB	*	*	RESGATE	RESGATE	R\$ 5.801,88	R\$ 23,08	
SALDO DISPONÍVEL						R\$ 23,08	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 02/04/2025 18:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARÇO-2025		SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C: 103.718-9		SETUR-SE			
		R\$ 2.578.140,01		PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO			
Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.578.140,01	
SALDO INICIAL				R\$ 0,00	-	R\$ 2.578.140,01	28/02/2025
RECEITAS	RECEBIMENTO DO CONVÊNIO	RECEITA DO VIVA SERGIPE		R\$ 17.268,82	-	R\$ 2.595.408,83	31/03/2025
RECEITAS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA C/RENDIMENTOS		R\$ 1.500,00	-	R\$ 2.596.908,83	21/03/2025
RECEITAS		ESTORNO PGTO CATIVA		*	R\$ 3.776,08	R\$ 2.593.132,75	31/03/2025
DESPESAS	Despesas C/ IR	IR S/ Aplicação		*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.590.882,75	06/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.588.632,75	06/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIÁRIA	*	R\$ 18.140,00	R\$ 2.570.492,75	06/03/2025
DESPESAS	ETAPA 9	QUALITY E BRINDES LTDA- BRINDES	BRINDES	*	R\$ 2.750,00	R\$ 2.567.742,75	14/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIÁRIA	*	R\$ 2.750,00	R\$ 2.564.992,75	14/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIÁRIA	*	R\$ 9.163,30	R\$ 2.555.829,45	18/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 8.956,43	R\$ 2.546.873,02	18/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ARAGÃO VIAGENS-AEREO ROADSHOW	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 5.250,00	R\$ 2.541.623,02	19/03/2025
DESPESAS	ETAPA 2	BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 2.400,00	R\$ 2.539.223,02	19/03/2025
DESPESAS	ETAPA 3	JRA ALIMENTOS LTDA ME - FAMTOUR	FAMTOUR	*	R\$ 3.750,00	R\$ 2.535.473,02	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 8	PRADO CASTELLI	ASSESSORIA JURÍDICA	*	R\$ 350.000,00	R\$ 2.185.473,02	19/03/2025
DESPESAS	ETAPA 9	WB ENTRETENIMENTO- EVENTO	APOIO EVENTO	*	R\$ 50.000,00	R\$ 2.135.473,02	20/03/2025
DESPESAS	ETAPA 1	ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	MARKETING	*	R\$ 30.000,00	R\$ 2.105.473,02	20/03/2025
DESPESAS	ETAPA 1	EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA	MARKETING	*	R\$ 30.000,00	R\$ 2.075.473,02	20/03/2025
DESPESAS	ETAPA 1	INCOMUM TURISMO LTDA	MARKETING	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.073.223,02	20/03/2025
DESPESAS	ETAPA 3	A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI- FAMTOUR	FAMTOUR	*	R\$ 91.250,00	R\$ 1.981.973,02	20/03/2025
DESPESAS	ETAPA 1	CVC BRASIL	MARKETING	*	R\$ 100.000,00	R\$ 1.881.973,02	20/03/2025
DESPESAS	ETAPA 1	CATIVA TURISMO LTDA	MARKETING	*	R\$ 3.000,00	R\$ 1.878.973,02	21/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIÁRIA	*	R\$ 3.000,00	R\$ 1.875.973,02	21/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIÁRIA	*	R\$ 900,00	R\$ 1.875.073,02	24/03/2025
DESPESAS	ETAPA 2	JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO	TRANSFER ROAD SHOW	*	R\$ 5.600,00	R\$ 1.869.473,02	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	OXENTE-SE- BRINDES	BRINDES	*	R\$ 2.400,00	R\$ 1.867.073,02	25/03/2025
DESPESAS	ETAPA 3	ARAJÁ CASA DE SHOWS E EVENTOS	FAMTOUR	*	R\$ 100.000,00	R\$ 1.767.073,02	26/03/2025
DESPESAS	ETAPA 9	SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA-	APOIO EVENTO	*	R\$ 2.400,00	R\$ 1.764.673,02	28/03/2025
DESPESAS	ETAPA 3	R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS	FAMTOUR	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.763.173,02	28/03/2025
DESPESAS	ETAPA 1	DAR IRRF NOTA FISCAL CATIVA	MARKETING	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.761.673,02	28/03/2025
DESPESAS	ETAPA 7	HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA	ASSESSORIA CONTABIL	*	R\$ 10.000,00	R\$ 1.751.673,02	28/03/2025
DESPESAS	ETAPA 5	INOVAR VIAGENS E TURISMO	GESTOR	*	R\$ 2.400,00	R\$ 1.749.273,02	28/03/2025
DESPESAS	ETAPA 3	FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	FAMTOUR	*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.747.273,02	28/03/2025
DESPESAS	ETAPA 6	NAIME MENEZES	SERVIÇO DE GUIA	*	R\$ 5.791,70	R\$ 1.741.481,32	31/03/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ARAGÃO VIAGENS AEREO ROADSHOW	ASSESSORIA CONTABIL	*	R\$ 18.768,82	R\$ 855.427,51	R\$ 1.741.481,32
TOTAL				R\$ 18.768,82	R\$ 855.427,51	R\$ 1.741.481,32	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA

Data: 02/04/2025 18:57:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARÇO-2025

	(=)	SALDO MÊS INICIAL	R\$ 2.578.140,01
Receitas do mês	(+)	Recebimento do convênio	R\$ 0,00
	(+)	Rendimento de aplicação financeira	R\$ 17.268,82
	(+)	Outras receitas (estorno ref mês tal)	R\$ 1.500,00
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS	R\$ 2.596.908,83
Despesas do mês	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)	R\$ 851.651,43
	(-)	Outras despesas adm (IR/IOF)	R\$ 3.776,08
	(=)	TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS	R\$ 855.427,51
	(=)	SALDO FINAL DO MÊS	R\$ 1.741.481,32

TOTAL POR ETAPAS

AÇÕES DE MÍDIA COMPARTIHADA (ETAPA 1)	R\$ 302.750,00
PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS (ETAPA 2)	R\$ 6.150,00
REALIZAÇÃO DE FAMTOUR (ETAPA 3)	R\$ 11.850,00
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 4)	R\$ 39.911,43
SERVIÇOS GESTOR (ETAPA 5)	R\$ 10.000,00
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)	R\$ 2.000,00
CONTRATAÇÃO CONTABIL - ADM (ETAPA 7)	R\$ 1.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	R\$ 3.750,00
APOIO EVENTO TURÍSTICO (ETAPA 9)	R\$ 473.740,00
TOTAL	R\$ 851.651,43

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 02/04/2025 18:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****DETALHES DO LANÇAMENTO****Dados do lançamento**

Data: 06/03/2025
Tipo: Débito
Local: Caixa 035
Documento: 000035103
Histórico: TED SPB 90400888 2522 INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA
12.631.502/0001-08
Valor: R\$ 2.250,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes a Capacitação sobre o Destino Sergipe, o país do Forró - CVC em Belo Horizonte e Divinópolis, a ser realizado no período de 10 a 14 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de MG nas cidades, de Belo Horizonte e Divinópolis referente ao projeto "VIVA SERGIPE". Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a acompanhamento da Execução do plano de marketing e organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 99141-6060.
3. Dados Bancários

Santander (033)

Agência: 2522

Conta: 13.000352-1

Atenciosamente,



SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA SERGIPE

CPF: 171.294.785-00

RELATÓRIO

RoadShow - Viva Sergipe | 11 a 13 de março de 2025. MG

Por: Luciana Kariny Ramos dos Anjos – Turismóloga

A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Sergipe (ABIH-SE), em parceria com o Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), realizou, entre os dias 11 e 13 de março de 2025, o RoadShow - Viva Sergipe nas cidades de Belo Horizonte e Divinópolis, em Minas Gerais. A ação incluiu blitzes promocionais em parceria com a CVC Viagens e capacitações voltadas a agentes de viagens, reforçando a promoção do destino Sergipe.

Essa iniciativa faz parte do cronograma de ações do convênio firmado entre o Governo do Estado e a ABIH-SE, cujo objetivo é capacitar agentes de viagem em parceria com operadoras de turismo, fortalecendo a competitividade do destino Sergipe nos mercados nacional e regional. Além disso, busca impulsionar os diversos setores do trade turístico por meio de ações estratégicas de marketing e promoção.

1. Equipe e Metodologia

A equipe de divulgação foi composta por representantes dos hotéis associados à ABIH-SE e contou com o suporte de uma profissional Guia de Turismo, garantindo a disseminação eficaz das informações sobre os atrativos e diferenciais do destino.

2. Atividades Realizadas

2.1 Blitzes em Belo Horizonte (MG)

As ações tiveram início em Belo Horizonte, com a realização de blitzes promocionais nas principais lojas CVC da cidade (Foto1 e 2), nos dias 11 e 12 de março.

Durante a ação, visitamos os seguintes pontos estratégicos:

- CVC BH Shopping
- BH Shopping
- Assaí Belvedere
- Aggio Pio
- Savassi
- Diamond Mall
- Boulevard Shopping
- Augusto de Lima
- Tratex
- Galeria Chaves
- Barro Preto
- Floresta
- Cidade Nova



Foto 1 e 2 – Agentes CVC e Equipe/ASCOM-SETUR

2.2 Capacitações para Agentes de Viagem

Além das blitzes, foram promovidas duas capacitações presenciais com o tema “Destino Sergipe, o País do Forró”, apresentando os diferenciais do estado como destino turístico e fortalecendo sua comercialização no mercado mineiro.

12/03/2025 - Belo Horizonte

Local: Coco Bambu Anchieta

Público: 50 agentes de viagem (Foto 3).



Foto 3– Agentes CVC/ASCOM-SETUR

13/03/2025 - Divinópolis

Local: Brut Bier

Público: 25 agentes de viagem (Foto 4).



Foto 4 – Agentes CVC/ASCOM-SETUR

3. Conclusão

O RoadShow - Viva Sergipe em Minas Gerais cumpriu seu objetivo de ampliar a visibilidade do estado e capacitar profissionais do turismo (Foto 5), fortalecendo as vendas do destino e criando oportunidades de negócios para o trade sergipano.

A presença ativa da ABIH-SE e da Setur em eventos estratégicos como este reforça o compromisso de Sergipe em se consolidar como um destino competitivo no cenário nacional, destacando suas belezas naturais, cultura e infraestrutura turística.

Seguimos firmes na missão de promover Sergipe como um dos principais destinos do Nordeste brasileiro!



Foto 5 – Agentes CVC/ASCOM-SETUR.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 06/03/2025
Tipo: Débito
Local: Caixa 035
Documento: 000035103
Histórico: TED SPB 18236120 0001 NAIME MENEZES DE MELO 045.922.965-67
Valor: R\$ 2.250,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 26 de Fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 10 a 14 de março com destino a Belo Horizonte, referente ao projeto “Setur Sergipe”.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com .

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
NAIME MENEZES DE MELO
Data: 26/02/2025 10:01:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

OFÍCIO

Aracaju, 26 de Fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 10 a 14 de março com destino a Belo Horizonte, referente ao projeto “Setur Sergipe”.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com .

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
NAIME MENEZES DE MELO
Data: 26/02/2025 10:01:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 10 a 14 de março de 2025.

Localidade: Belo Horizonte e Divinópolis

Objetivo: Capacitação e treinamentos voltados à comercialização do destino Sergipe para agentes de viagens em Belo Horizonte

ATIVIDADES REALIZADAS

1. Blitz's e Capacitação do Destino Sergipe.

Durante a semana de 10 a 14 de março, foram realizadas capacitações presenciais voltadas para agentes de viagens em Belo Horizonte e Divinópolis, com o objetivo de promover e divulgar o destino, destacando suas belezas naturais, o calendário permanente de eventos e os festejos juninos.

Atividades desenvolvidas:

- **Dias 11 e 12 de março:** Foram realizadas blitzs em diversas agências de viagens em Belo Horizonte ao longo do dia, levando informações sobre o destino e fortalecendo o relacionamento com os agentes de viagens. Durante a noite do dia 12 de março, aconteceu um jantar com capacitação no restaurante Coco Bambu, proporcionando um ambiente de interação direta com os profissionais do setor. Nessas ocasiões, foi dada ênfase às belezas naturais do destino, ao calendário permanente de eventos e às festividades juninas, atraindo interesse e engajamento dos participantes.
- **Dia 13 de março:** O jantar de capacitação aconteceu em Divinópolis, proporcionando mais uma oportunidade de aproximação com os agentes de viagens locais. A interação direta permitiu esclarecer dúvidas, apresentar diferenciais do destino e fortalecer parcerias.
- **Dia 14 de março:** Retorno a Aracaju, concluindo as atividades da semana.

Os encontros foram fundamentais para ampliar a presença e a visibilidade do destino no mercado mineiro, gerando potenciais novas parcerias e aumentando o interesse dos agentes de viagens na comercialização dos produtos turísticos promovidos. Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizada ao longo da viagem.

ANEXO





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 06/03/2025
Tipo: Débito
Local:
Documento: 00282573
Histórico: PAG TITULO CAIXA
Valor: R\$ 18.140,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



QUALITY E BRINDES LTDA

RUA ELISIO AZEVEDO, 276 - PREDIO SUICA - 49050-290 Aracaju - SE Fone/Fax: 7932142007

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.808
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2825 0205 5787 6500 0127 5500 1000 0098 0813 5108 0580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

228250003695258 - 20/02/2025 13:33:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271188294

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.578.765/0001-27

ESTABELECIMENTO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS

CNPJ / CPF

00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO

20/02/2025

ENDEREÇO

PACATUBA, 254

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

49010-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/02/2025

MUNICÍPIO

Aracaju

UF

SE

FONE / FAX

7932242888

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:29:00

VALORES DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

10.450

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

10.450

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Sem Frete

CÓDIGO ANIT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIC
12244	BLOCO DE ANOT. C/ AUTOADESIVO PERSONALIZADO	48201000	0400	5101	UN	1.000	8,50	8.500,00	0,00	0,00		0,00	
401C	CANETA PLASTICA PERSONALIZADA	96081000	0400	5101	UN	1.000	1,95	1.950,00	0,00	0,00		0,00	

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO: 001 | AG: 3361-8 | C.C. 22.234-8 | PIX: 05.578.765/0001-27. Brindes para Projeto de Promoção e Divulgação do Destino IVA SERGIPE Valor Aprox dos Tributos: R\$ 1.236,23

RESERVADO AO FISCO



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02940.688001 00141.513176 3 10120001045000			
Nome do Pagador / Endereço ABIH/SE RUA PACATUBA 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95	Data de Vencimento 06/03/2025			
Nome do Beneficiário / Endereço QUALITY & BRINDES LTDA-ME RUA ELISIO AZEVEDO 276 - SUICA 49050-290 ARACAJU SE		CNPJ 05.578.765/0001-27	Nosso Número 00029406880000141513		Agência/Código do Beneficiário 3361-8/22234-8	
Valor do Documento 10.450,00		Uso do Banco		Nr. do documento 20448	Espécie Doc DM	Aceite N
		Data Processamento 20/02/2025		(-) Valor Pago		

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02940.688001 00141.513176 3 10120001045000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.				Data de Vencimento 06/03/2025		
Nome do Beneficiário QUALITY & BRINDES LTDA-ME		CNPJ 05.578.765/0001-27	Agência/Código do Beneficiário 3361-8/22234-8			
Data do Documento 20/02/2025	Nr. do documento 20448	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 20/02/2025	Nosso Número 00029406880000141513	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 10.450,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento 0,00	
JURÔS: Taxa Mensal : 3,00 % APOS 06/03/2025					(+). Juros/Multa 0,00	
REF. NOTA FISCAL 9808 APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO NEGATIVAÇÃO SERASA AUTOMATIC					(-) Valor Cobrado 10.450,00	

Nome do Pagador / Endereço ABIH/SE RUA PACATUBA 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95
Beneficiário Final		CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33

ORÇAMENTO DE PREÇOS

À

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

A Empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.382.894/0001-33, situada a Rua José Vilas Boas, S/N, Bairro Sol Nascente, na cidade de Serrolândia, BA, telefone (74) 3631-2592, e-mail: diretoria@karobelabolsas.com.br / faturamentokarobela@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, apresenta o seguinte orçamento de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CADERNETA TIPO MOLESKINE	KB	UND	1.000	9,40	9.250,00
02	CANETA PLÁSTICA	KB	UND	1.000	2,35	2.350,00
VALOR TOTAL R\$ (Onze Mil e seissentos reais)					11.600,00	

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias

SERROLÂNDIA, BA 30 DE JANEIRO DE 2025.

DANIEL BISPO
OLIVEIRA: 004089
23520

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS
CNPJ Nº 08.382.894/0001-33
RUA JOSE VILAS BOAS, S/N, BAIRRO SOL NASCENTE, SERROLANDIA, BA, CEP: 44710-000
FONE/FAX: (74) 3631-2592
E-MAIL: DIRETORIA@KAROBELABOLSAS.COM.BR / FATURAMENTOKAROBELA@HOTMAIL.COM

DANIEL BISPO OLIVEIRA – EPP

**BRINDENOVO PRODUTOS PROMOCIONAIS**CNPJ: 43.084.253/0001-01
RUA RAUL LEITE, 27 (SALA 3) - VILA LAURA
Salvador/BA - CEP: 40270-180(71)99939-5520 - (71)99946-7467
vendas2@brindenovo.com.br
www.brindenovo.com.br
Vendedor: Luciano Vasconcelos**ORÇAMENTO Nº 2926****27/01/2025****PREVISÃO DE ENTREGA: 20/02/2025****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS - ABIH/SE	Nome fantasia:	ABIH/SE
CNPJ/CPF:	00.816.340/0001-95	Endereço:	RUA PACATUBA, 254 (EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214) - CENTRO
CEP:	49010-150	Cidade/UF:	Aracaju/SE
Telefone:	(79) 3224-2888	E-mail:	secretaria@abih-se.com.br

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	12244B	Bloco de Anotações com Caneta e Autoadesivo, 15,8 cm x 8,9 cm, Personalizado -CANETA PRETO		UN	1.000	9,78	9.780,00
2	401C	Caneta Plástica Personalizada // BRANCA		UN	1.000	1,75	1.750,00
TOTAL					2.000		11.530,00

PRODUTOS: 11.530,00**TOTAL: R\$ 11.530,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
27/01/2025	11.530,00	BOLETO BANCÁRIO	

Assinatura do cliente

**LUCIANO
VASCONCELOS
MOTA:
88910458534**Assinado digitalmente por LUCIANO
VASCONCELOS MOTA 88910458534
DN: c=BR, o=Brasão Digital, ou=Brasão Digital
PE A1, ou=Brasão Digital, ou=AC, ou=Brasão Digital
Módulo: CN=LUCIANO VASCONCELOS MOTA
88910458534
Razão: Este é o valor deste documento
Localidade: mda1980
Data: 2025.01.30 17:49:59
PDF Render Version: 10.0.1

**QUALITY BOLSAS E BRINDES**

CNPJ: 05.578.765/0001-27
RUA ELISIO AZEVEDO, 276 (PRÉDIO) - SUICA
Aracaju/SE - CEP: 49050-290

(79)3214-2007 - (79)99991-7929
qbrindes@qbrindes.com.br
www.qbrindes.com.br
Vendedor: ANGÉLICA MOURA

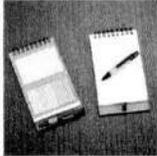
PEDIDO Nº 20448**29/01/2025****PRAZO DE ENTREGA: 21/02/2025**

DESCRIÇÃO: RETIRADA FINALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO: 18/02/2025
VENDEDOR: ANGELICA TIPO DE PRODUTO: BRINDE

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS Nome fantasia: ABIH/SE
CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95 Endereço: R PACATUBA, 254 - CENTRO
CEP: 49010-150 Cidade/UF: Aracaju/SE
Telefone: (79) 3224-2888 E-mail: secretaria@abih-se.com.br

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	IMAGEM	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	12244	BLOCO DE ANOT. C/ AUTOADESIVO PERSONALIZADO - PRETO (LOGO: ARTE ENVIADA /TRANSFER/ENVIAR LAYOUT)		1.000	8,50	8.500,00
2	401C	CANETA PLASTICA PERSONALIZADA - BRANCA DET. BRANCO (LOGO:ARTEE NVIADA /TRANSFER/ENVIAR LAYOUT)		1.000	1,95	1.950,00
TOTAL				2.000		10.450,00

PRODUTOS: 10.450,00**TOTAL: R\$ 10.450,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
10/03/2025	10.450,00	A Combinar	PAGAMENTO 20 DIAS APOS A ENTREGA

OBSERVAÇÕES

OBS 1: Para produtos importados e brindes de qualquer natureza, está sujeito a confirmação de estoque no importador.

OBS 2: Não fazemos aumento de pedidos, somente um novo pedido com quantidade mínima.

Assinatura do cliente

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


QUALITY E BRINDES LTDA
 RUA ELISIO AZEVEDO, 276 - PREDIO
 SUJICA - 49050-290
 Aracaju - SE Fone/Fax: 7932142007

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.009.809
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2825 0205 5787 6500 0127 5500 1000 0098 0913 5485 3170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

228250003695762 - 20/02/2025 13:40:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271188294

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.578.765/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS

CNPJ / CPF

00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO

20/02/2025

ENDEREÇO

PACATUBA, 254

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

49010-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/02/2025

MUNICÍPIO

Aracaju

UF

SE

FONE / FAX

7932242888

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:36:00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.690,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

7.690,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Sem Frete

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ
12421	MARCA TEXTO SPLASH - PERSONALIZADO	96082000	0400	5101	UN	1,000	7,69	7.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANCO: 001 | AG: 3361-8 | C.C.: 22.234-8 | PIX: 05.578.765/0001-27. Brindes para Projeto de Promoção e Divulgação do Destino
 IVA SERGIPE
 Valor Aprox dos Tributos: R\$ 909,72

RESERVADO AO FISCO



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02940.688001 00141.512178 1 10120000769000			
Nome do Pagador / Endereço ABIH/SE RUA PACATUBA 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95	Data de Vencimento 06/03/2025		Agência/Código do Beneficiário 3361-8/22234-8	
Nome do Beneficiário / Endereço QUALITY & BRINDES LTDA-ME RUA ELISIO AZEVEDO 276 - SUICA 49050-290 ARACAJU SE		CNPJ 05.578.765/0001-27	Nosso Número 00029406880000141512		Valor do Documento 7.690,00	
Uso do Banco	Nr. do documento 20470	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 20/02/2025	(-) Valor Pago	

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02940.688001 00141.512178 1 10120000769000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		Data de Vencimento 06/03/2025		Agência/Código do Beneficiário 3361-8/22234-8		
Nome do Beneficiário QUALITY & BRINDES LTDA-ME		CNPJ 05.578.765/0001-27	Nosso Número 00029406880000141512			
Data do Documento 20/02/2025	Nr. do documento 20470	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 20/02/2025	(-) Valor do Documento 7.690,00	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

JUROS: Taxa Mensal : 3,00 % APOS 06/03/2025

(-) Desconto/Abatimento 0,00

(+) Juros/Multa 0,00

(=) Valor Cobrado 7.690,00

REF. NOTA FISCAL 9809
APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO NEGATIVACÃO SERASA AUTOMATIC

Nome do Pagador / Endereço ABIH/SE RUA PACATUBA 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95
---	--	----------------------------

Beneficiário Final

CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

**DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS**

Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE

44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592

CNPJ: 08.382.894.0001/33

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Á

ABIH/SE

A Empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.382.894/0001-33, situada a Rua José Vilas Boas, S/N, Bairro Sol Nascente, na cidade de Serrolândia, BA, telefone (74) 3631-2592, e-mail: diretoria@karolbelabolsas.com.br / faturamentokarolbela@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, apresenta o seguinte orçamento de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	MARCA TEXTO	PRÓPRIA	UND	1.000	8,77	8.770,00
VALOR TOTAL R\$ (Oito Mil setecentos e setenta reais)						

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias

SERROLÂNDIA, BA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL BISPO OLIVEIRA – EPP

**BRINDENOVO PRODUTOS PROMOCIONAIS**

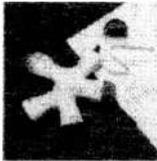
CNPJ: 43.084.253/0001-01
RUA RAUL LEITE, 27 (SALA 3) - VILA LAURA
Salvador/BA - CEP: 40270-180

(71)99939-5520 - (71)99946-7467
vendas2@brindenovo.com.br
www.brindenovo.com.br
Vendedor: Luciano Vasconcelos

ORÇAMENTO Nº 2988**24/02/2025****PREVISÃO DE ENTREGA: 12/03/2025****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS - ABIH/SE	Nome fantasia:	ABIH/SE
CNPJ/CPF:	00.816.340/0001-95	Endereço:	RUA PACATUBA, 254 (EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214) - CENTRO
CEP:	49010-150	Cidade/UF:	Aracaju/SE
Telefone:	(79) 3224-2888	E-mail:	secretaria@abih-se.com.br

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	12421	Marca Texto Splash (COM LOGOMARCA)		UN	1.000	8,25	8.250,00
TOTAL					1.000		8.250,00

PRODUTOS: 8.250,00**TOTAL: R\$ 8.250,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
19/03/2025	8.250,00	BOLETO BANCÁRIO	

Assinatura do cliente



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 24 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500549475

CNPJ: 05.578.765/0001-27

Contribuinte: QUALITY & BRINDES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GJ.0069.0010.BA.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 108866 / 2025

Inscrição Estadual: 27.118.829-4

Razão Social: QUALITY & BRINDES LTDA

CNPJ: 05.578.765/0001-27

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

Endereço: RUA - ELISIO AZEVEDO - 276

SUICA- ARACAJU - CEP:49050290

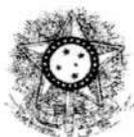
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 25/02/2025 às 15:00:53, válida até 27/03/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250225XZUFRB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **QUALITY & BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 05.578.765/0001-27

Certidão nº: 11116048/2025

Expedição: 25/02/2025, às 14:57:55

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY & BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.578.765/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.578.765/0001-27
Razão Social: QUALITY BRINDES LTDA
Endereço: RUA ELISIO AZEVEDO 276 / SUISSA / ARACAJU / SE / 49050-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021501341344063296

Informação obtida em 25/02/2025 15:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITY & BRINDES LTDA
CNPJ: 05.578.765/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:32 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **E35D.F626.4600.CEDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QUALITY BOLSAS E BRINDES

CNPJ: 05.578.765/0001-27
RUA ELISIO AZEVEDO, 276 (PRÉDIO) - SUICA
Aracaju/SE - CEP: 49050-290

(79)3214-2007 - (79)99991-7929
qbrindes@qbrindes.com.br
www.qbrindes.com.br
Vendedor: ANGÉLICA MOURA

PEDIDO Nº 20470

31/01/2025

PRAZO DE ENTREGA: 18/02/2025

DESCRIÇÃO: RETIRADA

FINALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO: 17/02/2025

VENDEDOR: ANGELICA

TIPO DE PRODUTO: BRINDE

DADOS DO CLIENTE

Razão social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

Nome fantasia: ABIH/SE

CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95

Endereço: R PACATUBA, 254 - CENTRO

CEP: 49010-150

Cidade/UF: Aracaju/SE

Telefone: (79) 3224-2888

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	IMAGEM	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	12421	MARCA TEXTO SPLASH - PERSONALIZADO (log: idem layout aprovado/transfer/enviar layout)		1.000	7,69	7.690,00
TOTAL				1.000		7.690,00

PRODUTOS: 7.690,00

TOTAL: R\$ 7.690,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
29/01/2025	7.690,00	A Combinar	na entrega

OBSERVAÇÕES

OBS 1: Para produtos importados e brindes de qualquer natureza, está sujeito a confirmação de estoque no importador.

OBS 2: Não fazemos aumento de pedidos, somente um novo pedido com quantidade mínima.

Assinatura do cliente



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250314994000002NQ
Data: Realizado em 14/03/2025 às 07h:02m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 2.750,00
Descrição: Diarias Paraná

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250314994000002NQ
Data: Realizado em 14/03/2025 às 07h:02m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 2.750,00
Descrição: Diárias Paraná

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 13 de março de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes a Capacitação sobre o Destino Sergipe, o país do Forró – Cativa em Londrina, Maringá, Cascavel e Curitiba, a ser realizado no período de 17 a 22 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de PR nas cidades Londrina, Maringá, Cascavel e Curitiba, referente ao projeto **“VIVA SERGIPE”**. Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a acompanhamento da Execução do plano de marketing e organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de **R\$ 2.750,00**
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 99141-6060.
3. Dados Bancários
Santander (033)
Agência: 2522
Conta: 13.000352-1

Atenciosamente,


SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA SERGIPE

CPF: 171.294.785-00

RELATÓRIO

RoadShow - Viva Sergipe | 18 a 21 de março de 2025. PR

Por: Luciana Kariny Ramos dos Anjos – Turismóloga

A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Sergipe (ABIH-SE), em parceria com o Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), realizou, de 18 a 21 de março de 2025, o RoadShow - Viva Sergipe nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Curitiba, no Paraná. A ação contou com capacitações voltadas para agentes de viagens, fortalecendo a promoção do destino Sergipe em parceria com a Cativa Operadora (Foto1).



Foto 1 – Executivo de Contas Cativa/ASCOM-SETUR.

Essa iniciativa faz parte do cronograma de ações do convênio firmado entre o Governo do Estado e a ABIH-SE, cujo objetivo é capacitar agentes de viagem em parceria com operadoras de turismo, fortalecendo a competitividade do destino Sergipe nos mercados nacional e regional. Além disso, busca impulsionar os diversos setores do trade turístico por meio de ações estratégicas de marketing e promoção.

1. Equipe e Metodologia

A equipe de divulgação foi composta por representantes dos hotéis associados à ABIH-SE e contou com o suporte de uma profissional Guia de Turismo (Foto 2), garantindo a disseminação eficaz das informações sobre os atrativos e diferenciais do destino.



Foto 2 – Guia de Turismo Naime Melo/ASCOM-SETUR.

2. Atividades Realizadas

2.1 Capacitações para Agentes de Viagens

Foram promovidas quatro capacitações (Foto 3,4,5 e 6), cada uma reunindo 50 agentes de viagens de forma presencial, com o tema 'Destino Sergipe, o País do Forró'. As apresentações destacaram os diferenciais do estado como destino turístico, fortalecendo sua comercialização no mercado paranaense.

Data e horário: 18 de março às 19h.

Local: Restaurante Vila Fontana.

End.: Av. Higienópolis, 479 – Centro, Londrina – PR



Foto 3 – Agentes de Viagens/ASCOM-SETUR.

Data e horário: 19 de março às 19h.

Local: Armazém Restaurante.

End.: Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 1801 Jardim Almar, Maringá – PR



Foto 4 – Agentes de Viagens/ASCOM-SETUR.

Data e horário: 20 de março às 19h.

Local: Armazém Restaurante.

End.: Rua Treze de maio, 1558 – Centro. Cascavel – PR



Foto 5 – Agentes de Viagens/ASCOM-SETUR.

Data e horário: 21 de março às 19h.

Local: Restaurante Vindoro.

End.: Rua Guarda-Mor Lustosa,129 – Juvevê, Curitiba – PR



Foto 6 – Agentes de Viagens/ASCOM-SETUR.

3. Conclusão

O RoadShow - Viva Sergipe no estado Paraná cumpriu seu objetivo de ampliar a visibilidade do estado e capacitar profissionais do turismo fortalecendo as vendas do destino e criando oportunidades de negócios para o trade sergipano.

A presença ativa da ABIH-SE e da Setur (Foto 5), em eventos estratégicos como este reforça o compromisso de Sergipe em se consolidar como um destino competitivo no cenário nacional, destacando suas belezas naturais, cultura e infraestrutura turística. Seguimos firmes na missão de promover Sergipe como um dos principais destinos do Nordeste brasileiro!



Foto 7– ABIH/SE e Cativa Operadora. ASCOM-SETUR

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250314994000002Q1
ID da transação: E1300971720250314100243204517105
Data: Realizado em 14/03/2025 às 07h02min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.750,00
Descrição: Diárias Road Show Parana

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250314994000002Q1
ID da transação: E1300971720250314100243204517105
Data: Realizado em 14/03/2025 às 07h02min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.750,00
Descrição: Diárias Road Show Parana

♦ **Alô Banese:** (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 06 de março de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 17 a 22 de março com destino a Lodrina, Maringá, Cascavel e Curitiba, referente ao projeto “Setur Sergipe”.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.750,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
NAIME MENEZES DE MELO
Data: 06/03/2025 11:33:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 17 a 22 de março de 2025.

Localidade: Londrina, Maringá, Cascavel e Curitiba.

Objetivo: Capacitação e treinamentos voltados à comercialização do destino Sergipe para agentes de viagens,

ATIVIDADES REALIZADAS

1. Capacitação do Destino Sergipe.

Nos dias 17 a 22 de março, realizei uma série de atividades de capacitação no estado do Paraná, com o objetivo de fortalecer a presença do destino no mercado e ampliar o engajamento dos agentes de viagens.

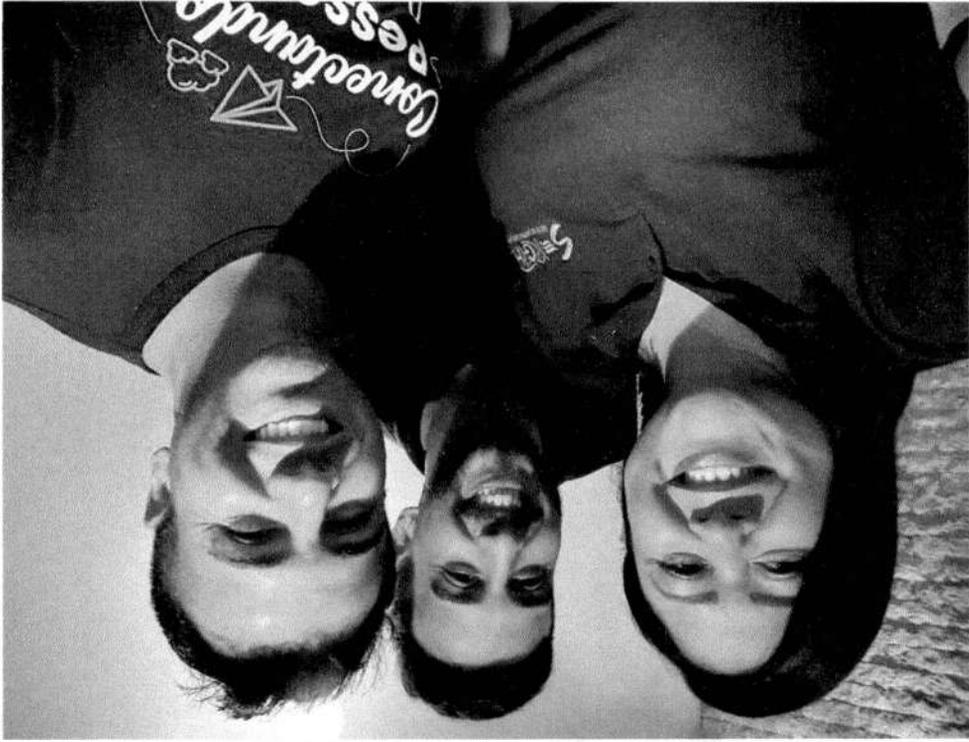
Atividades desenvolvidas:

- **17 de março:** Deslocamento para o Paraná, chegando à noite em Londrina.
- **18 de março:** Capacitação em Londrina.
- **19 de março:** Capacitação em Maringá.
- **20 de março:** Capacitação em Cascavel.
- **21 de março:** Capacitação em Curitiba, encerrando a programação.
- **22 de março:** Retorno a Aracaju.

Durante os encontros, os participantes tiveram a oportunidade de conhecer mais sobre as belezas naturais do destino, o calendário permanente de eventos e as festividades juninas, despertando maior interesse e envolvimento. Ao longo da semana, capacitei um total de **250 agentes de viagens**, promovendo um ambiente de interação direta com os profissionais do setor.

Essas ações foram fundamentais para aumentar a visibilidade do destino no mercado paranaense, gerando novas oportunidades de parceria e incentivando a comercialização dos produtos turísticos.

Em anexo, seguem algumas fotos registradas durante as atividades.



ANEXO



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250318994000002SJ
Data: Realizado em 18/03/2025 às 07h:00m .

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12529 07519 821024 01241 551058 9 10240000916330
Data de vencimento: 18/03/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 9.163,30
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 9.163,30
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Aereos Road Show

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA

Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins
 Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE
 Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344
 E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br
 Site.: www.cacildaaragaotours.com.br
 CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
14215	05/03/2025	R\$ 9.163,30	14215	18/03/2025

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 183,27 MAIS JUROS DE R\$ 30,24 POR DIA DE ATRASO.

2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br

PRAÇA PGTO: ARACAJU

ASSINATURA DO EMITENTE

SACADO: **ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE**

COD.: 14970 C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARACAJU UF: SE
 CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.: TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO (nove mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
26/02/2025 V.95567	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 539875 - Loc. GKFNMK - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/LONDRINA, (LDB) LA 4767 17/03/25 10:55 13:40 SAO PAULO, (GRU)/LONDRINA, (LDB) LA 3462 17/03/25 17:25 18:40	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	943,92+ 49,71+ 94,39+ 1.088,02=
26/02/2025 V.95568	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 539682 - Loc. IQFEHF - Emissor: ELAYNE - Pax: ANJOS/LUCIANA ARACAJU, S(AJU)/LONDRINA, (LDB) LA 4767 17/03/25 10:55 13:40 SAO PAULO, (GRU)/LONDRINA, (LDB) LA 3462 17/03/25 17:25 18:40	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	943,92+ 49,71+ 94,39+ 1.088,02=
26/02/2025 V.95571	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 542723 - Loc. GEFBZY - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME CURITIBA, (CWB)/SAO PAULO, (GRU) LA 3287 22/03/25 14:50 15:55 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) LA 3744 22/03/25 17:25 20:05	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.008,91+ 46,72+ 100,89+ 1.156,52=
26/02/2025 V.95572	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 542087 - Loc. SJSAUJ - Emissor: ELAYNE - Pax: ANJOS/LUCIANA CURITIBA, (CWB)/SAO PAULO, (GRU) LA 3287 22/03/25 14:50 15:55 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) LA 3744 22/03/25 17:25 20:05	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.008,91+ 46,72+ 100,89+ 1.156,52=
26/02/2025 V.95573	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 543465 - Loc. GYVVBY - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) LA 3221 24/03/25 03:15 05:55 SAO PAULO, (GRU)/PORTO ALEG(POA) LA 3416 24/03/25 07:40 09:20	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.320,87+ 49,71+ 132,09+ 1.502,67=

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
26/02/2025 V.95574	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 544050 - Loc. ITVTFF - Emissor: ELAYNE - Pax: ANJOS/LUCIANA ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) LA 3221 24/03/25 03:15 05:55 SAO PAULO, (GRU)/PORTO ALEG(POA) LA 3416 24/03/25 07:40 09:20	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.320,87+ 49,71+ 132,09+ 1.502,67=
26/02/2025 V.95575	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 544675 - Loc. KIUPXH - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME PORTO ALEG(POA)/SAO PAULO, (GRU) LA 3419 27/03/25 12:30 14:20 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) LA 3744 27/03/25 17:25 20:05	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	707,65+ 56,02+ 70,77+ 834,44=
26/02/2025 V.95576	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 545249 - Loc. GCEGTL - Emissor: ELAYNE - Pax: ANJOS/LUCIANA PORTO ALEG(POA)/SAO PAULO, (GRU) LA 3419 27/03/25 12:30 14:20 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) LA 3744 27/03/25 17:25 20:05	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	707,65+ 56,02+ 70,77+ 834,44=

RESUMO :	
TARIFA	7.962,70+
TAXA	404,32+
TX-DU	796,28+

Total	9.163,30=

SUBTOTAL	R\$ 9.163,30
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 14215	R\$ 9.163,30

Recibo do Pagador

Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE			Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155	Vencimento 18/03/2025
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE CNPJ: 00.816.340/0001-95			Número do Documento FT-14215	Nosso Número 25/207519-8
Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 9.163,30	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
FT-14215				

Autenticação Mecânica

----- Corte Aqui -----



[748-X]

74891.12529 07519.821024 01241.551058 9 10240000916330

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					Vencimento 18/03/2025
Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155
Data Documento 07/03/2025	Número do Documento FT-14215	Especie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 07/03/2025	Nosso Número 25/207519-8
Uso do Banco	Carteira Simples	Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 9.163,30
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar juros de R\$ 30,24 por dia de atraso para pagamento a partir de 19/03/2025 Cobrar Multa de R\$ 183,27 após o vencimento. 2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE					(=) Valor Cobrado
R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150					CNPJ: 00.816.340/0001-95
Beneficiário final					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
GKFNMK	GKFNMK (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:41

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 17 de mar. 10:55 AJU - Santa Maria Airport	LA 4767 17 de mar. 13:40 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	<input type="checkbox"/>	Melo/Naime: -
 LATAM Airlines 17 de mar. 17:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3462 17 de mar. 18:40 LDB - Londrina Airport	<input type="checkbox"/>	Melo/Naime: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572221539875	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:41

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
IQFEHF	IQFEHF (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:40

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Anjos	Luciana	Feminino	20/07/1979	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 17 de mar. 10:55 AJU - Santa Maria Airport	LA 4767 Econômica LIGHT S - SJEX0G1		Anjos/Luciana: -
 LATAM Airlines 17 de mar. 17:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3462 Econômica LIGHT S - SJEX0G1		Anjos/Luciana: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana	9572221539682	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:40

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
GEFBZY	GEFBZY (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:51

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 22 de mar. 14:50 CWB - Afonso Pena International Airport	LA 3287 22 de mar. 15:55 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	Econômica LIGHT N - NLEX0V1	 Melo/Naime: -
 LATAM Airlines 22 de mar. 17:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3744 22 de mar. 20:05 AJU - Santa Maria Airport	Econômica LIGHT N - NLEX0V1	 Melo/Naime: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572221542723	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:51

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
SJSAUJ	SJSAUJ (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:52

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Anjos	Luciana	Feminino	20/07/1979	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 22 de mar. 14:50 CWB - Afonso Pena International Airport	LA 3287 Econômica LIGHT N - NLEX0V1		Anjos/Luciana: -
 LATAM Airlines 22 de mar. 17:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3744 Econômica LIGHT N - NLEX0V1		Anjos/Luciana: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana	9572221542087	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:51

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
GYVVBY	GYVVBY (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:58

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 24 de mar. 03:15 AJU - Santa Maria Airport	LA 3221 24 de mar. 05:55 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	Econômica LIGHT V - VJHX0G1	<input checked="" type="checkbox"/> Melo/Naime: -
 LATAM Airlines 24 de mar. 07:40 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3416 24 de mar. 09:20 POA - Salgado Filho Interna- tional Airport	Econômica LIGHT V - VJHX0G1	<input checked="" type="checkbox"/> Melo/Naime: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572221543465	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:57

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
ITVTFF	ITVTFF (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:59

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Anjos	Luciana	Feminino	20/07/1979	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 24 de mar. 03:15 AJU - Santa Maria Airport	LA 3221 Econômica LIGHT V - VJHX0G1		Anjos/Luciana: -
 LATAM Airlines 24 de mar. 07:40 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3416 Econômica LIGHT V - VJHX0G1		Anjos/Luciana: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana	9572221544050	Emitido	26 de fev. de 2025, 17:58

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
KIUPXH	KIUPXH (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 18:04

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
parsePax- Type.pax- Type_PAX_TYPE_UN- SPECIFIED	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 29 de mar. 19:45 POA - Salgado Filho International Airport	LA 4526 29 de mar. 21:35 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	Econômica S-	 Melo/Naime: -
 LATAM Airlines 29 de mar. 23:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3224 30 de mar. 02:05 AJU - Santa Maria Airport	Econômica S-	 Melo/Naime: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572221544675	Reemitido	26 de fev. de 2025, 12:04
Melo/Naime	9572221819882	Emitido	28 de fev. de 2025, 08:29

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
GCEGTL	GCEGTL (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 18:05

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
parsePax- Type.pax- Type_PAX_TYPE_UN- SPECIFIED	Anjos	Luciana	Feminino	20/07/1979	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 29 de mar. 19:45 POA - Salgado Filho International Airport	LA 4526 Econômica S-		Anjos/Luciana: -
 LATAM Airlines 29 de mar. 23:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3224 Econômica S-		Anjos/Luciana: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana	9572221545249	Reemitido	26 de fev. de 2025, 12:05
Anjos/Luciana	9572221821068	Emitido	28 de fev. de 2025, 08:34



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250318994000022G1
Data: Realizado em 18/03/2025 às 16h:57m .

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12529 07514 721021 01241 551082 8 10240000895643
Data de vencimento: 18/03/2025

Beneficiário

Nome Fantasia ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 8.956,43
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento R\$ 8.956,43
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Aereos Road Show

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA

Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins
 Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE
 Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344
 E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br
 Site.: www.cacildaaragaotours.com.br
 CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
14180	25/02/2025	R\$ 8.956,43	14180	18/03/2025

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 179,13 MAIS JUROS DE R\$ 29,56 POR DIA DE ATRASO.

2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br

PRAÇA PGTO: ARACAJU

ASSINATURA DO EMITENTE

SACADO: **ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE**

COD.: 14970

C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO	(oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos.)
-------------------	--

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
11/02/2025 V.95249	G3/GOL LINHAS AÉREAS 127 090720 - Loc. NHGZPP - Emissor: ELAYNE - Pax: OLIVEIRA/SERGIO ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 2065 07/10/25 16:35 19:00 RIO DE JAN(GIG)/ARACAJU, S(AJU) G3 2064 11/10/25 09:10 11:30	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	847,80+ 81,81+ 84,78+ 1.014,39=
11/02/2025 V.95250	G3/GOL LINHAS AÉREAS 127 091019 - Loc. NHGZPP - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 2065 07/10/25 16:35 19:00 RIO DE JAN(GIG)/ARACAJU, S(AJU) G3 2064 11/10/25 09:10 11:30	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	847,80+ 81,81+ 84,78+ 1.014,39=
11/02/2025 V.95253	G3/GOL LINHAS AÉREAS 127 095905 - Loc. FIPCVV - Emissor: ELAYNE - Pax: LEITE FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 2065 07/10/25 16:35 19:00 RIO DE JAN(GIG)/ARACAJU, S(AJU) G3 2064 10/10/25 09:10 11:30	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.417,80+ 81,81+ 141,78+ 1.641,39=
17/02/2025 V.95366	G3/GOL LINHAS AÉREAS 127 493763 - Loc. JYOHOO - Emissor: ELAYNE - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) G3 1487 13/05/25 02:15 05:00 SAO PAULO, (GRU)/RIO DE JAN(GIG) G3 2044 13/05/25 06:05 07:10 RIO DE JAN(GIG)/ARACAJU, S(AJU) G3 2048 17/05/25 09:10 11:30	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	890,80+ 81,81+ 89,08+ 1.061,69=
17/02/2025 V.95367	G3/GOL LINHAS AÉREAS 127 493560 - Loc. JSXIPH - Emissor: ELAYNE - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: ANJOS/LUCIANA ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) G3 1487 13/05/25 02:15 05:00 SAO PAULO, (GRU)/RIO DE JAN(GIG) G3 2044 13/05/25 06:05 07:10 RIO DE JAN(GIG)/ARACAJU, S(AJU) G3 2048 17/05/25 09:10 11:30	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	890,80+ 81,81+ 89,08+ 1.061,69=

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
24/02/2025 V.95521	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 0000 GG96SV - Loc. GG96SV - Emissor: 15 - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: ANJOS/LUCIANA ARACAJU, S(AJU)/BELO HORIZ(CNF) AD 4012 10/03/25 11:45 13:45 BELO HORIZ(CNF)/ARACAJU, S(AJU) AD 4005 14/03/25 09:05 11:05	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.367,46+ 81,40+ 132,58+ 1.581,44=
24/02/2025 V.95522	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 0000 DKLC5T - Loc. DKLC5T - Emissor: 15 - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/BELO HORIZ(CNF) AD 4012 10/03/25 11:45 13:45 BELO HORIZ(CNF)/ARACAJU, S(AJU) AD 4005 14/03/25 09:05 11:05	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.367,46+ 81,40+ 132,58+ 1.581,44=

RESUMO :	
TARIFA	7.629,92+
TAXA	571,85+
TX-DU	754,66+

Total	8.956,43=

SUBTOTAL	R\$ 8.956,43
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 14180	R\$ 8.956,43

Recibo do Pagador

Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE			Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155	Vencimento 18/03/2025
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE CNPJ: 00.816.340/0001-95			Número do Documento FT-14180	Nosso Número 25/207514-7
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 8.956,43	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
FT-14180				

Autenticação Mecânica

----- Corte Aqui -----



[748-X]

74891.12529 07514.721021 01241.551082 8 10240000895643

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					Vencimento 18/03/2025
Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155
Data Documento 28/02/2025	Número do Documento FT-14180	Espécie Doc. DS	Accite N	Data Processamento 12/03/2025	Nosso Número 25/207514-7
Uso do Banco	Carteira Simples	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 8.956,43
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Cobrar juros de R\$ 29,56 por dia de atraso para pagamento a partir de 19/03/2025					(-) Outras Deduções
Cobrar Multa de R\$ 179,13 após o vencimento.					(+) Mora/Multa
2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150					CNPJ: 00.816.340/0001-95
Beneficiário final					Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica



Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragaotours.com.br
5579998983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
NHGZPP	NHGZPP (G3)	Emitido	10 de fev. de 2025, 20:11

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino	08/05/1972	G3 077112630

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL GOL Linhas Aéreas 6 de out. 16:35 AJU - Santa Maria Airport	G3 2065 6 de out. 19:00 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAG2G	<input checked="" type="checkbox"/> Oliveira/Sergio: 2D
GOL GOL Linhas Aéreas 11 de out. 09:10 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	G3 2064 11 de out. 11:30 AJU - Santa Maria Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAG2GCN	<input checked="" type="checkbox"/> Oliveira/Sergio: 2D

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Oliveira/Sergio	1272132090720	Reemitido	10 de fev. de 2025, 14:11
Oliveira/Sergio	1272133404327	Emitido	5 de mar. de 2025, 08:42



Bilhete Eletrônico - Eticket



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
127 2132095905	FIPCVV	ADT - FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS MR	CACILDA VIAGENS AJU 10/02/2025 por SuelenAragao

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc. Cl.	Info	Loc Cia	
GOL	AJU - ARACAJU 07 OUT 2025 16:35	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 07 OUT 2025 19:00	G3 2065	0 O 02PC 23KG POR PEÇA	Avião: 738 Base Tar: ONOAAAG4GCN	FIPCVV
GOL	GIG - RIO DE JANEIRO Galeao 10 OUT 2025 09:10	AJU - ARACAJU 10 OUT 2025 11:30	G3 2064	0 O 02PC 23KG POR PEÇA	Avião: 738 Base Tar: ONOAAAG4GCN	FIPCVV

Mochila ou bolsa
 Bagagem de mão
 Bagagem despachada
 Contém
 Não contém

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

Reserva

Código da reserva JYOH00	Localizador cia aérea JYOH00 (G3)	Status Emitido	Emitido em 17 de fev. de 2025, 17:31
------------------------------------	---	--------------------------	--

Passageiros

Tipo Adulto	Sobrenome Melo	Nome Naime	Sexo Feminino	Nascimento 11/07/1991	Fidelidade G3 116802921
-----------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL GOL Linhas Aéreas 13 de mai. 02:15 AJU - Santa Maria Airport	G3 1487 Econômica LIGHT O - ONOAAG2GCN		Melo/Naime: -
GOL GOL Linhas Aéreas 13 de mai. 06:05 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	G3 2044 Econômica LIGHT O - ONOAAG2GCN		Melo/Naime: -
GOL GOL Linhas Aéreas 17 de mai. 09:10 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	G3 2048 Econômica LIGHT B - BNJAAG2GCN		Melo/Naime: -

Bilhetes

Passageiros Melo/Naime	Número 1272132493763	Status Emitido	Data emissão 17 de fev. de 2025, 11:31
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	--

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
JSXIPH	JSXIPH (G3)	Emitido	17 de fev. de 2025, 17:29

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Anjos	Luciana	Feminino	20/07/1979	-

Voos

Trecho		Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL GOL Linhas Aéreas 13 de mai. 02:15 AJU - Santa Maria Airport	✈	G3 1487 13 de mai. 05:00 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAG2GCN	<input checked="" type="checkbox"/> Anjos/Luciana: -
GOL GOL Linhas Aéreas 13 de mai. 06:05 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	✈	G3 2044 13 de mai. 07:10 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAG2GCN	<input checked="" type="checkbox"/> Anjos/Luciana: -
GOL GOL Linhas Aéreas 17 de mai. 09:10 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	✈	G3 2048 17 de mai. 11:30 AJU - Santa Maria Airport	Econômica LIGHT B - BNJAAG2GCN	<input checked="" type="checkbox"/> Anjos/Luciana: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana	1272132493560	Emitido	17 de fev. de 2025, 11:29

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
GG96SV	GG96SV (AD)	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:41

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Anjos	Luciana Kariny Ramos Dos	Feminino	20/07/1979	AD 7700093321

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 Azul Linhas Aéreas 10 de mar. 11:45 AJU - Santa Maria Airport	AD 4012 10 de mar. 13:45 CNF - Tancredo Neves International Airport	Econômica AZUL L - L2141RBG	 Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos: 6A
 Azul Linhas Aéreas 14 de mar. 09:05 CNF - Tancredo Neves International Airport	AD 4005 14 de mar. 11:05 AJU - Santa Maria Airport	Econômica AZUL L - L2141RBG	 Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos: 21F

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos	5774294972455	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:41

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
DKLC5T	DKLC5T (AD)	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:42

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	AD 9873259476

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 Azul Linhas Aéreas 10 de mar. 11:45 AJU - Santa Maria Airport	AD 4012 10 de mar. 13:45 CNF - Tancredo Neves International Airport	Econômica AZUL L - L2141RBG	 Melo/Naime: 8A
 Azul Linhas Aéreas 14 de mar. 09:05 CNF - Tancredo Neves International Airport	AD 4005 14 de mar. 11:05 AJU - Santa Maria Airport	Econômica AZUL L - L2141RBG	 Melo/Naime: 20F

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	5774294972456	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:42

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250319994000011ID
Data: Realizado em 19/03/2025 às 11h:36m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 341 - 60701190 - BANCO ITAU
Agência destino: 0690
Conta destino: 000098709-4
CNPJ do favorecido: 48.415.091/0001-52
Nome do favorecido: BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor do documento: R\$ 5.250,00
Descrição: ROAD SHOW DIVINOPOLIS

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 2 Série 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRUT BIER <small>INDUSTRIA E COMERCIO</small>	BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2 SÉRIE: 3 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
	Rua Paraiba, 772 Centro - 35500-016 Divinópolis - MG - Fone: (31) 98523-6040		CHAVE DE ACESSO 31250348415091000152550030000000021489251384

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256529784040
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0044719580050	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 48.415.091/0001-52

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		00.816.340/0001-95	14/03/2025
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2SALA214	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 49010-150	DATA DE ENTR./SAÍDA 14/03/2025
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA									
CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 5.250,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTADO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 5.250,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000014	REFEICOES	21069090	0102	6102	UN	35,000	150,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EVENTO PROJETO VIVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 13/03/25 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.816.340/0001-95, localizada na Rua Pacatuba, 254, Edf Paulo Figueiredo, sl 214, Bairro Centro, na cidade Aracaju/ Sergipe.

CONTRATADA: BRUT BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.415.091/0001-52, com sede na Rua Paraíba, 772, Centro, Divinópolis-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Renato Valgas da Fonseca, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG. sob n.º MG-15430256 e do CPF/MF sob nº 08173061610, residente e domiciliado na rua Bambui, 709- AP 101, na cidade de Divinópolis-MG. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Buffet, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços de Buffet, em evento que se realizará na data de 13 de março de 2025, na sede da CONTRATADA.

DO EVENTO

Cláusula 2ª. O evento será um "happy hour" com fornecimento de alimentos e bebidas, para 35 pessoas, além de disponibilização de equipamentos de áudio e vídeo conforme descrição:

01 Unidade: Sonorização com 2 caixas (ativa e passiva) LL áudio, mesa de som com 4 canais.

01 Unidade: Cabo HDMI para conexão entre projetor e notebook.

01 Unidade: Microfone com fio.

01 Unidade: Tela de projeção 2x3(metros).

01 Unidade: Projetor EPSON

01 Unidade: Técnico áudio e vídeo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização adequada do serviço de buffet, devendo especificar os detalhes do evento, necessários ao perfeito fornecimento do serviço, e a forma como este deverá ser prestado.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 10ª

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. É dever da CONTRATADA oferecer um serviço de buffet de acordo com as especificações da CONTRATANTE, devendo o serviço iniciar-se às 19hs00 e terminar às 22hs00.

Parágrafo único. A CONTRATADA está obrigada a fornecer aos convidados do CONTRATANTE produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA fornecerá também garçons no número necessário para atender os convidados.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA se compromete a fornecer o cardápio escolhido pela CONTRATANTE, cujas especificações, inclusive de quantidade a ser servida, encontram-se em documento anexo ao presente contrato, passando a fazer parte integrante do presente.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 5250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais), equivalente a R\$150/por pessoa, referente a refeição e bebidas, devendo ser pago até a data do evento, através de transferência bancária na conta em nome de Brut Bier Industria e Comercio, banco Itaú Unibanco, agência 0690, C/C 98709-4, ou PIX através da chave (CNPJ) 48.415.091/0001-52.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 11ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA INDENIZAÇÃO

Cláusula 12ª. Todos os utensílios e objetos fornecidos pela CONTRATADA, cujo rol encontra-se em anexo, deverão ser mantidos no final do evento em perfeito estado de conservação, sob pena da CONTRATANTE arcar com os respectivos valores de reposição, os quais encontram-se também discriminados no aludido rol.

Parágrafo primeiro. Os valores de reposição deverão ser pagos após a realização do evento, após verificação em conjunto entre as partes dos objetos danificados. Parágrafo segundo. Estão incluídos nos objetos, referidos no caput da presente cláusula, os enfeites das mesas.

DAS MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula 13ª. Fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O cardápio foi elaborado de acordo com o número de convidados determinado pela CONTRATANTE, e de acordo com as solicitações desta. Portanto, a CONTRATADA não será responsabilizada se, atendidas as especificações contratadas, a insuficiência da comida e/ou da bebida resultar da entrada de número maior de pessoas no evento.

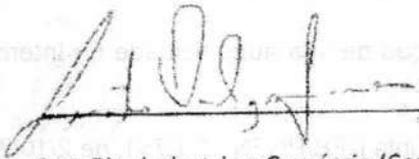
Cláusula 15ª. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Divinópolis-MG. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025.



ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE (Contratante)



Brut Bier Industria e Comércio (Contratado)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.415.091/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:37 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **0245.056A.40FB.F2F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.415.091/0001-52

Razão

BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Social:

Endereço: RUA R PARAIBA 772 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021808105955370650

Informação obtida em 26/02/2025 12:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.415.091/0001-52

Certidão nº: 11373399/2025

Expedição: 26/02/2025, às 15:24:00

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.415.091/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRUT BIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004471958.00-50

CNPJ/CPF: 48.415.091/0001-52

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PARAIBA

NÚMERO: 772

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35500016

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000850813032

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025

BRÜT BIER

LÓPULO, MALTE E CELEBRAÇÃO

A/C Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe.

Evento a ser realizado no dia 13/03/2025 na BrütBier, com início previsto para 19h e término às 22h.

Conforme solicitação e detalhamento do projeto, apresentamos proposta de recepção para 35 pessoas.

Bebidas

- Água
- Refrigerante
- Suco
- Chopp
- Drinks (Gin Tônica - Pink Lemonade)

Entradas

- Pão de alho
- Bolinho de fraldinha
- Frango crocante
- Fritas

Para Compartilhar

- Fish'n chips
- Chapa Brüt (picanha bovina e suína, linguiça especial e batatas)
- Torresmo de barriga com mandioca

Sobremesa

- Brownie ou Petit Gateau de chocolate com sorvete de creme.

Estrutura

- kit multimídia completo: Som, microfone, cabos, projetor, telão.

Valor total: R\$5250,00

@brutbier

Rua Paraíba, 772 - Divinópolis, MG

Orçamento para ABIH/SE (Luciana Anjos)

Data: 13/03(quinta) Horário: 19h Número de pessoas: 35

Opção 1:

Entradas servidas para todos:

Brusqueta Gorgonzola e Damasco

Pastelzinho de Feira

Pratos (cada um escolhe uma opção):

Escalope de Filé ao molho rot, com Aligot

Risoto 4 queijos

Sobremesa:

Bolo Gelado de Coco

Valor do Investimento: 4500,00 (com bebida não alcoólica INCLUSA)

Opção 2: Risotos

Entradas servidas para todos:

Bruschettas pomodoro

Pastelzinho de feira

Pratos (cada um escolhe uma opção):

Risoto de filé

Risoto de camarão

Risoto de bacon

Risoto de queijo

Risoto pomodoro

Sobremesa:

Brownie com geléia de Frutas Vermelhas

Valor do investimento: 4000,00 (com bebida não alcoólica INCLUSA)

Opção 3:

Entrada:

Bruschetta Gorngonzola e Damasco

Arancine Milanês

Pratos:

Ancho com Risoto de Queijo Canastra

Salmão na Manteiga com Risoto de Maracujá

Sobremesa:

Brownie com Sorvete de Creme

Valor do Investimento: 4500,00 (com bebida não alcoólica INCLUSA)

Opção 4:

Entradas:

Bruschetta pomodoro

Arancini milanês

Prato

Arroz piamontese com escalope de filé com molho rot.

Sobremesa:

Palha Italiana com farofa de Pistache

Valor do Investimento: 4200,00 (com bebida não alcoólica INCLUSA)

Opção 5:

Entradas:

Pasteis de queijo

Bruschetta Pomodoro

Prato

Pescado branco gratinado com creme de queijo e banana

Arroz de coco

Sobremesa:

Brownie com geléia de Frutas Vermelhas

Valor do Investimento: 4500,00 (com bebida não alcoólica INCLUSA)

Bebidas não Alcoólicas:

Água sem gás

Água com gás

Limão e gelo

Coca-cola
Guaraná
Suco de Limão
Suco de Laranja
Suco de Abacaxi

INFORMAÇÕES:

- Não cobramos aluguel do Espaço
- Equipamentos disponíveis no espaço: Caixa de som, lapela e microfone
- Equipamentos extras: devem ser contratados separadamente pelo solicitante
 - Cardápios possíveis de fazer alterações
- Bebidas Alcoólicas não inclusas, serão cobradas à parte se solicitados.
- Nota fiscal será solicitada ao contador, somente após pagamento de 100% do valor (lembrando que pode demorar até 5 dia para ficar disponível pelo site da Fazenda)

Orçamento válido até dia: 10/03/25
Pagamento do sinal (50%): até dia 10/03/25





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025031999400001KCB
ID da transação: E1300971720250319181158290952597
Data: Realizado em 19/03/2025 às 15h11min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 077 - 416968 - BANCO INTER
CNPJ do favorecido: ***.216.228/0-**
Nome do favorecido: JRA ALIMENTOS EIRELI
Valor: R\$ 2.400,00
Descrição: Famtour CVC

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PROPOSTA

Orçamento	Associação Brasileira da Industria de Hotéis Sergipe CNPJ: 00.816.340/0001-95
SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none">• ENTRADA• PRATO PRINCIPAL• BEBIDA NÃO ALCOLICA
Informações da empresa	CNPJ: 43.216.228/0001-26 JRA ALIMENTOS LTDA AG: 2405 OP: 1292 CONTA: 000578097216-4
Remuneração pelos Serviços	R\$ 150,00 POR PESSOA
Condições	O evento acontecerá no dia 16/03/2025 às 19:00 horas. Todas as outras bebidas e comidas não inclusa no orçamento serão comandadas à parte, mediante liberação do responsável pelo evento.
Validade da Proposta	<ul style="list-style-type: none">• Proposta valida por 30 dias após a data do documento.
Accite da proposta	ARACAJU-SE 07 de MARÇO de 2025 <hr/> Associação Brasileira da Industria de Hotéis Sergipe <hr/> Maria Farinha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.216.228/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:49 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **4C45.F23A.0B67.44EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.216.228/0001-26
Razão Social: JRA ALIMENTOS EIRELI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1329 LOJA A / COROA DO MEIO / ARACAJU / SE / 49035-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021605155693020919

Informação obtida em 06/03/2025 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JRA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.216.228/0001-26

Certidão nº: 13222335/2025

Expedição: 06/03/2025, às 10:23:11

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.216.228/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 124878 / 2025

Inscrição Estadual: 27.178.867-4
Razão Social: JRA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.216.228/0001-26
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
Endereço: AVENIDA - SANTOSDUMONT - LOJA A - 1329
COROA DO MEIO- ARACAJU - CEP:49035785

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/03/2025 às 12:14:27**, válida até **05/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: 20250306MSKXQZ



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Janeiro de 2025
Nº. 202500542252

CNPJ: 43.216.228/0001-26

Contribuinte: JRA ALIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/04/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HF.0075.0001.AB.087C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025031999400001KCG
ID da transação: E1300971720250319181200114612259
Data: Realizado em 19/03/2025 às 15h12min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 707 - 62232889 - BANCO DAYCOVAL
CNPJ do favorecido: ***.392.455/0-**
Nome do favorecido: PRADO CV SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Valor: R\$ 3.750,00
Descrição: Assessoria Juridica - PCV

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **07/03/2025 10:50:39** Período de Competência **03/2025** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome Fantasia

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Email

patricia@jgomes.cnt.br

CPF/CNPJ

31.392.455/0001-23

Inscrição Municipal

1170299

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99979-0808

Endereço

AVENIDA DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 220, SALA 517 CD GENTIL BARBOSA NEO OFFICE JARDINS, Jardins - CEP: 49025-740 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****1713 - Advocacia. CNAE: 6911701****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****Honorários Advocatícios - Competência: Fevereiro/2025****RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

3.750,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

5,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

3.750,00

Valor Total da Nota (R\$)

3.750,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 504,38 Federal e R\$ 187,50 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 07/03/2025 10:50:40

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09016 00096.801246 80387.030002 5 10240000375000

Beneficiário PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS		Agência/Código Beneficiário 1248/0003870-3	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/01000968-0
Número do documento 087-2025		CPF/CNPJ 31.392.455/0001-23	Vencimento 18/03/2025		Valor documento R\$ 3.750,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	

Instruções

Pagador	Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150	CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95
Sacador/Avalista	PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740	CNPJ/CPF: 31.392.455/0001-23

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09016 00096.801246 80387.030002 5 10240000375000

Beneficiário PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS		Vencimento 18/03/2025	
Endereço do Beneficiário AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE 49025-740		Agência/Código Beneficiário 1248/0003870-3	
Data do documento 12/03/2025	Nº documento 087-2025	Espécie doc. Duplicata	Aceite N
Uso do banco 8600	CIP 504	Carteira 109	Data processamento 12/03/2025
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)		Nosso número 109/01000968-0	
		(-) Valor documento R\$ 3.750,00	
		(-) Desconto / Abatimentos	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado	
Pagador	Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150	CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95	
Sacador/Avalista	PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740	CNPJ/CPF: 31.392.455/0001-23	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 188537 / 2025

Identificação do Solicitante: 31.392.455/0001-23

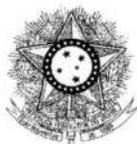
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 31.392.455/0001-23 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 31.392.455/0001-23 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 02/04/2025 às 12:27:16, válida até 02/05/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Abril de 2025

Autenticação: 20250402KEFHJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Certidão n°: 18851231/2025

Expedição: 02/04/2025, às 12:26:49

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.392.455/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 31.392.455/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:28 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **7CBC.F159.19A4.CC45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Março de 2025
Nº. 202500554543

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Contribuinte: PRADO CASTELLI VANSCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/06/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EB.0041.0070.HA.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025031999400001KCK
Data: Realizado em 19/03/2025 às 15h:12m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 136 - 315557 - UNICRED DO BRASIL
Agência destino: 1729
Conta destino: 000008873-0
CNPJ do favorecido: 47.499.749/0001-99
Nome do favorecido: WB ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENT
Valor do documento: R\$ 350.000,00
Descrição: Apoio evento turístico (Carnaval)

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)
07/03/2025 08:34:21

Período de Competência Município de Prestação do Serviço
03/2025 Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

WB ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

WB ENTRETENIMENTO

Email

mf.contabilgerencia@gmail.com

CPF/CNPJ

47.499.749/0001-99

Inscrição Municipal

1386160

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3303-4477

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 1951, C DO MEIO - CEP: 49035-810 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****0304 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. CNAE: 7739003****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

NF. referente a contratação de empresa especializada em serviço com locação, montagem e desmontagem de estrutura (banheiro químicos, toldos 06x06, toldos 05x05, camarim climatizados, entradas, camarotes pne 10x06), para atender ao evento turístico Carnaval. Projeto de Promoção e Divulgação do destino Viva Sergipe.

Banco: 136 - Unicred do Brasil
 WB Entretenimento, Produções E Eventos Ltda
 CNPJ: 47.499.749/0001-99
 Agência: 1729 Conta c
 Corrente: 8873-0

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
350.000,00	0,00	0,00	****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
****	****	0,00	350.000,00	350.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.
 Trib. aprox. R\$ 47.075,00 Federal e R\$ 17.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 07/03/2025 08:34:21
 Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Ofício Externo nº 214/2025-SECOM

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025.

AO SENHOR
ANTÔNIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Assunto: Solicitação de Apoio para o Carnaval de Neópolis 2025

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar, o deferimento do requerido apoio para a realização do carnaval de Neópolis 2025 enviado a esta Associação pela prefeitura municipal de Neópolis através do ofício em anexo dos itens descritos abaixo:

- 140 banheiros químicos para os 5 dias de evento
- 6 camarins para os 5 dias de evento
- 20 toldos 6x6 metros para os 5 dias de evento
- 10 toldos 5x5 metros para os 5 dias de evento
- 12 entradas de disciplinador
- 1 camarote PNE com 12x6 metros

Acreditamos que o Carnaval de Neópolis é um evento de grande importância cultural e



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Página: 2 de 2

turística para a região, e o seu apoio será fundamental para garantir a sua realização

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Cleon Menezes do Nascimento
Secretário(a) de Estado da Comunicação Social

Rua Gutemberg Chagas, 280 - Grageru - Aracaju - SE
CEP: 49040-780

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado via DocFlow por Cleon Menezes do Nascimento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OGKW-U3VA-INPB-R3EK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Cleon Menezes do Nascimento - 26/02/2025 13:10:17 (Docflow)



PROPOSTA DE PREÇOS

À Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe

CNPJ 00.816.340/0001-95

Endereço: Rua Pacatuba 254 Edf Paulo

Figueiredo sl 214 2º andar. Bairro: Centro

Aracaju Sergipe

CEP 49010-150

e-mail: secretaria@abih-se.com.br

Segue Orçamento dos itens para o Carnaval de Neópolis 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR
01	140 BANHEIROS QUÍMICOS	5	R\$210.000,00
02	20 TOLDOS 06 X 06	5	R\$30.000,00
03	10 TOLDOS 05 X 05	5	R\$12.500,00
04	06 CAMARINS CLIMATIZADOS	5	R\$51.000,00
05	12 ENTRADAS COM DISCIPLINADOR	5	R\$16.500,00
06	01 CAMAROTE PNE 12 X 06	5	R\$30.000,00
	TOTAL GERAL		R\$350.000,00

Aracaju-SE, 25 de FEVEREIRO de 2025

ENTRETENIMENTO

WB ENTRETENIMENTOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJº. 47.499.749/0001-99

WB ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.499.749/0001-99

Rua Delmiro Gouveia, 1951, Coroa do Meio – CEP: 49.035-810 Aracaju/SE

Email: wbentretenimentoeventos@gmail.com

Telefone Comercial: (79)9.9112-5000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 39386 / 2025

Inscrição Estadual: 27.204.359-1
Razão Social: WB ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.499.749/0001-99
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Endereço: RUA - DELMIRO GOUVEIA - LOTE 24 QUADR 37 - 1951
COROA DO MEIO- ARACAJU - CEP:49035900

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **22/01/2025 às 15:03:04**, válida até **21/02/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Janeiro de 2025

Autenticação: 20250122TUECBM



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Janeiro de 2025
Nº. 202500539450

CNPJ: 47.499.749/0001-99

Contribuinte: WB ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 06/04/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BB.0011.0063.GD.086C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WB ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.499.749/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:08 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **6716.F6E8.9159.4E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WB ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.499.749/0001-99

Certidão n°: 7237366/2025

Expedição: 07/02/2025, às 14:16:53

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WB ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.499.749/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.499.749/0001-99
Razão Social: WB ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: RUA PADRE NESTOR SAMPAIO / LUZIA / ARACAJU / SE / 49045-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013018585854551538

Informação obtida em 07/02/2025 14:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

**À Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Sergipe
CNPJ 00.816.340/0001-95**

Segue Orçamento dos itens para o Carnaval de Neópolis 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR
01	140 BANHEIROS QUÍMICOS	5	R\$245.000,00
02	20 TOLDOS 06 X 06	5	R\$33.000,00
03	10 TOLDOS 05 X 05	5	R\$12.000,00
04	06 CAMARINS CLIMATIZADOS	5	R\$55.000,00
05	12 ENTRADAS COM DISCIPLINADOR	5	R\$20.500,00
06	01 CAMAROTE PNE 12 X 06	5	R\$34.000,00
	TOTAL GERAL		R\$399.500,00

Aracaju, 25 de FEVEREIRO de 2025.

WELLINGTON DE
ANDRADE
SANTOS:65432550563

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DE ANDRADE
SANTOS:65432550563

PROLED PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.254.438/0001-15

Sérgio Som & Luz
CNPJ: 13.180.902/0001-07
TEL. (79) 9952-1051 / 9952-1050
sergiosonorizacao@hotmail.com



ORÇAMENTO

À Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe
CNPJ 00.816.340/0001-95

Segue orçamento dos itens para o Carnaval de Neópolis 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR
01	140 BANHEIROS QUÍMICOS	5	R\$280.000,00
02	20 TOLDOS 06 X 06	5	R\$35.000,00
03	10 TOLDOS 05 X 05	5	R\$15.500,00
04	06 CAMARINS CLIMATIZADOS	5	R\$60.000,00
05	12 ENTRADAS COM DISCIPLINADOR	5	R\$22.500,00
06	01 CAMAROTE PNE 12 X 06	5	R\$35.000,00
	VALOR TOTAL		R\$ 448.000,00

Atenciosamente


Sergio Luiz Melo Santana

Aracaju, 25 de fevereiro de 2025.

Sonorizando qualidade!

Sérgio Som & Luz
CNPJ: 13.180.902/0001-07
TEL. (79) 9952-1051 / 9952-1050
sergiosonorizacao@hotmail.com



ORÇAMENTO

À Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe
CNPJ 00.816.340/0001-95

Segue orçamento dos itens para o Carnaval de Neópolis 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR
01	140 BANHEIROS QUÍMICOS	5	R\$280.000,00
02	20 TOLDOS 06 X 06	5	R\$35.000,00
03	10 TOLDOS 05 X 05	5	R\$15.500,00
04	06 CAMARINS CLIMATIZADOS	5	R\$60.000,00
05	12 ENTRADAS COM DISCIPLINADOR	5	R\$22.500,00
06	01 CAMAROTE PNE 12 X 06	5	R\$35.000,00
	VALOR TOTAL		R\$ 448.000,00

Atenciosamente


Sergio Luiz Melo Santana

Aracaju, 25 de fevereiro de 2025.

Sonorizando qualidade!



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250320994000002YA
Data: Realizado em 20/03/2025 às 07h:00m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 341 - 60701190 - BANCO ITAU
Agência destino: 0132
Conta destino: 000025151-3
CNPJ do favorecido: 82.170.291/0001-20
Nome do favorecido: ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A
Valor do documento: R\$ 50.000,00
Descrição: Campanha Ações Orinter 2/10

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
73879
Série: **E**
Data Emissão: **17/03/2025**
Certificação:
38932D22E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
Nome Fantasia: **ORINTER VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.170.291/0001-20** Insc. Municipal: **40392** Insc. Estadual:
Endereço: **CORONEL VIDAL RAMOS** N°: **1**
Bairro: **JARDIM BLUMENAU** Compl.: **SALA 605**
Município: **BLUMENAU** UF: **SC** CEP: **89010-330**
E-mail: **nfe@orinter.com.br** Telefone: **4732210100**
País: **BRASIL**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE**
CNPJ/CPF: **00.816.340/0001-95** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **R PACATUBA** N°: **254**
Bairro: **CENTRO** Compl.: **EDIF PAULO FIGUEIREDO**
Município: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49010-150**
E-mail: Telefone:
País: **BRASIL** Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

AÇÕES MARKETING ORINTER & SERGIPE - 2025

OBS: AUTO RETENÇÃO DE IR R\$ 750,00 CONFORME DO DECRETO Nº 9.580/2018 ARTIGO 718 INCISO I.

VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 50.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 31.000,00	Alíquota: 3,0000%	Valor do ISS: R\$ 930,00
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 50.000,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **03/2025** Local do Recolhimento: **BLUMENAU/SC** Data Geração: **17/03/2025 10:02:35**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **7912100**

Observações:

Impresso em: 17/03/2025 às 10:02:41

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

/ /
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 73879
Certificação
38932D22E

Itaú

341-7

34191.09180 10807.670137 22515.130007 3 100260005000000

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no ITAÚ					Data de Vencimento 20/03/2025	
Beneficiário Orinter Viagens e Turismo S/A Alameda Rio Branco, 238 - 1º Andar Centro Blumenau - SC - 89010-016 Blumenau			CNPJ/CPF 82170291000120		Agencia / Código Beneficiário 0132 / 25151 - 3	
Data documento 14/02/2025	Nº documento 250100022	Especie doc. DM	Aceite S	Data processamento 14/02/2025	Carteira / Nosso numero 109/18108076-7	
Uso do banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor documento R\$ 50.000,00	
Instruções da responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contacte o BEN APOS VENCIMENTO MULTA DE 2,00% APOS VENCIMENTO MORA 0.33% AO DIA NAO LIQUIDAR ESTE BOLETO POR TRANSF./DEPOSITO PROTESTAR 3 DIAS APOS O VENCIMENTO PERÍODO: 2/10					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS RUA PACATUBA, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214 CENTRO Brasil - - 49010150 ARACAJU			CNPJ/CPF 00816340000195		Cód. baixa	

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú

341-7

34191.09180 10807.670137 22515.130007 3 100260005000000

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no ITAÚ					Data de Vencimento 20/03/2025	
Beneficiário Orinter Viagens e Turismo S/A Alameda Rio Branco, 238 - 1º Andar Centro Blumenau - SC - 89010-016 Blumenau			CNPJ/CPF 82170291000120		Agencia / Código Beneficiário 0132 / 25151 - 3	
Data documento 14/02/2025	Nº documento 250100022	Especie doc. DM	Aceite S	Data processamento 14/02/2025	Carteira / Nosso numero 109/18108076-7	
Uso do banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor documento R\$ 50.000,00	
Instruções da responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contacte o BEN APOS VENCIMENTO MULTA DE 2,00% APOS VENCIMENTO MORA 0.33% AO DIA NAO LIQUIDAR ESTE BOLETO POR TRANSF./DEPOSITO PROTESTAR 3 DIAS APOS O VENCIMENTO PERÍODO: 2/10					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS RUA PACATUBA, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214 CENTRO Brasil - - 49010150 ARACAJU			CNPJ/CPF 00816340000195		Cód. baixa	



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A
CNPJ: 82.170.291/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

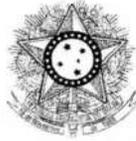
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:34 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **84BB.2F09.25C4.062F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.170.291/0001-20

Certidão n°: 7003695/2025

Expedição: 06/02/2025, às 14:53:51

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.170.291/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A

CPF/CNPJ: 82.170.291/0001-20

CMC: 40392

Endereço: CORONEL VIDAL RAMOS 1, SALA 605, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU - SC, CEP 89010-330

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2025 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Exercício: 2025 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 158530402252

Assinatura Digital: 7A63E16FCBFF842BA552148D7F650BAC

Data/Hora Emissão: 06/02/2025 15:20:46

Data Validade: 05/08/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.170.291/0001-20
Razão Social: ORINTER REPRESENTACOES VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA ALAMEDA RIO BRANCO 238 4. AND. SALAS 45/46 / CENTRO /
BLUMENAU / SC / 89010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402280542148960

Informação obtida em 07/03/2025 18:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
CNPJ/CPF: **82.170.291/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140394787197**
Data de emissão: **16/12/2024 01:32:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Nome (razão social): **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
CNPJ/CPF: **82.170.291/0001-20**
Solicitante informado: **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140394787197**
Data de emissão: **16/12/2024 01:32:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Nome (razão social): **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
CNPJ/CPF: **82.170.291/0001-20**
Solicitante informado: **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2025 15:10:08



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202503209940000030R
Data: Realizado em 20/03/2025 às 07h:00m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 341 - 60701190 - BANCO ITAU
Agência destino: 0189
Conta destino: 000000926-9
CNPJ do favorecido: 09.127.271/0001-87
Nome do favorecido: EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA
Valor do documento: R\$ 30.000,00
Descrição: CAMPANHA EHTL

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Serviço prestado em 17/03/2025

20250317u09127271000187

Número da Nota

02167420

Data e Hora de Emissão

17/03/2025 15:23:54

Código de Verificação

PKF2-LEYJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **09.127.271/0001-87**Inscrição Municipal: **3.682.759-2**Nome/Razão Social: **EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA**Endereço: **AV IPIRANGA 104, ANDAR 4 - REPUBLICA - CEP: 01046-010**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS**CPF/CNPJ: **00.816.340/0001-95**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **Rua R PACATUBA 254 CENTRO , Edf Paulo Figueiredo sl 214 2° - Centro - CEP: 49010-150**Município: **Aracaju**UF: **SE** E-mail: **---****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal referente Projeto Viva Sergipe 2025

Valor: R\$ 30.000,00

Vencimento: 20/03/2025

Dados da conta: Ehtl Corporativo Viagens Ltda

Banco: 341 (Itau)

Ag.: 0189

C/C: 00926-9

CNPJ: 09.127.271/0001-87

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 30.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07109 - Agenciam/intermediação programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	30.000,00	6,00%	1.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2025; (3) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 2167419;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA
CNPJ: 09.127.271/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:09 do dia 02/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2025.

Código de controle da certidão: **9878.3C53.4B22.EE73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.127.271/0001-87
Razão Social: EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA
Endereço: AV IPIRANGA 104 ANDAR 4 CJ 41 A 44 / REPUBLICA / SAO PAULO / SP / 01046-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506371496712317

Informação obtida em 07/03/2025 18:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.127.271/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020332384-84
Data e hora da emissão	06/02/2025 16:15:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1494109 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 09.127.271/

Contribuinte: EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA

Liberação: 27/09/2024

Validade: 26/03/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.682.759-2- Início atv :17/10/07 (AV IPIRANGA, 104 - CEP: 01046-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:29:19 horas do dia 06/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FAD588CD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.127.271/0001-87

Certidão n°: 7023237/2025

Expedição: 06/02/2025, às 16:12:20

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.127.271/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO

CONTRATO DE PATROCÍNIO E PROMOÇÃO DE EVENTO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **PRIMEIRA CONTRATANTE: EHTL CORPORATIVO VIAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.127.271/0001-87, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 104, 4º andar, Conjuntos 41 a 44, República, no Município de São Paulo/SP, CEP: 01046-010, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EHTL**" ou simplesmente **PRIMEIRA CONTRATANTE**;

1.2. **SEGUNDA CONTRATANTE: ABIH-SE DO ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominada "**ABIH-SE**" ou simplesmente **SEGUNDA CONTRATANTE**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto o "**Patrocínio Financeiro**" no ano de 2025, a ser prestado pela **SEGUNDA CONTRATANTE** à **PRIMEIRA CONTRATANTE** junto aos Eventos **Mega Fam e Famtur** com respectivas divulgações, doravante denominado simplesmente **PROJETO**, nos termos e condições adiante estipuladas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONTRATANTE

3.1. A **PRIMEIRA CONTRATANTE**, se obriga a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente para o Projeto determinado na cláusula 1ª deste instrumento, destinando o valor do patrocínio para fazer frente as despesas do "Projeto";

3.2. A **PRIMEIRA CONTRATANTE** se obriga a utilizar a logomarca da patrocinadora, em local a ser definido de comum acordo entre as partes, durante todo o período dos eventos, em quaisquer veiculações que fizerem referência ao **PROJETO**, descrito na cláusula 1ª, independente da mídia utilizada, observadas as disposições da cláusula 5ª deste instrumento;



3.3. A **PRIMEIRA CONTRATANTE** será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras advindas do funcionamento do projeto Academia de Arte e Cultura, durante a vigência do presente instrumento;

3.4. A **PRIMEIRA CONTRATANTE** se compromete a isentar a **SEGUNDA CONTRATANTE** de qualquer evento danoso eventualmente venha ocorrer durante o período de vigência deste contrato;

3.5. A **PRIMEIRA CONTRATANTE** se obriga, desde que solicitado pela **SEGUNDA CONTRATANTE** a prestar contas no término deste instrumento, independente de sua renovação, como forma de comprovar o uso devido do patrocínio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONTRATANTE

4.1. A **SEGUNDA CONTRATANTE** se obriga a patrocinar a **PRIMEIRA CONTRATANTE**, durante todo o período de vigência do presente contrato, estando os valores e condições de pagamento definidos na cláusula 6ª do presente instrumento;

4.2. A **SEGUNDA CONTRATANTE** deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pela **PRIMEIRA CONTRATANTE**, conforme determinado na cláusula 3ª, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato de patrocínio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LOGOMARCA

5.1. A logomarca da **SEGUNDA CONTRATANTE** será utilizada pela **PRIMEIRA CONTRATANTE**, em tamanho proporcional ao valor do patrocínio fornecido;

5.2. Não haverá exclusividade da logomarca da **SEGUNDA CONTRATANTE**, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, respeitados os termos acima definidos;

5.3. Caso a **SEGUNDA CONTRATANTE** opte por destinar mais recursos no Projeto, terá o direito à maior divulgação a ser definida pelas Partes, por meio de Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PATROCÍNIO

6.1. A **SEGUNDA CONTRATANTE** destinará o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) a **PRIMEIRA CONTRATANTE** para o fim de patrocínio, conforme segue:

PACOTE ANUAL Aracaju- Contempla				Abrangência
Ação	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	
Road show	R\$ 15.000,00	4	R\$ 60.000,00	40 agentes de viagem em cada roadshow
banner tela de login (1 semana)	R\$ 3.500,00	3	R\$ 10.500,00	média de 5000 agentes por dia x 7 dias = 35000 agentes
Banner Principal	R\$ 3.500,00	6	R\$ 21.000,00	média de 5000 agentes por dia x 7 dias = 35000 agentes
banner P Home (1 semana)	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00	média de 5000 agentes por dia x 7 dias = 35000 agentes
Pop-up	R\$ 2.500,00	5	R\$ 12.500,00	média de 5000 agentes por dia x 2 dias
Banner de Carregamento	R\$ 1.500,00	8	R\$ 12.000,00	média de 5000 agentes
News compartilhada	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00	Mala direta de mais de 15 mil agentes de viagens
News exclusiva	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00	Mala direta de mais de 15 mil agentes de viagens
Facebook	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00	
Whatsapp emoji	R\$ 450,00	6	R\$ 2.700,00	mais de 15 mil agentes de viagens
Whatsapp imagem	R\$ 450,00	6	R\$ 2.700,00	mais de 15 mil agentes de viagens
Mega Fam Mesa	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00	500 agentes
Banner Sites parceiros 1 semana	R\$ 3.750,00	6	R\$ 22.500,00	
Valor Total			R\$ 213.500,00	

Desconto R\$ 63.500,00

Valor Final: R\$ 150.000,00

6.2. O patrocínio descrito na cláusula anterior será realizado mediante depósito na conta corrente sob nº 00926-9, na Agência 0189 do Banco Itaú, em nome da **PRIMEIRA CONTRATANTE**,

que deverá fornecer recibo para a **SEGUNDA CONTRATANTE** no ato de entrega da cópia do comprovante de depósito;

6.3. O pagamento do patrocínio, será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo a 1ª em 20/03/2025, 20/06/2025- 20/08/2025 - 20/10/2025 e a última na data 20/12/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este Instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Sendo certo que em se tratando do descumprimento por parte da **PRIMEIRA CONTRATANTE** essa deverá devolver integralmente os valores já pagos;

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido pelas Partes, com até 03 (três) meses que antecedem os eventos, de forma imotivada, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo qualquer tipo de indenização e/ou interpelação à parte contrária;

7.3. Caso não observado o prazo acima e o contrato venha a ser rescindido de forma imotivada pela **SEGUNDA CONTRATANTE**, será retido 50% (cinquenta por cento) do valor patrocinado até então pago;

7.4. Com a rescisão do contrato, ficará a **PRIMEIRA CONTRATANTE** desobrigada da utilização da logomarca da **SEGUNDA CONTRATANTE**;

7.5. Além das cominações acima a Parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa no valor de 10% do valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos, que poderá ser movida pela parte prejudicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O presente contrato estará vigente desde a data da sua assinatura até a finalização do evento patrocinado, podendo ocorrer sua prorrogação por meio de adiamento escrito.

Cronograma de atividades planejado para o ano de 2025:

Atividade	Ordem	25/10	01/11	08/11	15/11	22/11	29/11	06/12	13/12	20/12	27/12	03/01	10/01	17/01	24/01
Atividade 1	4			25 NL			05 NC			15 NL				20 NC	
Atividade 2	11	21 NL	14 PCTA	21 NC	17 PCTA	06 NL	30 NC	11 PCTA	20 NC	30 NL	06 NC	28 NL	01 NC		
Atividade 3	6	13 A 17		14 A 18		18 A 21		14 A 18		27 A 28		24 A			
Atividade 4	5		28		29		30		22		10			29	
Atividade 5	6	06 A 11		05 A 09		12 A 16		07 A 11		01 A 07				29 A 02	
Atividade 6	7		17 A 18		07 A 08		02 A 03			08 A 09		05 A 04			
Atividade 7	2	8						25							
Atividade 8	6		03 A 09		28 A 04		09 A 15		04 A 20		11 A 18			17 A 21	
Atividade 9	1			10 A 16			23 A 29			15 A 21					
Atividade 10	8	27		17	14	26		21		20	27	13			
Atividade 11	6		29 SEM		01 SEM		01 SEM		29 SEM		01 SEM			29 SEM	
Atividade 12				04 Campinas 18 Rio de Janeiro		08 Rio de Janeiro		07 Rio de Janeiro							
Atividade 13										11 A 28 04 novembro					

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo – SP., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Carlos Franco
PRIMEIRA CONTRATANTE

SEGUNDA CONTRATANTE

Testemunha 1 _____ CPF: _____
Nome Legível

Testemunha 2 _____ CPF: _____
Nome Legível

CONTRATO ASSINADO EHTL POR ANTONIO CARLOS.pdf

Documento número #def49245-9e61-4538-b867-5056949411e7

Hash do documento original (SHA256): 517304e72bdf46aad797c62e2b6697ff236735c0eb5fd319ff9d5f93ae9e88b6

Assinaturas

- ✓ **Flavio Gomes Louro**
CPF: 260.110.628-06
Assinou em 30 jan 2025 às 01:05:32

Log

- 29 jan 2025, 16:33:26 Operador com email contasareceber@e-htl.com.br na Conta b7b215f8-9cb1-439d-a66c-0334c895c4b2 criou este documento número def49245-9e61-4538-b867-5056949411e7. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2025 (16:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jan 2025, 16:35:18 Operador com email contasareceber@e-htl.com.br na Conta b7b215f8-9cb1-439d-a66c-0334c895c4b2 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@ehtl.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavio Gomes Louro e CPF 260.110.628-06.
- 30 jan 2025, 01:05:32 Flavio Gomes Louro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavio@ehtl.com.br. CPF informado: 260.110.628-06. IP: 71.47.234.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.3181056 e longitude -81.6349184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1107.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jan 2025, 01:05:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número def49245-9e61-4538-b867-5056949411e7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº def49245-9e61-4538-b867-5056949411e7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032099400000334
Data: Realizado em 20/03/2025 às 07h:01m .

Dados do título

Instituição emissora: 1 - BANCO DO BRASIL
Código de Barras: 00190 00009 01358 560009 00002 612174 1 10260003000000
Data de vencimento: 20/03/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: INCOMUM TURISMO LTDA
Razão Social: INCOMUM TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 02.558.529/0001-50

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 30.000,00
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 30.000,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: CAMPANHA INCOMUM PARCELA 1/5

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

INCOMUM TURISMO LTDA - EPP

RUA DOM JAIME CAMARA, 170 , SALA 903 E 904
 CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-120
 CNPJ: 02.558.529/0001-50
 CMC: 098.947-9

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
 Numero: 24056
 Autorização: 298112
 Emissão: 07/03/2025
 Código de Verificação: 9E70-8CBB-2A6D-1FE1



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe			CFPS 9203
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254 - sl 214 2 andar		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 49.010-150
MUNICÍPIO Aracaju	UF SE	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 00.816.340/0001-95 CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
7990200	(SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) REFERENTE A AÇÕES DE MARKETING COM A INCOMUM VIAGENS PARA O PROJETO "VIVA SERGIPE". BANNER NO SITE, PACOTE COM INCENTIVO DE VENDAS, VITRINE VIRTUAL, POST EM MÍDIAS SOCIAIS, EVENTO UGART. BOLETO BANCÁRIO VENC. 20/03/2025.	0	2,50	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 30.000,00	Valor do ISSQN R\$ 750,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 30.000,00
---	------------------------------	--	-----------------------------------	---

Dados adicionais

--

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9E708CBB2A6D1FE1 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 0989479
--	--



Pague agora com o seu Pix

Para efetuar o pagamento via Pix, utilize a opção Pix de seu aplicativo e aponte a câmera do seu aparelho para o QR code ao lado.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01358.560009 00002.612174 1 10260003000000			
Nome do Pagador / Endereço ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SER RUA RUA PACATUBA, 254 SL 2014 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95	Data de Vencimento 20/03/2025			
Nome do Beneficiário / Endereço INCOMUM TURISMO LTDA ALAMEDA ADOLFO KONDER 980 SALA 21,22 E 23 - CENTRO 88010-140 FLORIANOPOLIS SC		CNPJ 02.558.529/0001-50	Nosso Número 00013585600000002612			
Valor do Documento 30.000,00						
Uso do Banco	Nr. do documento 378839	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 14/01/2025	(=) Valor Pago	

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01358.560009 00002.612174 1 10260003000000			
Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		Data de Vencimento 20/03/2025				
Nome do Beneficiário INCOMUM TURISMO LTDA		CNPJ 02.558.529/0001-50	Agência/Código do Beneficiário 3174-7/110534-5			
Data do Documento 14/01/2025	Nr. do documento 378839	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 14/01/2025	Nosso Número 00013585600000002612	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 30.000,00	

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

JUROS: Taxa Mensal : 1,00 % APOS 20/03/2025
MULTA DE 2,00% A PARTIR DE 21/03/2025

(-) Desconto/Abatimento
0,00

(+) Juros/Multa
0,00

(=) Valor Cobrado
30.000,00

PROTESTAR APOS 06 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO

Nome do Pagador / Endereço ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SER RUA RUA PACATUBA, 254 SL 2014 49010-150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95
Beneficiário Final		CPF / CNPJ



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Uma operadora de
viagens diferente
de todas as outras.

INCOMUMVIAGENS.COM.BR

CONTRATO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E MARKETING

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. PRIMEIRA CONTRATANTE: INCOMUM TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02558529-0001-50, com sede na ~~Rua~~ Adolfo Konder, 980, 3 andar, Centro Florianópolis- SC- 88010-140, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada “Incomum Viagens” ou simplesmente PRIMEIRA CONTRATANTE;

1.2. SEGUNDA CONTRATANTE: ABIH-SE DO ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada “ABIH-SE” ou simplesmente SEGUNDA CONTRATANTE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a elaboração de ações de marketing durante no ano de 2025, a ser prestado pela SEGUNDA CONTRATANTE à PRIMEIRA CONTRATANTE com respectivas divulgações, doravante denominado simplesmente PROJETO, nos termos e condições adiante estipuladas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONTRATANTE

3.1. A PRIMEIRA CONTRATANTE, se obriga a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente para o Projeto determinado na cláusula 1ª deste instrumento, destinando o valor do patrocínio para fazer frente as despesas do “Projeto”;

3.2. A PRIMEIRA CONTRATANTE se obriga a utilizar a logomarca da patrocinadora, em local a ser definido de comum acordo entre as partes, durante todo o período dos eventos, em quaisquer veiculações que fizerem referência ao PROJETO, descrito na cláusula 1ª, independente da mídia utilizada, observadas as disposições da cláusula 5ª deste instrumento;

3.3. A PRIMEIRA CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras advindas do funcionamento do projeto, durante a vigência do presente instrumento;



Uma operadora de
viagens diferente
de todas as outras.

INCOMUMVIAGENS.COM.BR

3.4. A PRIMEIRA CONTRATANTE se compromete a isentar a SEGUNDA CONTRATANTE de qualquer evento danoso eventualmente venha ocorrer durante o período de vigência deste contrato;

3.5. A PRIMEIRA CONTRATANTE se obriga, desde que solicitado pela SEGUNDA CONTRATANTE a prestar contas no término deste instrumento, independente de sua renovação, como forma de comprovar o uso devido do patrocínio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONTRATANTE

4.1. A SEGUNDA CONTRATANTE se obriga a patrocinar a PRIMEIRA CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do presente contrato, estando os valores e condições de pagamento definidos na cláusula 6ª do presente instrumento;

4.2. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pela PRIMEIRA CONTRATANTE, conforme determinado na cláusula 3ª, no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato de patrocínio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA LOGOMARCA

5.1. Não haverá exclusividade da logomarca da SEGUNDA CONTRATANTE, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, respeitados os termos acima definidos;

5.2. Caso a SEGUNDA CONTRATANTE opte por destinar mais recursos no Projeto, terá o direito à maior divulgação a ser definida pelas Partes, por meio de Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PATROCÍNIO



Uma operadora de
viagens diferente
de todas as outras.

INCOMUMVIAGENS.COM.BR

6.1. A SEGUNDA CONTRATANTE destinará o valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) a PRIMEIRA CONTRATANTE para o fim de patrocínio, conforme segue:

Produtos	Quantidades	Valores
Site- Plano anual		
12 banners no site Incomum com promoções exclusivas do Parceiro	12 unidades/01 por mês (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$9.600,00
12 pacotes com incentivos de vendas	12 unidades/01 por mês (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$9.600,00
12 posts na Vitrine Virtual	12 unidades/01 por mês (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$0.000,00
Total Site no plano anual		R\$19.200,00
Mídias Sociais- Plano anual		
12 posts Instagram feed	01 por mês (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$7.200,00
12 posts Instagram Stories	01 por bimestre (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$0.000,00
12 posts Facebook feed	01 por bimestre (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$7.200,00
12 posts Facebook stories	01 por bimestre (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$0.000,00
02 posts a serem definidos pelo Parceiro para o LinkedIn	01 por semestre (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$1.200,00
02 matérias a serem definidas pelo Parceiro para o Blog Incomum	01 por semestre (A partir da data de assinatura deste acordo)	R\$1.200,00
Total mídias sociais no plano anual		R\$16.800,00
Total de site e mídias sociais no plano anual		R\$36.000,00

Semana exclusiva na Incomum Viagens- Campanha de vendas, treinamento e visitas em parceria

Produtos	Quantidades	Valores
<ul style="list-style-type: none"> - 06 cafés da manhã com treinamento (01 por unidade Incomum) para toda equipe de vendas Incomum (cerca de 80 pessoas); - 01 treinamento on line aberto para agentes de viagens, com edição extra se necessário e com quiz de perguntas e respostas com premiação de brindes do Parceiro; - Campanha de vendas com premiação, se oferecida por algum parceiro; - Banner randômico no site, banner exclusivo no sistema de vendas do agente de viagens, lâminas de promoções, vitrine virtual, mínimo de 01 postagem por dia entre lâminas e vídeos institucionais e vídeos exclusivos sobre o Parceiro elaborado pela nossa digital influencer nas mídias sociais, blog e onde mais puder ser divulgado virtualmente e também presencialmente através das visitas dos nossos 15 executivos em suas agências de viagens no Brasil, todos de segunda a sexta; - Visitas em conjunto com o máximo das nossas equipes de executivos, com material impresso e digital sobre o Parceiro, produzido pela Incomum Viagens, de segunda a sexta; - Data a combinar, desde que seja durante uma semana completa. 	Válido por 07 dias corridos	R\$22.000,00
Total das 02 semanas exclusivas (Março e Julho)		R\$22.000,00



Uma operadora de
viagens diferente
de todas as outras.

INCOMUMVIAGENS.COM.BR

CONNECTA		PROPOSTA DE AÇÕES PARA SERGIPE		CONNECTA	
Produtos	Quantidades	Valores			
Incomum Conecta- Eventos para agentes de viagens selecionados					
Florianópolis- Treinamento exclusivo para cerca de 30 agentes de viagens em auditório dos escritórios Incomum ou restaurante na cidade escolhida (local definido pela equipe Incomum), incluindo café da manhã, equipamentos de sonorização, convites, save the date, cobertura do evento e vídeo institucional nas mídias sociais, lâminas promocionais no dia do evento. Data a combinar e valores referenciais para pacote com mínimo de 04 cidades. (Cidade sugerida em Maio/25)	02 unidades (Sugestão de uma edição no 1º semestre e outra edição no 2º semestre)	R\$8.000,00			
Blumenau- Treinamento exclusivo para cerca de 30 agentes de viagens em auditório dos escritórios Incomum ou restaurante na cidade escolhida (local definido pela equipe Incomum), incluindo café da manhã, equipamentos de sonorização, convites, save the date, cobertura do evento e vídeo institucional nas mídias sociais, lâminas promocionais no dia do evento. Data a combinar e valores referenciais para pacote com mínimo de 04 cidades. (Cidade sugerida)	02 unidades (Sugestão de uma edição no 1º semestre e outra edição no 2º semestre)	R\$8.000,00			
Criciúma- Treinamento exclusivo para cerca de 30 agentes de viagens em auditório dos escritórios Incomum ou restaurante na cidade escolhida (local definido pela equipe Incomum), incluindo café da manhã, equipamentos de sonorização, convites, save the date, cobertura do evento e vídeo institucional nas mídias sociais, lâminas promocionais no dia do evento. Data a combinar e valores referenciais para pacote com mínimo de 04 cidades. (Cidade sugerida)	02 unidades (Sugestão de uma edição no 1º semestre e outra edição no 2º semestre)	R\$8.000,00			
Joinville- Treinamento exclusivo para cerca de 30 agentes de viagens em auditório dos escritórios Incomum ou restaurante na cidade escolhida (local definido pela equipe Incomum), incluindo café da manhã, equipamentos de sonorização, convites, save the date, cobertura do evento e vídeo institucional nas mídias sociais, lâminas promocionais no dia do evento. Data a combinar e valores referenciais para pacote com mínimo de 04 cidades. (Cidade sugerida)	02 unidades (Sugestão de uma edição no 1º semestre e outra edição no 2º semestre)	R\$8.000,00			
Opcional- Brindes personalizados Incomum Viagens e Parceiro para os agentes de viagens participantes das capacitações acima (valor baseado em necessários ou similares. Encomenda e arte feitas pela Incomum Viagens).	120	R\$13.000,00			
Total de eventos para agências de viagens (08 eventos)				R\$45.000,00	

CONNECTA		PROPOSTA DE AÇÕES PARA SERGIPE		CONNECTA	
Produtos	Quantidades	Valores			
UGART- Porto Alegre- 28 a 29 de Março- Opção Compacta- unica opção					
Logomarca dentro do stand Incomum Viagens com imagem/foto ou vídeo incentivando o destino; Logomarca em todas as artes feitas durante o evento, seja em brindes ou estruturas do stand; Caderno de ofertas impresso com logomarca e promoção de pacotes exclusivos para entregar aos agentes de viagens durante e após o evento. Vídeos e lâminas promocionais nas mídias sociais, institucionais e gravados pela nossa digital influencer durante os dias de evento; Um colaborador Incomum pode representá-los e atender ao público neste evento, caso não possam estar presencialmente.	01	R\$6.500,00			
ABAV Travel- Campinas- 09 e 10 de Abril- Opção Compacta- unica opção					
Logomarca dentro do stand Incomum Viagens com imagem/foto ou vídeo incentivando o destino; Logomarca em todas as artes feitas durante o evento, seja em brindes ou estruturas do stand; Caderno de ofertas impresso com logomarca e promoção de pacotes exclusivos para entregar aos agentes de viagens durante e após o evento. Vídeos e lâminas promocionais nas mídias sociais, institucionais e gravados pela nossa digital influencer durante os dias de evento; Um colaborador Incomum pode representá-los e atender ao público neste evento, caso não possam estar presencialmente.	01	R\$6.500,00			
WTM- São Paulo- 14 a 16 de Abril- Opção Compacta- unica opção					
Logomarca em todas as artes feitas durante o evento, exceto stand; Caderno de ofertas impresso com logomarca e promoção de pacotes exclusivos para entregar aos agentes de viagens durante e após o evento. Vídeos e lâminas promocionais nas mídias sociais, institucionais e gravados pela nossa digital influencer durante os dias de evento.	01	R\$5.500,00			



Uma operadora de viagens diferente de todas as outras.

INCOMUMVIAGENS.COM.BR

PROPOSTA DE AÇÕES PARA SERGIPE

Produtos	Quantidades	Valores
Festival das Cataratas- 04 a 06 de Junho- Opção Compacta- única opção		
<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca dentro do stand Incomum Viagens com imagem/foto ou vídeo incentivando o destino; - Logomarca em todas as artes feitas durante o evento, seja em brindes ou estruturas do stand; - Caderno de ofertas impresso com logomarca e promoção de pacotes exclusivos para entregar aos agentes de viagens durante e após o evento; - Vídeos e lâminas promocionais nas mídias sociais, institucionais e gravados pela nossa digital influencer durante os dias de evento; - Um colaborador Incomum pode representá-los e atender ao público neste evento, caso não possam estar presencialmente. 	01	R\$6.500,00
Travel Next- Belo Horizonte- 22 e 23 de Agosto- Opção Compacta		
<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca dentro do stand Incomum Viagens com imagem/foto ou vídeo incentivando o destino; - Logomarca em todas as artes feitas durante o evento, seja em brindes ou estruturas do stand; - Caderno de ofertas impresso com logomarca e promoção de pacotes exclusivos para entregar aos agentes de viagens durante e após o evento; - Vídeos e lâminas promocionais nas mídias sociais, institucionais e gravados pela nossa digital influencer durante os dias de evento; - Um colaborador Incomum pode representá-los e atender ao público neste evento, caso não possam estar presencialmente. 	01	R\$6.500,00



Produtos	Quantidades	Valores
AVIRRP- Ribeirão Preto- Agosto- Opção Compacta- única opção		
<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca dentro do stand Incomum Viagens com imagem/foto ou vídeo incentivando o destino; - Logomarca em todas as artes feitas durante o evento, seja em brindes ou estruturas do stand; - Caderno de ofertas impresso com logomarca e promoção de pacotes exclusivos para entregar aos agentes de viagens durante e após o evento; - Vídeos e lâminas promocionais nas mídias sociais, institucionais e gravados pela nossa digital influencer durante os dias de evento; - Um colaborador Incomum pode representá-los e atender ao público neste evento, caso não possam estar presencialmente. 	01	R\$6.500,00
Festuris- Gramado- Novembro- Opção Compacta		
<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca dentro do stand Incomum Viagens com imagem/foto ou vídeo incentivando o destino; - Logomarca em todas as artes feitas durante o evento, seja em brindes ou estruturas do stand; - Caderno de ofertas impresso com logomarca e promoção de pacotes exclusivos para entregar aos agentes de viagens durante e após o evento; - Vídeos e lâminas promocionais nas mídias sociais, institucionais e gravados pela nossa digital influencer durante os dias de evento; - Um colaborador Incomum pode representá-los e atender ao público neste evento, caso não possam estar presencialmente. 	01	R\$6.500,00
Total de todas as ações propostas acima		R\$147.500,00

6.2. O patrocínio descrito na cláusula anterior será realizado mediante boletos bancários, em nome da PRIMEIRA CONTRATANTE, que deverá fornecer recibo para a SEGUNDA CONTRATANTE no ato de entrega da cópia do comprovante de depósito;



Uma operadora de
viagens diferente
de todas as outras.

INCOMUMVIAGENS.COM.BR

6.3. O pagamento do patrocínio, será realizado em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira em 20/03 no valor de R\$30.000,00, a segunda em 20/06 no valor de R\$30.000,00, a terceira em 20/08 no valor de R\$30.000,00, a quarta em 20/10 no valor de R\$30.000,00 e a quinta em 20/12 no valor de R\$27.500,00.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este Instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Sendo certo que em se tratando do descumprimento por parte da PRIMEIRA CONTRATANTE essa deverá devolver integralmente os valores dos serviços ainda não prestados;

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido pelas Partes, com até 03 (três) meses que antecedem os eventos, de forma imotivada, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo qualquer tipo de indenização e/ou interpelação à parte contrária;

7.3. Caso não observado o prazo acima e o contrato venha a ser rescindido de forma imotivada pela SEGUNDA CONTRATANTE, será retido 50% (cinquenta por cento) do valor patrocinado;

7.4. Com a rescisão do contrato, ficará a PRIMEIRA CONTRATANTE desobrigada da utilização da logomarca da SEGUNDA CONTRATANTE;

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O presente contrato estará vigente desde a data da sua assinatura até a finalização do evento patrocinado, podendo ocorrer sua prorrogação por meio de adiamento escrito.

9. CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Para fins de execução do presente contrato, “Legislação de Proteção de Dados” significa qualquer lei, regra, portaria, instrução normativa, ou outra regulamentação específica concernente à proteção e tratamento de “DADO PESSOAL”, assim definido no art. 5º, I da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a não executar ações que sejam contrárias à lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), tais como, mas não limitadas à: tratamento não autorizado de informações; obtenção de informações que não sejam necessárias ao perfeito cumprimento deste contrato ou da atividade-fim da CONTRATANTE; comercialização ou disponibilização dos dados eventualmente obtidos junto a Incomum Turismo LTDA à terceiros.



Uma operadora de
viagens diferente
de todas as outras.

INCOMUMVIAGENS.COM.BR

9.3. A CONTRATANTE declara, desde já, que adota e executa boas-práticas com o intuito de estar conforme com a referida legislação, executando ações tais como: captação de informações devidamente justificadas, com armazenamento em banco de dados por prazo razoável; possibilidade de exclusão imediata e a qualquer tempo, adoção de medidas de segurança para proteção do banco de dados; controle interno de acesso às informações, inclusive quanto à permissão de acesso, uso e manipulação das mesmas bem como compromete-se a zelar pela completa a anonimização dos dados."

9.4. Se, por força da execução do presente contrato, a CONTRATADA vier a acessar e processar dados pessoais em nome do Incomum Turismo LTDA, as Partes modificarão este Contrato para abordar as responsabilidades das Partes com relação ao uso, manuseio, segurança e proteção dos referidos dados pessoais Incomum Turismo LTDA.

9.5. De acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aqueles que intervêm em nome das partes declaram estarem cientes de que dados pessoais serão processados por cada uma delas para o gerenciamento e controle do contrato. A base legal do tratamento é a execução deste contrato e o cumprimento de obrigações legais, se houverem. Os dados não serão transferidos, exceto por obrigação legal, ou para outras empresas do grupo ao qual a(s) parte(s) foram integradas para fins administrativos. Os dados serão mantidos durante a validade do relacionamento legal e, em qualquer caso, pelos períodos previstos nas disposições legais aplicáveis e pelo tempo necessário para atender a possíveis responsabilidades decorrentes do tratamento. As partes interessadas têm o direito de solicitar acesso, retificação ou exclusão, limitação do tratamento e portabilidade de seus dados, bem como se opor ao seu tratamento e registrar uma reclamação junto à autoridade supervisora.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

PRIMEIRA CONTRATANTE

MARÍLIA ZÁZZERA DE MELO



SEGUNDA CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INCOMUM TURISMO LTDA
CNPJ: 02.558.529/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

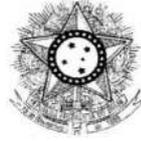
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:23 do dia 02/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2025.

Código de controle da certidão: **BEC9.CE5A.4A63.EBEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INCOMUM TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.529/0001-50

Certidão nº: 7042013/2025

Expedição: 06/02/2025, às 17:48:06

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INCOMUM TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.529/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

INCOMUM TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 02558529000150

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUSR6J82G1ZVFD2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 06 de Fevereiro de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INCOMUM TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.558.529/0001-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140409612589
Data de emissão:	31/12/2024 16:23:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	29/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.529/0001-50
Razão Social: INCOMUM TURISMO LTDA EPP
Endereço: R ADOLFO MELO 38 502 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030403490728829180

Informação obtida em 07/03/2025 18:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202503209940000035G
Data: Realizado em 20/03/2025 às 07h:02m .

Dados do título

Instituição emissora: 237 - BANCO BRADESCO
Código de Barras: 23793 16207 90000 000209 26029 009904 3 10260000225000
Data de vencimento: 20/03/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: CARRO DE BOIS-RESTAURANTE
Razão Social: CARRO DE BOIS-RESTAURANTE
CPF/CNPJ: 03.242.459/0001-90

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 2.250,00
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 2.250,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Famtour CVC

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Recebemos de A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/03/2025 Dest/Rem: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE Valor Total: R\$ 2.250,00

NF-e
Nº 000.000.192
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI

R NICEU DANTAS, 1040, ****, ATALAIA VELHA,
49037-470, ARACAJU - SE

(79) 3243-4800

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.000.192
SÉRIE 002
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2825 0303 2424 5900 0190 5500 2000 0001 9210 0061 8957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adq. ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

228250005314462 - 14/03/2025 13:14:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271007982

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ / CPF

03.242.459/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CNPJ / CPF

00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO

14/03/2025

ENDEREÇO

RUA PACATUBA, 254

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

49.010-150

DATA DA SAÍDA

14/03/2025

MUNICÍPIO

ARACAJU

UF

SE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:14

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 0061895 - Valor Original: R\$ 2.250,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.250,00

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 20/03/2025
Valor R\$ 2.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	Total dos Tributos (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	2.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
00658	DESPESAS COM REFEIÇÕES	21069090	0102	5102	UND	15,00	150,0000	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO FAMTOUR CVC PROJETO VIVA SERGIPE
REALIZADO 13 DE MARÇO DE 2025
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA
DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor Aprox dos tributos R\$292,50 federal, R\$427,50 estadual,
R\$0,00 municipal. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2025
Beneficiário CARRO DE BOIS-RESTAURANTE CPF/CNPJ: 003.242.459/0001-90 R NICEU DANTAS, 1040 - - ATALAIA 49037-470 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 03162/29009
Data do Doc. 14/03/2025	Nº do documento 2026	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 14/03/2025	Nosso número 09/00/000002026
Uso do Banco ?	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 2,25
Pagador: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HO CNPJ/CPF: 000.816.340/0001-95 PACATUBA, 254 - CENTRO 49010-150 - ARACAJU - SE					
Beneficiário final: Não informado					

Recibo do Pagado

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 20/03/2025
Beneficiário CARRO DE BOIS-RESTAURANTE CPF/CNPJ: 003.242.459/0001-90 R NICEU DANTAS - 1040 - - ATALAIA 49037-470 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 03162/29009
Data do Doc. 14/03/2025	Nº do documento 2026	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 14/03/2025	Nosso número 09/00/000002026
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 2,250
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * * JUROS POR DIA DE ATRASO.....4,50 APÓS 20.03.2025 MULTA45,00					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HO CNPJ/CPF: 000.816.340/0001-95 PACATUBA, 254 - CENTRO 49010-150 - ARACAJU - SE					
Beneficiário final: Não informado					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Atô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site [Fale Conosco](#)

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



MENU

Entrada:

Crepe de alho poró
Pastéis variados

Prato principal:

Filé de Tilápia grelhado ao molho cítrico(servido c/purê de banana da terra)
Escalope de folé ao molho de mostarda(servido c/batata frita)
Risoto de li não Siciliano c/camarão VM

Sobremesas

Mousse de chocolate
Pudim de doce de leite
Compotas Caseiras

Bebidas

Água Mineral
Sucos (laranja, limão ou polpas)
Refrigerantes

Valor 150,00 + taxa de serviço
Evento dia 13/03/25 para 12 pessoas jantar as 19h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A Q NEVES ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.242.459/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:08 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **B696.E5C4.9CE1.2995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.242.459/0001-90
Razão Social: A.Q.NEVES ALIMENTOS LTDA
Endereço: LOT REGINA COELI S/N LOTE 51 / ATALAIA VELHA / ARACAJU / SE /
49037-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030404020814829940

Informação obtida em 06/03/2025 11:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A Q NEVES ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.242.459/0001-90

Certidão n°: 13239482/2025

Expedição: 06/03/2025, às 11:06:06

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A Q NEVES ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.242.459/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 124887 / 2025

Inscrição Estadual: 27.100.798-2
Razão Social: A.Q.NEVES ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.242.459/0001-90
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: RUA - NICEU DANTAS - 1040
ATALAIA- ARACAJU - CEP:49037470

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/03/2025 às 12:16:23**, válida até **05/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: 20250306BHMQVU



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Março de 2024
Nº. 202400485332

CNPJ: 03.242.459/0001-90

Contribuinte: A Q NEVES ALIMENTOS EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 09/06/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JG.0096.0034.DE.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250320994000003AS
Data: Realizado em 20/03/2025 às 07h:03m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino: 3398
Conta destino: 000048970-0
CNPJ do favorecido: 10.760.260/0001-19
Nome do favorecido: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE V
Valor do documento: R\$ 91.250,00
Descrição: CAMPANHA CVC SERGIPE 1/4

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



NOTA DE DÉBITO 4220_25

DATA DE EMISSÃO 13/03/2025

DATA DE VENCIMENTO 20/03/2025

REMETENTE

CNPJ 10.760.260/0001-19
RAZÃO SOCIAL CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.A.
ENDEREÇO Rua Catequese, 227
COMPLEMENTO 11º Andar - Sala 111 09090-400
CIDADE / UF Bairro Jardim / Santo André / SP
FONE / FAX

DESTINATÁRIO

CNPJ 00.816.340/0001-95
RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGI
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254
COMPLEMENTO Ed. Paulo Figueiredo, Sala 216
CIDADE / UF Aracaju-SE
FONE / FAX

	VALOR
Projeto Viva Sergipe - 1º PARCELA	R\$ 91.250,00
Beneficiário: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	
Banco Bradesco	
Agência: 3398-7	
Conta Corrente: 48970-0	
	→ R\$ 91.250,00

CONTATO

NOME Joyce de Souza Chagas Inacio
E-MAIL joyceinacio@cvccorp.com.br

TERMO DE PARCERIA

I) CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A., sociedade anônima aberta, com sede na Rua Catequese, nº 227, 11º andar, Sala 111, Bairro Jardim, CEP 09090-401, Santo André - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.760.260/0001-19, doravante referida como "**PRIMEIRA PARCEIRA**";

II) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE, sediada na Rua Pacatuba, 254, Edf Paulo Figueiredo, sl 214, 2º andar., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.816.340/0001-95, doravante referida como "**SEGUNDA PARCEIRA**".

PRIMEIRA PARCEIRA e **SEGUNDA PARCEIRA** doravante denominadas em conjunto como "Partes" e individual e indistintamente como "Parte",

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria ("Termo"), nos seguintes termos e condições.

Cláusula 1. Objeto

1.1. As Partes concordam em realizar parceria consistente na divulgação das suas respectivas Marcas e Serviços, o qual deverá seguir no âmbito das condições delimitadas no Anexo que venha a ser firmado entre as Partes, visando à promoção das atividades exercidas pelas Partes.

1.2. Conforme estabelecido na cláusula anterior, a relação de parceria entre as Partes será regida, conjuntamente, pelo presente instrumento e pelo ANEXO que venha a ser firmado entre as Partes, de forma que cada Parte deverá estar regularmente representada no ANEXO. O

1.3. As condições deste Termo serão aplicáveis a todo ANEXO devidamente celebrado entre as Partes. Cada um desses ANEXO / ANEXOS é/são parte(s) integrante(s) e indissociável(ies) ao presente Termo.

Cláusula 2. Obrigações e Responsabilidades

2.1. As Partes obrigam-se a honrar integralmente com suas contribuições e responsabilidades, as quais encontram-se estipuladas no Anexo I do presente Termo.

2.2. Cada Parte arcará com a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer impostos aplicáveis as suas próprias atividades.

2.3. Cada Parte concorda em aceitar a responsabilidade por sua respectiva equipe como empregador, sob as obrigações previstas em lei trabalhista e de seguridade social, de modo que cada uma das partes compromete-se a responder a todas as reclamações apresentadas por seus trabalhadores contra a outra Parte, comprometendo-se a manter a outra parte indene de qualquer controvérsia a esse respeito.

2.4. Por intermédio de seus profissionais contratados, cumprir as normas internas da **PRIMEIRA PARCEIRA**, dentre os quais especialmente o Código de Ética da **PRIMEIRA PARCEIRA**.

2.5. Não permitir que menores de 18 (dezoito) anos trabalhem em horário noturno, em atividades perigosas ou insalubres, assim como não permitir qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Em adição, as atividades desenvolvidas pela **SEGUNDA PARCEIRA** devem ser ambientalmente sustentáveis, isto é, não devem atentar contra a preservação do meio ambiente em observância às normas aplicáveis seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

2.6. A **PRIMEIRA PARCEIRA**, a fim de reduzir os riscos de impacto em seus negócios, poderá, na hipótese de término do contrato, celebrar com terceiro, contrato similar a este, obrigando-se a **SEGUNDA PARCEIRA**, desde logo, a colaborar com este terceiro durante o período de transição, fornecendo todas as informações e orientações relativas ao serviço oferecido, que não constituam segredo de negócio da **SEGUNDA PARCEIRA**, de forma hábil a assegurar que o risco de descontinuidade ou queda no nível dos serviços seja totalmente afastado. A **SEGUNDA PARCEIRA** arcará com todos os custos e despesas do referido período de transição, na hipótese de rescisão ou rescisão contratual por sua culpa.

2.7. Cada Parte assumirá exclusiva responsabilidade relativa aos seus serviços e bens que são prestados ou adquiridos sob a sua responsabilidade direta.

Cláusula 3. Do Faturamento

3.1. Por ocasião do recebimento dos valores indicados no Anexo I, a **PRIMEIRA PARCEIRA**, emitirá a competente nota débito, para fins de regularidade tributária.

Cláusula 4. Prazo e Término

4.1. Este Termo deve entrar em vigor a partir da primeira data de sua assinatura e continuará em vigor até o completo cumprimento da Parceria, conforme previsto no(s) Anexo(s).

4.2. Se qualquer um ou mais dos eventos ou atos abaixo listados ocorrer, a outra Parte poderá denunciar o presente Termo, por escrito, com efeito imediato, a qualquer momento, devendo a Parte infratora indenizar a Parte inocente pelos custos já despendidos até o momento do término deste instrumento:

- i) Se qualquer uma das Partes quebrar este Contrato, deixar de cumprir suas obrigações e não as sanar no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação da parte inocente;
- ii) Se qualquer uma das Partes se tornar objeto de pedido de recuperação judicial, ou se tornar insolvente ou, ainda, tiver seu estado falimentar reconhecido judicialmente, seja devido a sua própria iniciativa ou por de terceiros;
- iii) Se qualquer uma das Partes agir em violação da marca da outra Parte ou ofender a sua reputação.
- iv) Se qualquer uma das Partes enfrentar qualquer problema relacionado a sua reputação, em especial, na ocorrência das hipóteses descritas na Cláusulas 5, 6 e 7.

Cláusula 5. Da Proteção da Propriedade Intelectual

5.1. Os nomes, logotipos, imagens e marcas que possam ser disponibilizados nos termos deste Contrato pelas Partes, constituem uma autorização livre de royalty apenas para uso em conexão com este Termo e esta sujeita e condicionada à conformidade com os termos e condições deste Termo. Em adição, cada uma das Partes reconhece e concorda que a outra parte mantém a propriedade exclusiva e direitos sobre seus nomes, logotipos, imagens e marcas, sendo que nenhuma Parte poderá fazer uso do nome da outra parte, de seus logotipos, imagens ou marcas sem a aprovação prévia e escrita da outra Parte.

5.2. Todo e qualquer relatório, informação, produto, software e/ou seus aperfeiçoamentos, construção, objeto ou material que seja produzido em decorrência da realização do escopo contratual (doravante denominados "Obra" ou "Obras"), será de única e exclusiva propriedade da **PRIMEIRA PARCEIRA**, a partir do momento da elaboração, uma vez que o preço dos serviços/produtos já contempla o pagamento integral devido à **SEGUNDA PARCEIRA** pela produção da Obra, tendo ela sido produzida sob encomenda da **PRIMEIRA PARCEIRA**, cabendo a **PRIMEIRA PARCEIRA** registrar, proteger, ceder ou licenciar a Obra, conforme melhor lhe convir.

5.3. A **SEGUNDA PARCEIRA** poderá oferecer a Obra a terceiros somente com a concordância expressa e por escrito da **PRIMEIRA PARCEIRA**.

5.4. A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que as Obras não ferem direitos de propriedade intelectual de terceiros e, sendo assim, responsabiliza-se, nos termos deste Contrato, por eventuais alegações de infração

Cláusula 6. Dados Pessoais

6.1. Definições. Para os fins deste Contrato, são adotadas as definições legais dispostas na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), em especial aquelas elencadas em seu artigo 5º.

6.2. Finalidade do tratamento. As Partes realizarão o tratamento dos dados pessoais decorrente do presente Contrato unicamente com a finalidade de executar suas obrigações contratuais e atingir os objetivos do Contrato. Cada Parte será exclusivamente responsável pelas finalidades do tratamento para as quais sejam controladoras independentes, e de modo conjunto em relação às finalidades do tratamento para as quais eventualmente sejam controladoras conjuntas.

6.3. Usos secundários. A utilização dos dados pessoais coletados ou de outra forma tratados com base neste Contrato por uma das Partes para finalidades secundárias, derivadas ou não relacionadas ao objeto deste Contrato levará, independentemente de culpa ou dolo, à assunção de responsabilidade integral pela controladora daquele novo tratamento específico, por toda a legalidade e legitimidade deste, inclusive por eventuais danos ou sanções decorrentes de violação legal e desvio de finalidade no tratamento dos dados.

6.4. Direitos dos Titulares. Caso algum titular solicite, perante uma das Partes, o exercício de qualquer um de seus direitos, descritos no artigo 18 da LGPD ou de outra forma garantidos pela legislação aplicável, deverá a Parte a quem foi apresentada a solicitação comunicar tal fato à outra Parte, em prazo não superior a 01 (um) dia útil do momento da solicitação. Uma Parte se compromete a cooperar com a outra para atender a eventuais solicitações de titulares de dados pessoais, de modo a possibilitar o cumprimento dos direitos dos titulares, garantidos pela legislação aplicável.

6.5. Incidentes de segurança. Em caso de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito ("Incidente") dos dados pessoais tratados no âmbito este Contrato, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverá a Parte responsável enviar comunicação à Parte inocente, por escrito, em até 24 (vinte e quatro horas) da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte responsável; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de titulares afetados; (v) relação de titulares afetados pelo vazamento; (vi) dados de contato do encarregado de proteção de dados e/ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (vii) descrição das possíveis consequências do incidente; e (viii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso a Parte responsável não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível.

6.6. Medidas de segurança e confidencialidade. Durante toda a execução do Contrato, as Partes adotarão e implementarão todas as medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando a natureza dos dados e do tratamento, a tecnologia disponível e os riscos envolvidos.

6.7. As Partes deverão manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste Contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados, de forma expressa e por escrito, estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

6.8. Governança. As Partes deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todos os dados pessoais tratados com base no presente Contrato.

6.9. Responsabilidade. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, cada Parte será integralmente responsável, sem limitação quanto a valor, causa, tipo ou modalidade de responsabilidade, por todo e qualquer dano causado, à outra Parte ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões próprios seus relacionados ao tratamento de dados pessoais, pela violação das obrigações dispostas neste Contrato, pela violação de dispositivos legais ou por atos de terceiros quando estes gerarem dano cuja antecipação, cautela, prevenção e mitigação seriam exigíveis daquela Parte em razão do seu dever de zelar pela segurança e confidencialidade do tratamento.

6.10. Penalidades e direito de regresso. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, ficará a Parte em falta sujeita à multa no valor de [inserir valor de multa, de acordo com o valor do contrato] por evento de descumprimento, sem prejuízo da necessidade de reparar eventuais perdas e danos, as quais não estarão sujeitas a qualquer limite (ainda que disposto de outra forma neste ou em outro instrumento celebrado entre as partes). Todo e qualquer prejuízo que seja de responsabilidade de uma Parte e que seja suportado pela outra Parte, seja ele decorrente de indenização, sanções administrativas ou qualquer outro tipo de dano, será reembolsado pela Parte responsável à Parte inocente, acrescidos de todos e quaisquer custos associados, inclusive honorários advocatícios.

6.11. Subcontratação. As Partes podem contratar operadores para a execução das atividades de tratamento de dados pessoais previstas sob o Contrato, permanecendo a Parte que subcontratar tais atividades integralmente responsável pelos atos do terceiro subcontratado, que por sua vez deve submeter-se às exatas obrigações de segurança e proteção de dados deste Contrato.

6.12. Transferência internacional. Cada Parte compromete-se a somente realizar a transferência de dados pessoais para fora do território brasileiro para fins do cumprimento deste Contrato, bem como que seja realizada para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD ou seja respaldada pela legislação aplicável de outro modo.

6.13. Declarações e garantias. As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

6.14. Legislação internacional. Todo o previsto nesta Cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, em relação às legislações internacionais aplicáveis referentes à proteção de dados

pessoais.

Cláusula 7. Sigilo

7.1 **SEGUNDA PARCEIRA** concorda que todas as informações e dados que lhe forem fornecidos pela CVC, seja por meio oral ou escrito, ou dos quais tomar conhecimento durante a execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando aos dados pessoais de seus sócios, empregados, prepostos, terceiros, sejam eles clientes ou não ("Informações Confidenciais"), deverão ser tratados como sigilosos, independentemente de estarem ou não identificados como tal.

7.2 A **SEGUNDA PARCEIRA** obriga-se em manter o sigilo das Informações Confidenciais, não as utilizando, fornecendo, copiando, revelando, publicando ou utilizando de forma diversa do previsto neste Contrato.

7.3 A **SEGUNDA PARCEIRA** ainda se obriga a utilizar as Informações Confidenciais tão-somente para os fins contidos neste instrumento, permitindo a sua divulgação somente mediante (i) autorização expressa e escrita da **PRIMEIRA PARCEIRA** ou (ii) requerimento de autoridade competente, ocasião em que a **SEGUNDA PARCEIRA** comunicará a **PRIMEIRA PARCEIRA** anteriormente à divulgação de modo que possa buscar por uma ordem judicial ou outros remédios junto à autoridade apropriada que impeça a divulgação.

7.4 A obrigação de confidencialidade estipulada nessa cláusula sobreviverá ao prazo de 3 (três) anos após encerrada a vigência do presente Contrato.

7.5 O cuidado com as informações da **PRIMEIRA PARCEIRA** inclui, sem prejuízo de outras solicitações específicas que a **PRIMEIRA PARCEIRA** possa vir a solicitar em razão do serviço prestado, o seguinte: (i) computadores com acesso à Internet devem ser equipados com soluções de segurança do tipo Firewall e contra Malwares, manutenção do registro de histórico de navegação, bloqueio de acesso a sites não condizentes com a atividade profissional, bem como o uso de anti-vírus atualizado e de softwares originais; (ii) as estações de trabalho sejam bloqueadas automaticamente quando inativas por mais de 5 minutos e possuam bloqueio para o uso de dispositivos de gravação móveis (p.ex.: USB; DVD-RW, etc); e (iii) a **SEGUNDA PARCEIRA** adota procedimentos de segurança da informação em seu ambiente de trabalho como acesso restrito a funcionários e identificação de visitantes.

Cláusula 8. Compliance

8.1 A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga, sob as penas previstas no Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, a Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, a Convenção interamericana contra a corrupção ("Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências da CVC disponibilizadas no site www.cvc.com.br.

8.2 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

8.3 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

8.4 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CVC e/ou seus negócios.

8.5 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

8.6 A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CVC a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista neste Contrato.

8.7 A **SEGUNDA PARCEIRA** declara e garante que (i) os atuais representantes do PARCEIRO não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo. A **PRIMEIRA PARCEIRA** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato, caso a **PARCEIRA** realize referida nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à **PRIMEIRA PARCEIRA** pela rescisão do Contrato, devendo a **PARCEIRA** responder por eventuais perdas e danos.

8.8 O não cumprimento pela **SEGUNDA PARCEIRA** das Leis Anticorrupção e/ou do disposto nesta cláusula será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá à **PRIMEIRA PARCEIRA** o direito de, declarar rescindido imediatamente o Contrato mediante notificação escrita, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **SEGUNDA PARCEIRA** responsável por eventuais perdas e danos.

8.9 A **SEGUNDA PARCEIRA** se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética da **PRIMEIRA PARCEIRA** ("Código de Conduta Ética") disponibilizado no link: <https://static.cvccorp.com.br/codigodecondutaetica.pdf>, o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente Contrato e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da **PRIMEIRA PARCEIRA** que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente Contrato, de pleno direito.

Cláusula 9. Disposições Gerais

9.1 Cada uma das Partes declara que o Contrato é celebrado por livre e espontânea vontade, que teve a oportunidade de discutir suas disposições, e que se propõe a manter durante a execução do Contrato o mesmo espírito de boa fé empregado para sua celebração.

9.2 As Partes, bem como os seus respectivos representantes legais, declaram que estão devidamente autorizados a assinarem e a executarem este Contrato, na forma de seus respectivos instrumentos sociais.

9.3 Nenhuma das Partes poderá ceder este Termo ou qualquer direito ou obrigações decorrentes, sem o prévio consentimento escrito da outra parte.

9.4 Este Termo representa o acordo integral entre as Partes com relação ao assunto aqui tratado e substitui todos os entendimentos e acordos anteriores com relação ao seu objeto, sejam entendimentos escritos ou orais. Não existem outras garantias, promessas ou acordos, expressos ou implícitos que devam existir entre as Partes.

9.5 As Partes concordam em manter os termos e condições deste Contrato confidenciais e não divulgar tal informação a terceiros, exceto se devidamente autorizado pela outra Parte. Esta obrigação deve sobreviver ao término deste Acordo.

9.6 Os títulos constantes nas cláusulas deste Contrato foram colocados simplesmente para fins de facilitar a leitura, não devendo ser levados em consideração para fins de interpretação e cumprimento do Contrato.

9.7 Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou inexecúvel, a validade ou exequibilidade das demais disposições não serão afetadas.

9.8 As Partes concordam que a abstenção do exercício pelas Partes, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Contrato, ou a tolerância com relação a atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e tampouco alterarão as condições convencionadas neste Contrato e seu(s) ANEXO(S).

9.9 Todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, decorrentes do presente Contrato, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, na forma do disposto na legislação presente.

9.10 As Partes acordam que este instrumento poderá ser firmado mediante assinaturas eletrônicas e/ou digitais, de acordo com as disposições da MPV nº 2.200/1-2 (art. 10 - § 2). Ao firmar este instrumento, os representantes aceitam seus termos e condições, assim como sua vigência. A autenticidade deste instrumento pode ser verificada a qualquer momento, mediante número de identificação que se encontra na parte superior ou inferior do documento.

Cláusula 10. Foro

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, para resolver qualquer questão resultante do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente TERMO DE PARCERIA mediante assinaturas eletrônicas e/ou digitais, na presença das testemunhas abaixo.

Santo André/ SP, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Humberto Massao Sato
86BDD31B80D34D4
DocuSigned by: [assinatura]
0574129B61F543E
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Assinado por: Antonio Carlos Franco Sobrinho
A4DD2008900A41B
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

Testemunhas:

DocuSigned by: MARCELA NASCIMENTO SACRAMENTO
CD4837BD113A497
Nome: MARCELA NASCIMENTO SACRAMENTO
CPF: 00195831500

DocuSigned by: Paula Carolina Miodaro
10BCBB5C87B8466
Nome: Paula Carolina Miodaro
CPF: 31753888840

ANEXO I

Tendo em vista a celebração do Termo de Parceria para Ações de Divulgação de Marca-Serviço entre **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. (PRIMEIRA PARCEIRA)** e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE (SEGUNDA PARCEIRA)** ("Termo"), conforme qualificação no preâmbulo do Termo, as Partes têm entre si, justo e acertado, o presente ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Anexo é a parceria entre a **PRIMEIRA PARCEIRA** e a **SEGUNDA PARCEIRA**, voltada para a celebração de acordo para cooperação em marketing, afim de viabilizar medidas voltadas para divulgação de marcas, produtos e serviços das Partes, seja de maneira conjunta ou individualizada, através de anúncios e outros meios de publicidade, inclusive ações promocionais.

1.2. As medidas a serem tomadas em decorrência da cooperação em comento, deverão observar o seguinte Plano de Campanha, o qual é parte integrante do presente ANEXO:

1.2.1. O Plano de Campanha contempla: (i) a divulgação das Marcas das Partes no Evento WTM que ocorrerá no dia 14 a 16/04/2025, no local São Paulo, cujo valor estimado para sua realização é de R\$70.000,00 (setenta mil reais); (ii) a entrega de brindes nas ativações promovidas pelas Partes nas Feiras, cujo valor para produção é estimado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e (iii) as entregas de mídia, conforme detalhado, abaixo:

				FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL				MAIO				TT
				1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
COMUNICAÇÃO REDE CVC	4 DISPAROS EXCLUSIVO POR MÊS	4	R\$ 8.000,00			1				1										4
CANAIS SOCIAIS	2 COMBO DE STORIES COM 3 STEPS	2	R\$ 6.000,00						1						1					2
BLOG	1 POST	1	R\$ 900,00						1											1
RÁDIO	SPOT 30" 40 INSERÇÕES 1 MÊS	1	R\$ 65.000,00										1							1
JORNAL	1 ANUNCIO DE MEIA PÁGINA	1	R\$ 17.000,00							1										1
FACEBOOK E INSTAGRAM	PERÍODO DA CAMPANHA	1	R\$ 10.000,00																	1
GDN	PERÍODO DA CAMPANHA	1	R\$ 10.000,00							1										1
VITRINE ELETRONICA	3 SEMANAS NO PERÍODO	3	R\$ 15.000,00			1				1								1		3
EMAIL EXCLUSIVO	3 DISPAROS DE E-MAIL EXCLUSIVO. BASE ATÉ 500K	3	R\$ 9.000,00			1					1							1		3
APP PUSH	2 DISPAROS DE APP PUSH COM OFERTA. BASE ATÉ 300K	2	R\$ 4.600,00			1					1									2
FOLHETO IMPRESSO	1/2 PÁGINA EM FOLHETO IMPRESSO	1	R\$ 120.000,00									1								1
FOLHETO DIGITAL	BOX DE OFERTA EM FOLHETO DIGITAL	3	R\$ 4.500,00			1						1						1		3
			R\$ 270.000,00																	

2. DO COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PARTES E DAS CONTRATAÇÕES COM TERCEIROS

2.1. Cada Parte poderá oferecer para a outra espaços de publicidade que possua ou que contrate, em qualquer mídia, para realização do Plano de Campanha.

2.2. As Partes poderão contratar com terceiros, diretamente ou por intermediação, a fim de promover as ações do Plano de Campanha, sendo certo que cada Parte responderá exclusivamente pelos custos decorrentes das referidas contratações.

2.2.1. Na hipótese prevista na Cláusula 2.2., cada Parte deverá zelar para que o material publicitário encaminhado para divulgação seja devidamente veiculado conforme as orientações passadas ao contratado.

3. CUSTOS E INVESTIMENTO

3.1. Cada parte é exclusivamente responsável pelos custos a que der causa, sendo expressamente vedada a solidariedade por eventual inadimplemento.

3.2. Para realização do Plano de Campanha objeto do presente ANEXO I e Termo, as Partes tomam como valor base a quantia de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), que será pago pela **SEGUNDA PARCEIRA** à **PRIMEIRA PARCEIRA**, em quatro parcelas iguais,

mensais e sucessivas de R\$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais). O pagamento das parcelas ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da emissão pela **PRIMEIRA PARCEIRA** da respectiva nota de débito, sendo o primeiro pagamento previsto para ocorrer em 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo.

3.3. As Partes concordam que o atraso no pagamento pela **SEGUNDA PARCEIRA**, acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente devido.

4. VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Este ANEXO entrará em vigência retroativamente, a partir de 15/02/2025 e permanecerá vigente até o dia 14/06/2025, podendo ser resiliado pela(s) **PRIMEIRA PARCEIRA**, a qualquer momento, mediante envio prévio de comunicação a **SEGUNDA PARCEIRA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo:

- i) As Partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para fiel execução das diretrizes estabelecidas no Plano de Campanha, cada uma cumprindo com as suas respectivas responsabilidades nele previstas;
- ii) As Partes se comprometem a realizar o pagamento dos valores devidos perante terceiros dentro do prazo pactuado, a fim de viabilizar a realização do Plano de Campanha;
- iii) Cada Parte arcará com a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer impostos aplicáveis as suas próprias atividades;
- iv) A **SEGUNDA PARCEIRA** obriga-se a reembolsar a **PRIMEIRA PARCEIRA** pelas despesas suportadas junto aos fornecedores, notadamente aquelas previstas no Plano de Campanha, bem com as que estejam vinculadas ao objeto do presente ANEXO;
- v) Caso a(s) medida(s) prevista(s) no Plano de Campanha tenha(m) por base a contratação de anúncios, a Parte responsável pela contratação poderá provar o cumprimento da medida por meio da apresentação de um arquivo em formato *pdf* da página do veículo de comunicação. Quando a ação tiver por base a produção de materiais impressos, a Parte deverá apresentar a prova de arte final utilizada também em arquivo no formato *pdf*;
- vi) As Partes tem plena ciência de que o material de divulgação não poderá conter qualquer menção ou conotação sexual ou erótica, tampouco apologia a crimes de qualquer espécie, notadamente i) crimes sexuais; ii) de injúria racial; iii) intolerância religiosa; iv) homofobia; e iv) terrorismo ou, ainda, conteúdo misógeno e/ou ofensivo em face de minorias sociais reconhecidas
- vii) As Partes reconhecem e concordam que cada parte produzirá e possuirá o controle criativo sobre a arte final de acordo com as obrigações especificadas no Plano de Campanha. Porém, com relação ao uso da marca, nome e logo, cada Parte seguirá as direções e instruções previamente transmitidas pela Parte titular dos direitos correspondentes;
- viii) Cada Parte concorda em aceitar a responsabilidade por sua respectiva equipe como empregador, sob as obrigações previstas em lei trabalhista e de seguridade social, de modo que cada uma das partes compromete-se a responder a todas as reclamações apresentadas por seus trabalhadores contra a outra Parte, comprometendo-se a manter a outra parte indene de qualquer controvérsia a esse respeito.
- ix) Cada Parte assumirá exclusiva responsabilidade relativa aos seus serviços e bens que são prestados ou adquiridos sob a sua responsabilidade direta.
- x) A **SEGUNDA PARCEIRA** responsabiliza-se, de maneira ilimitada, pelos danos causados à **PRIMEIRA PARCEIRA** ou a terceiros, decorrentes da execução do Termo de Parceria para Ações de Divulgação de Marca/Serviço, desde que decorrentes de sua culpa exclusiva a ser devidamente comprovada, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil.
- xi) Os nomes, logotipos, imagens e marcas da **PRIMEIRA PARCEIRA**, somente poderão ser utilizados pela **SEGUNDA PARCEIRA**, com finalidade específica, e em conformidade com os termos, condições e vigência deste Anexo e do Termo, devendo ser cessado o seu uso, imediatamente, quando atingida a finalidade da autorização concedida ou do término deste Contrato, o que ocorrer

antes. Ademais, a **SEGUNDA PARCEIRA** reconhece e concorda que a **PRIMEIRA PARCEIRA** mantém a propriedade exclusiva e direitos sobre seus nomes, logotipos, imagens e marcas, sendo expressamente proibido o uso pela **SEGUNDA PARCEIRA**, sem a autorização da **PRIMEIRA PARCEIRA**.

Santo André/ SP, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

Antonio Carlos Franco Sobrinho

A4DC2B6R066A41B

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.760.260/0001-19
Razão Social: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA VIAGEM SA
Endereço: R GERTRUDES DE LIMA 53 CONJ 52 / CENTRO / SANTO ANDRE / SP / 09020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506411563963978

Informação obtida em 07/03/2025 18:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.760.260/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

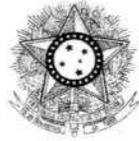
Certidão nº 25020322665-65

Data e hora da emissão 06/02/2025 14:07:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.760.260/0001-19

Certidão nº: 6991275/2025

Expedição: 06/02/2025, às 14:01:58

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.760.260/0001-19**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100417-62.2017.5.01.0017 - TRT 01ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.
CNPJ: 10.760.260/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:36:53 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **D9E0.447D.380B.F47D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2016799 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 10.760.260/

Contribuinte: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

Liberação: 27/11/2024

Validade: 26/05/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.904.338-0- Início atv :09/04/2009 (R PAMPLONA, 00818 - CEP: 01405-001 - Cancelado em: 30/06/2009)
CCM 3.978.586-6- Início atv :16/10/2009 (AV IBIRAPUERA, 02144 - CEP: 04028-001 - Cancelado em: 13/01/2014)
CCM 6.008.275-5- Início atv :11/04/2018 (AV BRIG FARIA LIMA, 01800 - CEP: 01451-001 - Cancelado em: 25/02/2019)
CCM 6.008.270-4- Início atv :11/04/2018 (AL GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 1869 - CEP: 01441-001)
CCM 7.082.423-1- Início atv :17/09/2021 (AV PAULISTA, 1230 - CEP: 01310-901)
CCM 7.111.604-4- Início atv :29/10/2021 (R CANARIO, 1108 - CEP: 04521-005)
CCM 7.056.918-5- Início atv :08/09/2021 (AV DEP JACOB SALVADOR ZVEIBIL, S/N - CEP: 05512-390)
CCM 7.056.919-3- Início atv :08/09/2021 (AV MARGINAL DIREITA ANCHIETA, 3398 - CEP: 04182-001)
CCM 7.056.920-7- Início atv :08/09/2021 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 1089 - CEP: 04707-900)
CCM 7.056.922-3- Início atv :08/09/2021 (AV DAS NACOES UNIDAS, 15187 - CEP: 04794-000)
CCM 7.082.441-0- Início atv :17/09/2021 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14401 - CEP: 04794-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:10:36 horas do dia 06/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6D876550

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250320994000003FB
Data: Realizado em 20/03/2025 às 07h:04m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 001 - 000000 - BANCO DO BRASIL
Agência destino: 0010
Conta destino: 000112449-8
CNPJ do favorecido: 05.111.606/0001-18
Nome do favorecido: CATIVA TURISMO LTDA
Valor do documento: R\$ 100.000,00
Descrição: CAMPANHA  SERGIPE

Aiô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/76

Emitida em:
18/03/2025 às 17:42:53Competência:
18/03/2025Código de Verificação:
d20d1b07

CATIVA TURISMO LTDA.

CPF/CNPJ: 05.111.606/0001-18

R DOS ANDRADAS, 1234, Sala 703 , CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-008

Porto Alegre

Telefone: (51)3290-6540

Inscrição Municipal: 20010222

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

RUA PACATUBA, 254, SALA 214 2º ANDAR, CENTRO - Cep: 49010-150

Aracaju

SE

Telefone: Não informado

Email: secretaria@abih-se.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente MKT Cooperado e eventos.

Código de Tributação Municipal:

170600100 / Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.06 / Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 100.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 100.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.500,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 100.000,00
Valor Líquido:	R\$ 98.500,00	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 3.000,00

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.500,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

CONTRATO

A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.816.340/0001-95, com sede na Rua Pacatuba 254 Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º, nº55, Bairro: Centro, Cidade: Aracaju, Estado: Sergipe, CEP:49010-150, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o Nº 814.920.305-20, residente nesta Cidade de Aracaju - Sergipe, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, CATIVA TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. Nº 05.111.606/0001-18, estabelecida à Rua dos Andradas, 1234, salas. 501,507,510 e 511, Centro Histórico, Porto Alegre RS, neste ato, representada pela Srª MARCELO ADAMS, inscrita no CPF 732.917.300-20, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, atendendo ao Processo Administrativo, tudo de acordo com o Art.25, caput, I da Lei nº. 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como objeto a locação de espaço para a realização de ações de divulgação e promoção em eventos de turismo organizados pela empresa Cativa Turismo Ltda.

Os eventos ocorrerão das seguintes formas, cidades e datas:

➤ **1 Etapa: MARKETING COOPERADO** – Será realizado no período de março a abril, junho e julho, agosto e setembro de 2025

➤ **2ª Etapa: ROAD SHOW SERGIPE** – Realizaremos quatro eventos na região do Paraná para um total de 50 agentes de viagens em cada cidade, visando o fomento do destino.

- Cidade 1: Londrina – PR – 18/03/2025
- Cidade 2: Maringá – PR – 19/03/2025
- Cidade 3: Cascavel - PR – 20/03/2025
- Cidade 4: Curitiba – PR – 21/03/2025

➤ **3ª Etapa: CAMPANHA DE VENDAS + FAMTOUR SP** realizaremos uma campanha de vendas para as 10 agências que mais venderem o destino no mês de abril a maio de 2025, premiaremos elas com um FAMTOUR que será realizado no mês de Junho.



➤ **4ª Etapa: CAMPANHA DE VENDAS + FAMTOUR RJ** realizaremos uma campanha de vendas para as 10 agências que mais venderem o destino no mês de junho a julho de 2025, premiaremos elas com um FAMTOUR que será realizado no mês de agosto.

➤ **5ª Etapa: CAMPANHA DE VENDAS + FAMTOUR BSB** Realizaremos uma campanha de vendas para as 10 agências que mais venderem o destino Sergipe nos meses de agosto a setembro de 2025, premiaremos elas com um FAMTOUR, que será realizado no mês de outubro.

➤ **6ª Etapa – ROAD SHOW CATIVA OPERADORA E SERGIPE** Realizaremos quatro eventos na região do Paraná para um total de 50 agentes de viagens em cada cidade, visando o fomento do destino.

• **Cidade 1: São Jose do Rio Preto – SP – 19/08/2025**

• **Cidade 2: Ribeirão Preto – SP – 20/08/2025**

• **Cidade 3: Uberaba - MG – 21/08/2025**

• **Cidade 4: Uberlândia – MG – 22/08/2025**

As ações terão o propósito de promover a interação com o público local e fomentar a visibilidade da empresa nos eventos mencionados.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO PERÍODO

Cláusula Primeira - O evento acontecerá:

- **Londrina – PR – 18/03/2025**
- **Maringá – PR – 19/03/2025**
- **Cascavel - PR – 20/03/2025**
- **Curitiba – PR – 21/03/2025**
- **São Jose do Rio Preto – SP – 19/08/2025**
- **Ribeirão Preto – SP – 20/08/2025**
- **Uberaba - MG – 21/08/2025**
- **Uberlândia – MG – 22/08/2025**

CAPÍTULO TERCEIRO - Vigência do Contrato

Cláusula Terceira – O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

CAPÍTULO QUARTO – Do Preço e Forma de Pagamento



Cláusula Quarta - O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

➤ O valor deverá ser pago da forma como segue:

20 Março R\$ 100.000,00

20 Junho R\$ 100.000,00

20 Agosto R\$ 50.000,00

20 Outubro R\$ 50.000,00

Custos destas ações assim distribuídos:

Marketing Geral da Campanha R\$ 60.000,00

8 Road Shows para 50 participantes cada R\$ 160.000,00

3 Campanhas de Vendas com Respective FamTours para os 30 Agentes de Viagem de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília R\$ R\$ 80.000,00

Cláusula Quinta – Estão inclusos no preço:

- Participação com caráter de exclusividade Sergipe Cativa Operadora (layout e formato definido pela Operadora), com capacitação do destino em modelo de apresentação de 40 minutos e Rodada de Negócios;
- Plano de mídia, incluindo banner relógio com a chamada 'Sergipe' no motor de reservas da Cativa Operadora no período de 15 dias antecedendo o Evento.
- Abertura de agenda para realização de visitas compartilhadas e capacitação das agências viagens com os executivos de contas da Cativa Operadora.
- Promoção e divulgação dos hoteleiros e associados parceiros em lista de transmissão Cativa Operadora.

Parágrafo único – Os valores acima serão pagos à Contratada através de crédito no Banco: Banco:

Banco do Brasil (001), Agência 0010-8, Conta Corrente 112449-8, a favor da empresa CATIVA TURISMO LTDA.

CAPÍTULO QUINTO – Da Dotação Orçamentária Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária dispendida para fins deste.

CAPÍTULO SEXTO – Das Obrigações das Partes Cláusula Sétima - Constituem obrigações da Contratante:

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da apresentação pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;



- e) Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência.;
- f) A contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das obrigações exigidas no Termo de Referência;
- g) Disponibilizar um servidor-coordenador para gerenciar as atividades firmadas neste Termo de Referência;

Cláusula oitava - São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir e atender todos os requisitos necessários para realização do evento, com a maior proficiência, pericia, diligência e precisão, bem como com as melhores técnicas disponíveis e cumprimento do objeto deste instrumento;
- b) Obter as licenças e autorizações aplicáveis à realização do evento;
- c) Entregar todas as propriedades de direito da CONTRATANTE;
- d) Emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ("NF-e") que será enviada por e-mail para o responsável da CONTRATANTE que estiver cadastrado nos sistemas da CONTRATADA;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei Nº 8666/93;
- f) Comunicar à Contratante, PREVIAMENTE, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a apresentação;
- g) Indicar um preposto para o acompanhamento das montagens dos equipamentos e programações e para deliberar sobre os casos omissos;

CAPÍTULO SETIMO – DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Primeira – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, revertido em favor da parte prejudicada, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa deverá ser recolhido pela Contratada, aos cofres da Tesouraria do Contratante, no prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte do Contratante.

Parágrafo Segundo – O valor da multa, aplicada após o regular processo



administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa. **Parágrafo Quarto** – Decorrido o prazo de defesa sem que a Contratada se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

CAPÍTULO OITAVO – Da Rescisão

Cláusula Décima Segunda – A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, observadas as suas disposições e as da Lei n. 8.666/93, notadamente as dos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas na legislação de regência e neste instrumento.

Parágrafo Único - A ocorrência de Inadimplemento ou inobservância de qualquer cláusula ou condição estipulada neste contrato, estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, bem como de pedido de concordata ou decretação de falência das partes contratantes dará ensejo à rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a Contratada ao pagamento de multa contratual estabelecida no presente instrumento, e, ainda, ao cumprimento das demais sanções aqui estabelecidas, além de outras obrigações decorrentes do presente contrato.

CAPÍTULO NONO – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima Terceira - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar o presente instrumento.

CAPÍTULO DECIMO - Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Quarta – A Contratante nomeará um representante com autonomia e poder de decisão, durante a estada da Contratada, para dirimir todas as dúvidas e cumprimento das cláusulas contratuais ora acordadas.

Cláusula Décima Quinta – A Contratante é autorizada a liberar material de divulgação dos shows/espêtáculos, através de outdoor, cartazes, faixas, chamadas de televisão, rádio, impressos em geral etc., sem prévia autorização da Contratada;

Cláusula Décima Sexta A Contratante poderá, a qualquer tempo, recusar o fornecimento do serviço, no todo, sempre que não atender ao estipulado neste Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis



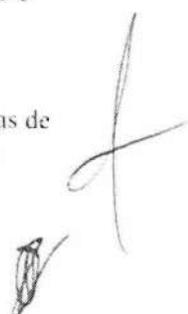
cativaoperadora.com.br



cativaoperadoraoficial



cativaoperadora



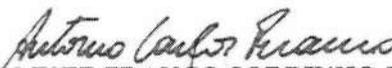
Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Cláusula Décima Oitava- A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO– Do Foro

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes contratantes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Porto Alegre, em 09 de dezembro de 2024.


SR. ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO PRESIDENTE ABIH


CONTRATANTE

CATIVA TURISMO EIRELLI MARCELO ADAMS CONTRATADA





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **07/05/2025**

Nome: CATIVA TURISMO LTDA.

CNPJ: 05.111.606/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de fevereiro de 2025.

Certidão emitida em 06/02/2025 às 17:42:25, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.111.606/0001-18** e o código de autenticidade **B233D687B0F6**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.111.606/0001-18
Razão Social: CATIVA TURISMO EIRELI
Endereço: R DOS ANDRADAS 1234 507, 510 E 611 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511281152626721

Informação obtida em 07/03/2025 18:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIVA TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.111.606/0001-18

Certidão nº: 7032417/2025

Expedição: 06/02/2025, às 16:52:36

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIVA TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.111.606/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATIVA TURISMO LTDA.
CNPJ: 05.111.606/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:41 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **C245.3010.A16D.F7EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CATIVA TURISMO LTDA.**

CNPJ base: **05.111.606/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33102313**

Autenticação: **43428995**





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250321994000002MT
ID da transação: E1300971720250321100025695445379
Data: Realizado em 21/03/2025 às 07h00min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 3.000,00
Descrição: Diarias Porto Alegre

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 06 de março de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 6 diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 24 a 30 de março com destino a Porto Alegre, referente ao projeto “Setur Sergipe”.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 3.000,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com .

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

NAIME MENEZES DE MELO

Data: 06/03/2025 11:36:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Período: 24 a 26 de março de 2025

Localidades: Caxias do Sul, Novo Hamburgo e Porto Alegre

1. Caxias do Sul – 24/03

Local: Restaurante Di Paolo

Atividade:

- Realização de encontro com profissionais do setor turístico.
- Apresentação de capacitação sobre o destino e seus atrativos com ênfase no nosso calendário de eventos e os 60 dias de festejos juninos a beira mar.

2. Novo Hamburgo – 26/03

Local: Swan Hotel NH

Atividade:

- Reunião com parceiros do trade turístico.
- Divulgação de roteiros e diferenciais do destino com ênfase no calendário de eventos.

3. Porto Alegre – 28 e 29/03

Local: Feira UGART – Barra Shopping Sul

Atividade:

- Participação na feira UGART, representando o destino.
- Atendimento a agentes de viagens e operadores interessados.
- Apresentação de materiais promocionais e captação de novos contatos comerciais.

Conclusão:

A participação nas atividades foi positiva para fortalecer a presença do destino no mercado gaúcho, estabelecer novas conexões e divulgar roteiros turísticos. A troca de experiências e o networking realizados durante os eventos foram estratégicos para futuras oportunidades de negócios.

ANEXO





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250321994000002T3
Data: Realizado em 21/03/2025 às 07h:02m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 3.000,00
Descrição: Diárias Porto Alegre

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 21 de março de 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação de diárias referentes a Capacitação sobre o Destino Sergipe, o país do Forró – Cativa e Urgat em Novo Hamburgo, Caxias do Sul e Porto Alegre, a ser realizado no período de 24 a 29 de março.

Senhor Presidente,

Venho por meio desse, solicitar recurso de diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem com destino ao estado de RS nas cidades Novo Hamburgo, Caxias do Sul e Porto Alegre, referente ao projeto **“VIVA SERGIPE”**. Tal acesso justifica-se pelo fato da prestação de serviço pertinente a acompanhamento da Execução do plano de marketing e organização e participação em viagens, feiras e capacitações do destino conforme a cláusula segunda referente a obrigações da contratante no item 2.2.

1. Para tanto, necessito do valor de R\$ 3.000,00
2. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos: (79) 99141-6060.
3. Dados Bancários
Santander (033)
Agência: 2522
Conta: 13.000352-1

Atenciosamente,


SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA SERGIPE

CPF: 171.294.785-00

RELATÓRIO

RoadShow - Viva Sergipe | 24 a 29 de março de 2025. RS e 38ª Feira Urgat.

Por: Luciana Kariny Ramos dos Anjos – Turismóloga

A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Sergipe (ABIH-SE), em parceria com o Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), realizou, entre os dias 24 e 26 de março de 2025, o **RoadShow - Viva Sergipe** nas cidades de Caxias do Sul e Nova Hamburgo, em colaboração com a Cativa Operadora (Foto 1).

O evento contou com capacitações voltadas a agentes de viagens, reforçando a promoção do destino Sergipe.

Essa iniciativa faz parte do cronograma de ações do convênio firmado entre o Governo do Estado e a ABIH-SE, com o objetivo de capacitar agentes de viagens em parceria com operadoras de turismo, fortalecendo a competitividade do destino Sergipe nos mercados nacional e regional. Além disso, busca impulsionar os diversos setores do trade turístico por meio de ações estratégicas de marketing e promoção.



Foto 1– Equipe Cativa/ASCOM-SETUR.

1. Equipe e Metodologia

A equipe de divulgação foi composta por representantes dos hotéis associados à ABIH-SE e contou com o suporte de uma profissional Guia de Turismo, garantindo a disseminação eficaz das informações sobre os atrativos e diferenciais do destino.

2. Atividades Realizadas

Foram promovidas duas capacitações presenciais com o tema “**Destino Sergipe, o País do Forró**”, nas cidades de Caxias do Sul (Foto 2) e Novo Hamburgo (Foto 3), onde apresentamos os diferenciais do estado como destino turístico, fortalecendo sua comercialização no mercado gaúcho.

Além disso, participamos da **38ª Feira Ugart** (Foto 4), realizada nos dias 28 e 29 de março, das 13h às 18h. O evento, voltado para agentes de viagem, é promovido pela União Gaúcha das Operadoras e Representantes de Turismo (**UGART**) e é considerado um dos mais produtivos para negócios turísticos no sul do Brasil.

A feira contou com o apoio da **ABAV-RS** (Associação Brasileira das Agências de Viagem do Rio Grande do Sul) e do **Sindetur-RS** (Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul).



Foto 2– RoadShow Caxias do Sul Cativa/ASCOM-SETUR.



Foto 3– RoadShow Novo Hamburgo - Cativa/ASCOM-SETUR.



Foto 4– Feira Urgat /ASCOM-SETUR.

3. Conclusão

O **RoadShow - Viva Sergipe** e nossa participação na **Urgat** em Porto Alegre cumpriram seu objetivo de ampliar a visibilidade do estado e capacitar os profissionais do turismo, fortalecendo as vendas do destino e criando oportunidades de negócios para o trade sergipano.

A presença ativa da **ABIH-SE** e da **Setur** em eventos estratégicos como este reforça o compromisso de Sergipe em se consolidar como um destino competitivo no cenário nacional, destacando suas belezas naturais, cultura e infraestrutura turística.

Seguimos firmes na missão de promover **Sergipe como um dos principais destinos do Nordeste brasileiro!**



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032499400001XWE
ID da transação: E1300971720250324201448087339779
Data: Realizado em 24/03/2025 às 17h14min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: - -
CNPJ do favorecido: ***.377.104/0-**
Nome do favorecido: JORGE AZEVEDO
Valor: R\$ 900,00
Descrição: TRANSFER POA CAXIAS E NOVO HAMBURGO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



Chave de Acesso da NFS-e
4314902224137710400010500000000001725033221397903



Número da NFS-e 17	Competência da NFS-e 24/03/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 24/03/2025 12:10:30
Número da DPS 17	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 24/03/2025 12:10:30

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	41.377.104/0001-05	-	(51) 0000-0000
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
41.377.104 JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO		JORGEFERAZ63@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
VICENTE PEREIRA DE SOUZA, 100, CAVALHADA		Porto Alegre - RS	91740-580
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	00.816.340/0001-95	1138964	(79) 3224-2888
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		secretaria@abih-se.com.br	
Endereço		Município	CEP
PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO		Aracaju - SE	49010-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	-	Porto Alegre - RS	-
Descrição do Serviço			
Serviço de traslado privativo para as cidades de Caxias do Sul e Novo Hamburgo, nos dias 24 e 26 de março de 2025, com saída de Porto Alegre, referente ao PROJETO VIVA SERGIPE			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Não incidência	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 900,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 900,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO
DE TRANSPORTE**

CONTRATANTE: ABIH/SE - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe.

CNPJ: 00.816.340/0001-95.

CONTRATADA: Jorge Luiz Fernandes de Azevedo.

CNPJ: 41.377.104/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o transporte de passageiros.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Saída do Hotel Garibaldi, bairro Floresta – Porto Alegre/RS no dia 24 às 15h com destino a Caxias do Sul/ RS.

O retorno será às 22h30.

Saída do Hotel Garibaldi, bairro Floresta – Porto Alegre/RS no dia 26 às 16h com destino a Novo Hamburgo / RS.

O retorno será às 22h30.

PARÁGRAFO ÚNICO: O motorista deverá apresentar-se juntamente com o veículo e no horário convencionado e local determinado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do contrato terá vigência no dia 24/03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, transferência bancária (TED/PIX).

*Havendo desistência dos serviços por parte da Contratante, o valor pago para reservar o veículo não será estornado.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de acidente, quebra, falta ou qualquer outro fator que impeça à disponibilização do veículo e/ou motorista, a Contratada arcará com os prejuízos e disponibilizará outro veículo e motorista para completar o serviço.

CLAUSULA QUINTA - A Contratada deverá apresentar o veículo sob locação limpo e em perfeitas condições de uso e segurança (tanque cheio, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria em perfeitas condições etc.).

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada deverá dispor de seguro de responsabilidade civil do veículo e para danos materiais e danos pessoais de terceiros e de passageiros, assumindo todos os riscos sobre referida contratação.

CLAUSULA SETIMA - Todas as demais despesas decorrentes da prestação de serviço, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA, que igualmente compromete-se a efetuar com pontualidade. Em caso de deslocamento não combinado será acrescido o valor do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste contrato serão dirimidas no Foro de Porto Alegre, quando não resolvidos administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor na presença de testemunhas instrumentárias.

Porto Alegre 23/03/2025.

CONTRATANTE:

ABIH/SE - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe.

CNPJ: 00.816.340/0001-95.

Antônio Carlos Franco Sobrinho.

CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO
Data: 26/03/2025 11:36:48-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Jorge Luiz Fernandes de Azevedo.

CNPJ: 41.377.104/0001-05



Cadastur 41.377.104/0001-05

**ORÇAMENTO PARA TRANSFER NOS DIAS 24 e 26 DE MARÇO DE 2025
A/C Guia de Turismo Naime e/ou ABIH-SE**

DIA 24 DE MARÇO DE 2025

Transfer PORTO ALEGRE - CAXIAS DO SUL (com espera para retorno para PORTO ALEGRE ao final do evento)

DIA 26 DE MARÇO DE 2025

Transfer PORTO ALEGRE - NOVO HAMBURGO (com espera para retorno para PORTO ALEGRE ao final do evento)

TRANSPORTE E VEÍCULO

Transporte será realizado em veículo Fiat Cronos com ar condicionado
Veículo registrado no Cadastur como veículo de trabalho pelo proprietário que trabalha como Guia de Turismo Motorista.

VALOR TOTAL DO TRABALHO* ; R\$900,00 (Novecentos reais)

*Valor inclui a realização dos dois serviços de transfers.

Formas de Pagamento:

- a. Valor à vista por PIX ou DÉBITO
- b. 30 (trinta) dias no Cartão Crédito sujeito a juros da máquina.

Importante: validade deste orçamento até 21 de março de 2025, em horário comercial.
Havendo necessidade de nota fiscal, favor comunicar no ato da confirmação do trabalho e esta será emitida e enviada para o e-mail informado em até 48h do final do trabalho.
Necessário informar os dados do pagador para a emissão da nota fiscal.

Sem mais para o momento, no aguardo de sua confirmação.

Porto Alegre, 20 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO
Data: 20/03/2025 20:21:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Luiz Fernandes de Azevedo
Guia de Turismo RS BR América do Sul
JA Turismo - Proprietário.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/06/2025**

Nome: 41.377.104 JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO

CNPJ: 41.377.104/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 20 de março de 2025.

Certidão emitida em 24/03/2025 às 12:07:18, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 41.377.104/0001-05** e o código de autenticidade **5E4040CD399B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7
Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 41.377.104/0001-05

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.377.104 JORGE LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO
CNPJ: 41.377.104/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:01 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **17EB.56C8.A5E1.4F88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 41.377.104/0001-05

Certificamos que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 33970771
Autenticação: 44311279



**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032499400001XWK
ID da transação: E1300971720250324201449877684841
Data: Realizado em 24/03/2025 às 17h14min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CNPJ do favorecido: ***.440.480/0-**
Nome do favorecido: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTD
Valor: R\$ 5.600,00
Descrição: Brindes Castanhas

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE OXENTE SE OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 183 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OXENTE SE Area Rural, SN Area Rural de Itabaiana - 49511-899 Itabaiana - SE - Fone: (79) 99847-9247	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA D - ENTRADA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 1 Nº 183 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 2825035444048000130550010000001831890391493 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228250005339942
INSCRIÇÃO ESTADUAL 272101354	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 54.440.480/0001-30

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		CNPJ/CPF 00.816.340/0001-95	DATA DE EMISSÃO 14/03/2025
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254		CEP 49010-150	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Aracaju	BAIRRO/DISTRITO Centro	UF SE	HORA ENTR./SAÍDA
FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<input type="checkbox"/> 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0789895569002	CAST. NATURAL 100 G	08013200	0102	5102	PC	800,000	7,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 54.440.480/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:48 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **FC6A.554A.56AE.7B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 156902 / 2025

Inscrição Estadual: 27.210.135-4
Razão Social: OXENTE SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 54.440.480/0001-30
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: AREA - POVOADO CARRILHO - S/N
AREA RURAL DE ITABAIANA - ITABAIANA - CEP:49511899

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 19/03/2025 às 15:50:21, válida até 18/04/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Março de 2025

Autenticação: 20250319CCOWRQ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.440.480/0001-30

Certidão nº: 15950351/2025

Expedição: 19/03/2025, às 15:53:35

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.440.480/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250325994000002RR
ID da transação: E1300971720250325100019367823864
Data: Realizado em 25/03/2025 às 07h00min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido: ***.699.268/0-**
Nome do favorecido: CARIRI CASA DE SHOWS EVENTOS EIRELI
Valor: R\$ 2.400,00
Descrição: Famtour CVC

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.061
		SÉRIE: 5

ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA RUA NICEU DANTAS, 775 - - ATALAIA, Aracaju, SE - CEP: 49037470 - Fone/Fax: 7932137709	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2825 0313 6992 6800 0105 5500 5000 0000 6110 0903 0300
	1 Nº 000.000.061 SÉRIE: 5 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228250005579538 - 18/03/2025 18:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228250005579538 - 18/03/2025 18:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271327391	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.699.268/0001-05	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE		CNPJ/CPF 00.816.340/0001-95	DATA DA EMISSÃO 18/03/2025
ENDEREÇO RUA PACATUBA, 254 - CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX 790000000	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.200,00	VALOR DO ICMS 228,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BUFFET	21069090	000	5102	LIN	16,0000	150,0000	2.400,00	1.200,00	228,00		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 2823 1010 9723 7200 0133 6500 1000 4759 5015 9815 1713 ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO FAMTOUR CVC. PROJETO VIVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 14/03/25.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.061
		SÉRIE: 5

ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA RUA NICEU DANTAS, 775 - - ATALAIA, Aracaju, SE - CEP: 49037470 - Fone/Fax: 7932137709	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2825 0313 6992 6800 0105 5500 5000 0000 6110 0903 0300
	Nº 000.000.061 SÉRIE: 5 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228250005579538 - 18/03/2025 18:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271327391	CNPJ / CPF 13.699.268/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		UNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE		00.816.340/0001-95	18/03/2025
ENDEREÇO RUA PACATUBA, 254 - CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX 790000000	UF SE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
1.200,00	228,00	0,00	0,00	2.400,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	BUFFET	21069090	000	5102	UN	16,0000	150,0000	2.400,00	1.200,00	228,00		19,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 2823 1010 9723 7200 0133 6500 1000 4759 5015 9815 1713 ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO FAMTOUR CVC. PROJETO V IVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 14/03/25.	RESERVADO AO FISCO



RESTAURANTE E CASA DE FORRÓ CARIRI
RUA NICEU DANTAS, 775 - ARACAJU-SE
TELEFONE: (79) 3243-1379/ 3243-5370

ORÇAMENTO

A/C: Sra. Luciana

Conforme solicitação estamos enviando orçamento de jantar para 16 pessoas, evento este que será realizado no Restaurante Cariri no dia 14 de março de 2025 às 19h.

CARDÁPIO

ENTRADA:

Caldinho(feijão,macaxeira com charque)

JANTAR:

- Carne do sol nordestina

- Peixe grelhado com legumes

ACOMPANHAMENTOS:

Arroz branco,paçoca,macaxeira frita

BEBIDAS:

Refrigerante ou suco

SOBREMESA:

Doces caseiros(leite,cocada,caju,banana)

VALOR POR PESSOA R\$ 150,00

Sem mais para o momento, agradecemos à preferência.

Att:Vanessa 9 9901 2792

Aracaju, 07 de MARÇO 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAÇAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.699.268/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:56 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **32AD.D590.76FD.1A74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.699.268/0001-05
Razão Social: ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA
Endereço: R NICEU DANTAS 775 / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

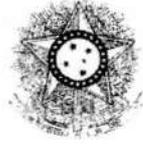
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511511825733955

Informação obtida em 06/03/2025 11:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.699.268/0001-05

Certidão n°: 13242931/2025

Expedição: 06/03/2025, às 11:13:21

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.699.268/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 124882 / 2025

Inscrição Estadual: 27.132.739-1
Razão Social: ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.699.268/0001-05
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: RUA - NICEU DANTAS - 775
ATALAIA- ARACAJU - CEP:49037470

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/03/2025 às 12:15:02**, válida até **05/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: 20250306RALLZJ



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500545837

CNPJ: 13.699.268/0001-05

Contribuinte:ARACAJU CASA DE SHOWS E EVENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IG.0086.0061.GB.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032699400000YU9
Data: Realizado em 26/03/2025 às 11h:15m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência destino: 0001
Conta destino: 022752618-3
CNPJ do favorecido: 31.555.148/0001-16
Nome do favorecido: SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA
Valor do documento: R\$ 100.000,00
Descrição: Apoio evento turístico (Carnaval) RASGADINHO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 24 de março de 2025.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal nº 01** da SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA, CNPJ 31.555.148/0001-16, no valor de **RS 100.000,00** (Cem mil reais). Referente patrocínio ao Bloco Rasgadinho, para participação nos desfiles carnavalescos, no período de 28 de fevereiro à 04 de março de 2025.

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Colaboração nº 29/2024

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)
24/03/2025 13:43:14

Período de Competência Município de Prestação do Serviço
03/2025 **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA

Nome Fantasia

SOCIAL MIDIA E MARKETING

Email

valeriasantana.jornalista@gmail.com

CPF/CNPJ

31.555.148/0001-16

Inscrição Municipal

1223848

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99661-9268

Endereço

Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, 225, S FILHO - CEP: 49020-450 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

secretaria@abih-se.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****3501 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. CNAE: 7020400****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente à concessão de patrocínio, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE (ABIH-SE), ao "BLOCO RASGADINHO", para a participação nos desfiles carnavalescos, que serão realizados no período de 28 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025, conforme programação e outros ajustes contidos na proposta anexa.

Valor 100.000,00

BANCO 0260

AG: 0001

CC: 22752618-3

PIX: 7f7463b5-65f9-45f7-8116-42c9c1bdf43a

*MF***RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
100.000,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	100.000,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 24/03/2025 13:43:14

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



Nota: 2025000

00000001

Código Verificação
ISNN-CGAU



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

24/03/2025 13:43:14

Período de Competência

03/2025

Município de Prestação do
Serviço

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte
(ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em
Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA

Nome Fantasia

SOCIAL MIDIA E MARKETING

Email

valeriasantana.jornalista@gmail.com

CPF/CNPJ

31.555.148/0001-16

Inscrição Municipal

1223848

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99661-9268

Endereço

Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, 225, S FILHO - CEP: 49020-450 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

secretaria@abih-se.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

3501 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. CNAE: 7020400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à concessão de patrocínio, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE), ao "BLOCO RASGADINHO", para a participação nos desfiles carnavalescos, que serão realizados no período de 28 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025, conforme programação e outros ajustes contidos na proposta anexa.

Valor 100.000,00

BANCO 0260

AG: 0001

CC: 22752618-3

PIX: 7f7463b5-65f9-45f7-8116-42c9c1bdf43a

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
100.000,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	100.000,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 24/03/2025 13:43:14

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Março de 2025
Nº. 202500553437

CNPJ: 31.555.148/0001-16

Contribuinte: SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/06/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EI.0048.0057.FH.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.555.148/0001-16
Razão Social: VALERIA SANTANA SOUZA 01904785514
Endereço: R LOURIVAL CHAGAS 173 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49025-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704305588183513

Informação obtida em 19/03/2025 17:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 157059 / 2025

Identificação do Solicitante: 31.555.148/0001-16

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **31.555.148/0001-16** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **31.555.148/0001-16** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **19/03/2025 às 17:04:34**, válida até **18/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Março de 2025

Autenticação: 20250319NXRKDS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA
CNPJ: 31.555.148/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:48 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **7192.3391.8511.8780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PATROCÍNIO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado, **SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.555.148/0001-16, situada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, 225, CEP 49.020-450, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada BLOCO RASGADINHO ou **PATROCINADA**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 800.816.340/0001-95, com sede na Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueiredo, sala 214, 2º andar, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-150, neste ato por seu representante legal ao final firmado, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio e Outras Avenças (o "Contrato"), que será regido pela legislação em vigor e, ainda, pelas regras e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a concessão de patrocínio, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE), ao "BLOCO RASGADINHO", para a participação nos desfiles carnavalescos, que serão realizados no período de 28 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025, conforme programação e outros ajustes contidos na proposta anexa.

1.2. Os desfiles carnavalescos do BLOCO RASGADINHO percorrem as ruas dos bairros Cirurgia, Getúlio Vargas e Suíssa, na cidade de Aracaju, Sergipe, e representam o principal marco do Carnaval Sergipano; com mais de 20 anos de tradição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

2.1. O valor total da cota do patrocínio contratado pela PATROCINADORA será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

2.2. O pagamento do valor da cota será realizado pela PATROCINADORA em até 10 (dez) dias úteis para pagamento após a realização do evento, mediante **parcela única**, por meio de depósito bancário realizado em conta corrente, conforme a seguir:

Banco: Banco Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 22752618-3

Beneficiário: SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA (CNPJ nº 31.555.148/0001-16)

2.3. Em caso de inadimplemento ao pagamento, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), todos calculados *pro rata die* até o efetivo pagamento.

2.4. Cada Parte será responsável pelos recolhimentos tributários que incidam sobre o presente contrato, na forma de legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Em contrapartida ao valor previsto na cláusula 2ª, o 'BLOCO RASGADINHO' assumirá as seguintes obrigações em favor da PATROCINADORA:

3.1.1. Cessão de 20 (vinte) camisetas com marcas do projeto Bloco Rasgadinho e da patrocinadora;

3.1.2. Realização de receptivo e visitas guiadas para convidados da patrocinadora;

3.1.3. Citação contínua da patrocinadora durante a realização da programação;

3.1.4. Citação da patrocinadora nos *releases* enviados à imprensa, bem como em entrevistas;

3.1.5. Direito a colocação de *banner* da patrocinadora;

3.1.6. Direito a exibição da marca da patrocinadora em todos os conteúdos (*vídeos e cards*) exibidos no Instagram oficial do evento;



3.1.7. Direito ao uso de imagens relativas ao BLOCO RASGADINHO em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária da patrocinadora, inclusive em suas redes sociais oficiais.

3.3. Os espaços publicitários ou patrocinados serão condicionados ao cumprimento, por parte da PATROCINADORA, dos prazos de entrega de material e fechamento informado pelo BLOCO RASGADINHO, sendo certo que, neste caso, a exposição será inviabilizada sem que incorra ao BLOCO RASGADINHO quaisquer despesas, de indenização, multa ou qualquer outro título. Havendo anúncios publicitários, estes deverão atender às exigências impostas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8.078/90 e suas alterações, razão pela qual a PATROCINADORA assume total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

3.5. A PATROCINADORA é responsável, em relação aos seus anúncios, pela veracidade e precisão das informações fornecidas, isentando a BLOCO RASGADINHO de qualquer responsabilidade perante terceiros que possam vir a questioná-la.

3.6. Caso o material entregue ao BLOCO RASGADINHO não atenda aos padrões éticos e morais de absoluta isenção e imparcialidade por si exigidos, este poderá suspender a inserção do(s) anúncio(s).

3.7. Caberá, única e exclusivamente, a PATROCINADORA quitar todos os eventuais valores de direitos autorais, imagem e quaisquer outros inerentes à elaboração do material a ser inserido. Ademais, declara a PATROCINADORA ter autorização para utilização das imagens, textos e informações veiculadas, sendo exclusivamente responsável por todo o material enviado;

3.8. A PATROCINADORA declara e garante que não produzirá qualquer material publicitário que infrinjam as normas legais e/ou que estejam em desacordo com as normas de Direito do Consumidor e demais leis que regulam a atividade publicitária, devendo indenizar ao BLOCO RASGADINHO por todos e quaisquer danos sofridos em decorrência do descumprimento desta cláusula.

3.9. A PATROCINADORA, ainda, não poderá:

- a) Inserir textos, fotos ou ilustrações que atentem contra a ordem pública, amoral e os bons costumes; e
- b) Divulgar publicidade que se enquadre nas disposições contidas no art. 37, parágrafos, 19, 29 e 38 da Lei nº 8.078/90.

3.10. Formatos especiais e/ou diferenciados que interfiram ou não no conteúdo da página, deverão ter aprovação antecipada.

3.11. Fica desde já estabelecido que o BLOCO RASGADINHO não altera o conteúdo das peças da PATROCINADORA, bem como não corrige códigos que apresentem qualquer tipo de problema. A produção das peças é de responsabilidade da PATROCINADORA.

3.12. A PATROCINADORA declara que responderá por qualquer violação de direitos que a veiculação causar, obrigando-se a pagar indenização por perdas e danos e a reembolsar o BLOCO RASGADINHO de qualquer indenização que esta vier a ser obrigada a pagar a terceiros.

3.13. Nenhuma das Partes apresentará garantias ou fará declarações, nem assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra, salvo se explicitamente permitido nos termos deste instrumento ou previamente autorizado, por escrito, pelos representantes legais da outra Parte.

3.14. As Partes, por si, seus empregados e prepostos, deverão observar durante a execução do presente Contrato todas as leis federais, estaduais e municipais, bem como as resoluções e normas pertinentes e vigentes dos órgãos competentes, ficando responsável por qualquer ônus decorrente de infrações, de qualquer natureza, a que houver dado causa.

CLÁUSULA QUARTA – MARCAS E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS

4.1. A celebração do presente Contrato não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso das marcas da Partes. Cada uma das Partes somente poderá utilizar o nome comercial e as marcas licenciadas ou de propriedade da outra, bem como quaisquer outros nomes ou sinais distintivos, durante a vigência deste acordo e apenas com a finalidade exclusiva de promover a publicidade da outra, sempre com a aprovação prévia à referida arte pela parte detentora da marca.

CLÁUSULA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade de qualquer das Partes em relação aos empregados, prepostos ou pessoal da outra, sendo cada uma das delas responsável como empregadora, por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se, assim, cada uma das Partes ao cumprimento das

disposições legais quer quanto à remuneração de seus empregados, prepostos ou pessoal indicado, como dos demais encargos de qualquer natureza, bem como a realizar todos os procedimentos necessários a fim de isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade, patrimonial ou não.

5.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer vínculo societário ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, coligadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á após todas as obrigações deste Contrato serem cumpridas pelas Partes.

6.1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela PATROCINADORA, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

6.2. Na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição determinada nesse Contrato, a Parte prejudicada notificará a Parte inadimplente para sanar e corrigir o inadimplemento no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação que nesse sentido lhe fizer a Parte prejudicada.

6.3. Qualquer das Partes poderá considerar este Contrato imediatamente rescindido, independentemente de qualquer notificação à outra Parte, caso ocorra por uma das Partes quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes;
- b) Insolvência declarada de qualquer uma das Partes ou de qualquer um de seus sócios;
- c) Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da Parte objeto do protesto ou execução;
- d) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos Serviços ora contratados;
- e) Descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas pela outra Parte neste Contrato, não sanada no prazo assinalado pela Parte prejudicada em notificação enviada à Parte infratora nesse sentido, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos a que der causa;
- f) ou Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra Parte.

6.4. Em qualquer das hipóteses de extinção desse Contrato, cada uma das Partes deverá cessar a veiculação de marca e/ou nome de titularidade da outra Parte que, porventura, esteja fazendo uso e devolver à outra Parte todos os documentos, informações, dados e materiais da outra que estiverem em sua posse e/ou detenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE

7.1. As partes acordam que os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem fornecidos, direta ou indiretamente, por uma parte à outra, durante a execução deste instrumento, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado, por escrito, pela parte divulgadora. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula poderá ser considerado infração grave e justa causa para rescisão do Contrato bem como sujeitará a parte infratora à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento dos danos a que der causa.

7.2. As obrigações de sigilo estipuladas nesta cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 1 (um) ano além da data do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – EVENTOS DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados eventos de caso fortuito ou força maior, sem qualquer limitação: as situações de calamidades de natureza, guerra, proibições governamentais, incêndios, greve, sabotagem, interrupção anormal do fornecimento de energia elétrica, agitações ou tumultos civis, terremotos ou qualquer outro evento fora de controle das Partes que provoque o descumprimento ou o atraso no cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações previstas no presente instrumento.

8.2. A Parte que invocar a ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, deverá dar ciência à outra Parte, por escrito, da ocorrência do evento, bem como quanto aos prazos que serão afetados pelo atraso.

8.3. Na ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, todos os prazos previstos neste instrumento ficarão, automaticamente, prorrogados por tempo equivalente ao período de duração do evento inesperado.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e sucessores, a qualquer título.

9.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido pela PATROCINADORA sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do BLOCO RASGADINHO.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Não obstante as demais penalidades específicas previstas no presente Contrato, caso a PATROCINADORA não cumpra quaisquer dos prazos estabelecidos neste Contrato, seus Anexos, Propostas ou qualquer documento que seja parte integrante deste Contrato, ficará sujeita a multa diária de natureza não compensatória, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação, equivalente a **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) por dia de atraso no cumprimento de obrigação.

10.1.1 Na hipótese de não realização do evento, ou ainda de descumprimento dos prazos que deva cumprir por força deste contrato, fica a PATROCINADORA obrigada a devolver à PATROCINADORA eventuais valores que tenham recebido, devidamente acrescida de juros de 1% ao mês ou fração, correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), e multa equivalente a **R\$ 1.000,00** (um mil reais) por dia de atraso/descumprimento, a qual incidirá até o término da infração.

10.2. Caso o BLOCO RASGADINHO seja autuado por qualquer órgão ou autoridade pública, ou ainda seja notificada a pagar qualquer valor, em decorrência de ato da PATROCINADORA na execução do Objeto do Contrato, esta se compromete a reembolsar a BLOCO RASGADINHO na quantia por ele despendida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acrescida multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor da autuação, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser apurada pelo índice eleito no presente Contrato, sem prejuízo de apuração das perdas e danos.

10.3. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação, por escrito, a qual bastará para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do artigo 408 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO TRABALHO ESCRAVO

11.1. As Partes declaram sua estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 79, inciso XXXI, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se declaram cientes de que a comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação citada acima, facultará à outra parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

11.2. As Partes se comprometem a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, facultando à outra Parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ASSINATURAS ELETRÔNICAS

12.1. As Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através da Ferramenta de Assinatura Eletrônica D4SIGN, nos termos do parágrafo 29 do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos ("Assinatura Eletrônica").

12.2. As Partes declaram e garantem que:

(I) Possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento;

(II) São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da Assinatura Eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital;

(III) Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, fizeram o cadastro na plataforma e cadastraram uma senha pessoal e intransferível;

(IV) Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica; e

(V) Adotam medidas de segurança em seus computadores, tais como a instalação de programa antivírus e de firewall contra invasões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Durante a execução deste Contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais de clientes e/ou empregados da outra Parte ("Titular dos Dados"), incluindo, mas não se limitando a nome, número de identificação, dados de localização, telefone, endereço, e-mail ("Dados Pessoais"). As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis aplicáveis nos países em que operam, incluindo regulamentos, ordens, estatutos, códigos, normas, diretrizes, decisões e opiniões determinadas por qualquer autoridade governamental ou reguladora, que se aplicam a qualquer empreendimento ou circunstância relevantes para a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018 ("LGPD"), o Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho ("GDPR"), conforme aplicável (doravante referidos coletivamente como "Leis de proteção de dados").

13.2. Caso eventuais dados pessoais sejam tratados em decorrência deste Contrato, as Partes também se comprometem a (i) usar salvaguardas apropriadas para proteger os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares dos Dados; (ii) usar apenas Dados Pessoais realmente necessários e relevantes para a execução deste Contrato; (iii) tratar esses Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades relativas à execução deste Contrato; (iv) reter os Dados Pessoais pelo prazo do contrato, exceto se a lei ou regulamentação aplicável justificarem a retenção por um período maior; (v) descartar adequadamente quaisquer Dados Pessoais após a conclusão do serviço; e (vi) notificar imediatamente a outra Parte sobre qualquer incidente de segurança de dados pessoais.

13.3. Cada uma das Partes declara estar preparada para atender as requisições dos Titulares de Dados Pessoais, conforme artigo 18 da LGPD, comprometendo-se a colaborar uma com a outra no atendimento dessas requisições, providenciando as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou em prazo determinado pela ANPD, o que for menor, sem que isso implique esforços extraordinários por parte da solicitada.

13.4. Cada Parte será responsável pelo tratamento que realiza aos Dados Pessoais, devendo responder perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer outro órgão que venha a solicitar informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais realizado. Caso uma das Partes seja questionada por qualquer órgão público a respeito do tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra Parte, deverá comunicar a outra Parte imediatamente, e, em seguida, responderá a autoridade solicitante informando que não é o controlador do tratamento questionado, indicando o nome da outra Parte.

13.5. No caso de qualquer Parte ser obrigada a arcar com qualquer penalidade como resultado do descumprimento da outra Parte com as Leis de Proteção de Dados, tal Parte deverá reembolsar e indenizar a Parte inocente por todas as penalidades, danos e perdas em que possa incorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As disposições deste instrumento refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao presente Acordo, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, propostas anteriores, escritas ou verbais celebradas anteriormente em relação ao seu objeto. O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

14.2. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato vir a ser declarado nulo ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão em pleno vigor e efeito, vinculando legalmente as Partes.

14.3. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste instrumento constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, e tampouco, afetará o direito das Partes de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações ou o exercício de seus direitos sob este Instrumento.

14.4. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra Parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra Parte.

14.5. Prevalece o presente Contrato sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, de forma que fica rescindindo de pleno direito qualquer entendimento ou contrato anteriormente firmado entre as Partes ora contratantes, com o mesmo objeto do presente, ou de alguma forma com objeto que seja conflitante com o presente.

14.6. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

14.7. As Partes comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

14.8. Os tributos que forem devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão ônus de responsabilidade do contribuinte definido na legislação tributária.

14.9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas ou relativas ao presente Contrato, de acordo com os termos e condições nele estabelecidos, as Partes elegem o foro da Comarca de Aracaju - Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes declaram ter lido a íntegra deste Acordo e o firmam por intermédio de seus representantes legais, eletronicamente, assinadas por 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2025.



SOCIAL MÍDIA E MARKETING LTDA.

Patrocinada



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS.

Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL QUE ENTRESI CELEBRAM O
RASGADINHO ENTRETENIMENTO,
EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA E A
SOCIAL MÍDIA E MARKETING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes, **RASGADINHO ENTRETENIMENTO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 59.148.005/0001-09, localizada à Rua Goiás, 896, Pavimento Superior, CEP 49.075-280, Bairro Siqueira Campos, Aracaju-SE, representado por seu sócio-administrador, **JANISSON ROBERTO SANTOS FERREIRA**, CPF 693.XXX.XXX-68, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **SOCIAL MÍDIA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.555.148/0001-16, situada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, 225, CEP 49.020-450, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE, representada por sua proprietária, **VALÉRIA SANTANA SOUZA**, CPF: 019.XXX.XXX-14, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a autorização dos direitos comerciais e da captação de cotas de patrocínio por parte da **CONTRATANTE** do evento **RASGADINHO**, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.
- 1.2 A critério da contratante, serão definidos valores comerciais das cotas de patrocínio, seguindo padrão definido e aprovado de contrapartidas de divulgação de marca dos patrocinadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO

2.1 A **CONTRATANTE** receberá o valor de até 30% (trinta por cento) por cota de patrocínio vendida, sendo que nesse percentual estarão inclusas todas as despesas necessárias à captação dos patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 27/02/2025.

Souza



CLAÚSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;

5.1.2 - O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo do subitem 5.1.2, a CONTRATANTE se responsabilizará pela devolução de valores aos patrocinadores.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1 - Fica eleito o foro da comarca de Aracaju-SE, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Aracaju-SE, 06 de janeiro de 2025.

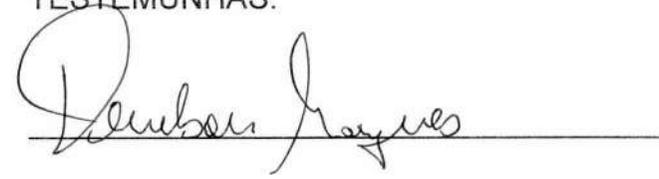

JANISSON ROBERTO SANTOS FERREIRA

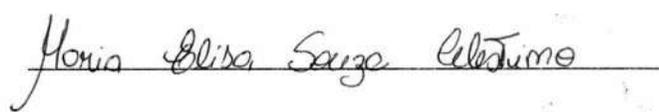
RASGADINHO ENTRETENIMENTO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA


VALÉRIA SANTANA SOUZA

SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA

TESTEMUNHAS:





CONTRATO DE PATROCÍNIO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado, **SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.555.148/0001-16, situada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, 225, CEP 49.020-450, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada BLOCO RASGADINHO ou **PATROCINADA**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 800.816.340/0001-95, com sede na Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueiredo, sala 214, 2º andar, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-150, neste ato por seu representante legal ao final firmado, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio e Outras Avenças (o "Contrato"), que será regido pela legislação em vigor e, ainda, pelas regras e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a concessão de patrocínio, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE (ABIH-SE), ao "BLOCO RASGADINHO", para a participação nos desfiles carnavalescos, que serão realizados no período de 28 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025, conforme programação e outros ajustes contidos na proposta anexa.

1.2. Os desfiles carnavalescos do BLOCO RASGADINHO percorrem as ruas dos bairros Cirurgia, Getúlio Vargas e Suíça, na cidade de Aracaju, Sergipe, e representam o principal marco do Carnaval Sergipano; com mais de 20 anos de tradição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

2.1. O valor total da cota do patrocínio contratado pela PATROCINADORA será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

2.2. O pagamento do valor da cota será realizado pela PATROCINADORA em até 10 (dez) dias úteis para pagamento após a realização do evento, mediante **parcela única**, por meio de depósito bancário realizado em conta corrente, conforme a seguir:

Banco: Banco Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 22752618-3

Beneficiário: SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA (CNPJ nº 31.555.148/0001-16)

2.3. Em caso de inadimplemento ao pagamento, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), todos calculados *pro rata die* até o efetivo pagamento.

2.4. Cada Parte será responsável pelos recolhimentos tributários que incidam sobre o presente contrato, na forma de legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Em contrapartida ao valor previsto na cláusula 2ª, o 'BLOCO RASGADINHO' assumirá as seguintes obrigações em favor da PATROCINADORA:

3.1.1. Cessão de 20 (vinte) camisetas com marcas do projeto Bloco Rasgadinho e da patrocinadora;

3.1.2. Realização de receptivo e visitas guiadas para convidados da patrocinadora;

3.1.3. Citação contínua da patrocinadora durante a realização da programação;

3.1.4. Citação da patrocinadora nos *releases* enviados à imprensa, bem como em entrevistas;

3.1.5. Direito a colocação de *banner* da patrocinadora;

3.1.6. Direito a exibição da marca da patrocinadora em todos os conteúdos (vídeos e *cards*) exibidos no Instagram oficial do evento;

3.1.7. Direito ao uso de imagens relativas ao BLOCO RASGADINHO em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária da patrocinadora, inclusive em suas redes sociais oficiais.

3.3. Os espaços publicitários ou patrocinados serão condicionados ao cumprimento, por parte da PATROCINADORA, dos prazos de entrega de material e fechamento informado pelo BLOCO RASGADINHO, sendo certo que, neste caso, a exposição será inviabilizada sem que incorra ao BLOCO RASGADINHO quaisquer despesas, de indenização, multa ou qualquer outro título. Havendo anúncios publicitários, estes deverão atender às exigências impostas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8.078/90 e suas alterações, razão pela qual a PATROCINADORA assume total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

3.5. A PATROCINADORA é responsável, em relação aos seus anúncios, pela veracidade e precisão das informações fornecidas, isentando a BLOCO RASGADINHO de qualquer responsabilidade perante terceiros que possam vir a questioná-la.

3.6. Caso o material entregue ao BLOCO RASGADINHO não atenda aos padrões éticos e morais de absoluta isenção e imparcialidade por si exigidos, este poderá suspender a inserção do(s) anúncio(s).

3.7. Caberá, única e exclusivamente, a PATROCINADORA quitar todos os eventuais valores de direitos autorais, imagem e quaisquer outros inerentes à elaboração do material a ser inserido. Ademais, declara a PATROCINADORA ter autorização para utilização das imagens, textos e informações veiculadas, sendo exclusivamente responsável por todo o material enviado;

3.8. A PATROCINADORA declara e garante que não produzirá qualquer material publicitário que infrinjam as normas legais e/ou que estejam em desacordo com as normas de Direito do Consumidor e demais leis que regulam a atividade publicitária, devendo indenizar ao BLOCO RASGADINHO por todos e quaisquer danos sofridos em decorrência do descumprimento desta cláusula.

3.9. A PATROCINADORA, ainda, não poderá:

- a) Inserir textos, fotos ou ilustrações que atentem contra a ordem pública, amoral e os bons costumes; e
- b) Divulgar publicidade que se enquadre nas disposições contidas no art. 37, parágrafos, 19, 29 e 38 da Lei nº 8.078/90.

3.10. Formatos especiais e/ou diferenciados que interfiram ou não no conteúdo da página, deverão ter aprovação antecipada.

3.11. Fica desde já estabelecido que o BLOCO RASGADINHO não altera o conteúdo das peças da PATROCINADORA, bem como não corrige códigos que apresentem qualquer tipo de problema. A produção das peças é de responsabilidade da PATROCINADORA.

3.12. A PATROCINADORA declara que responderá por qualquer violação de direitos que a veiculação causar, obrigando-se a pagar indenização por perdas e danos e a reembolsar o BLOCO RASGADINHO de qualquer indenização que esta vier a ser obrigada a pagar a terceiros.

3.13. Nenhuma das Partes apresentará garantias ou fará declarações, nem assumirá ou criará quaisquer obrigações em nome da outra, salvo se explicitamente permitido nos termos deste instrumento ou previamente autorizado, por escrito, pelos representantes legais da outra Parte.

3.14. As Partes, por si, seus empregados e prepostos, deverão observar durante a execução do presente Contrato todas as leis federais, estaduais e municipais, bem como as resoluções e normas pertinentes e vigentes dos órgãos competentes, ficando responsável por qualquer ônus decorrente de infrações, de qualquer natureza, a que houver dado causa.

CLÁUSULA QUARTA – MARCAS E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS

4.1. A celebração do presente Contrato não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso das marcas da Partes. Cada uma das Partes somente poderá utilizar o nome comercial e as marcas licenciadas ou de propriedade da outra, bem como quaisquer outros nomes ou sinais distintivos, durante a vigência deste acordo e apenas com a finalidade exclusiva de promover a publicidade da outra, sempre com a aprovação prévia à referida arte pela parte detentora da marca.

CLÁUSULA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

5.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade de qualquer das Partes em relação aos empregados, prepostos ou pessoal da outra, sendo cada uma das delas responsável como empregadora, por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja a trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se, assim, cada uma das Partes ao cumprimento das

disposições legais quer quanto à remuneração de seus empregados, prepostos ou pessoal indicado, como dos demais encargos de qualquer natureza, bem como a realizar todos os procedimentos necessários a fim de isentar a outra Parte de toda e qualquer responsabilidade, patrimonial ou não.

5.2. As Partes concordam que o presente Contrato não importa na criação de qualquer vínculo societário ou associativo entre as Partes, seus sócios, afiliadas, coligadas, controladas e/ou respectivos funcionários, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. A vigência do presente Contrato iniciará-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á após todas as obrigações deste Contrato serem cumpridas pelas Partes.

6.1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela PATROCINADORA, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

6.2. Na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição determinada nesse Contrato, a Parte prejudicada notificará a Parte inadimplente para sanar e corrigir o inadimplemento no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação que nesse sentido lhe fizer a Parte prejudicada.

6.3. Qualquer das Partes poderá considerar este Contrato imediatamente rescindido, independentemente de qualquer notificação à outra Parte, caso ocorra por uma das Partes quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes;
- b) Insolvência declarada de qualquer uma das Partes ou de qualquer um de seus sócios;
- c) Distribuição de protestos ou execuções de valores superiores ao valor do capital social da Parte objeto do protesto ou execução;
- d) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos Serviços ora contratados;
- e) Descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas pela outra Parte neste Contrato, não sanada no prazo assinalado pela Parte prejudicada em notificação enviada à Parte infratora nesse sentido, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos a que der causa;
- f) ou Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra Parte.

6.4. Em qualquer das hipóteses de extinção desse Contrato, cada uma das Partes deverá cessar a veiculação de marca e/ou nome de titularidade da outra Parte que, porventura, esteja fazendo uso e devolver à outra Parte todos os documentos, informações, dados e materiais da outra que estiverem em sua posse e/ou detenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE

7.1. As partes acordam que os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem fornecidos, direta ou indiretamente, por uma parte à outra, durante a execução deste instrumento, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado, por escrito, pela parte divulgadora. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula poderá ser considerado infração grave e justa causa para rescisão do Contrato bem como sujeitará a parte infratora à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento dos danos a que der causa.

7.2. As obrigações de sigilo estipuladas nesta cláusula permanecerão em vigor pelo prazo de 1 (um) ano além da data do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – EVENTOS DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados eventos de caso fortuito ou força maior, sem qualquer limitação: as situações de calamidades de natureza, guerra, proibições governamentais, incêndios, greve, sabotagem, interrupção anormal do fornecimento de energia elétrica, agitações ou tumultos civis, terremotos ou qualquer outro evento fora de controle das Partes que provoque o descumprimento ou o atraso no cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações previstas no presente instrumento.

8.2. A Parte que invocar a ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, deverá dar ciência à outra Parte, por escrito, da ocorrência do evento, bem como quanto aos prazos que serão afetados pelo atraso.

8.3. Na ocorrência de evento de caso fortuito ou força maior, todos os prazos previstos neste instrumento ficarão, automaticamente, prorrogados por tempo equivalente ao período de duração do evento inesperado.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e sucessores, a qualquer título.

9.2. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido pela PATROCINADORA sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do BLOCO RASGADINHO.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Não obstante as demais penalidades específicas previstas no presente Contrato, caso a PATROCINADORA não cumpra quaisquer dos prazos estabelecidos neste Contrato, seus Anexos, Propostas ou qualquer documento que seja parte integrante deste Contrato, ficará sujeita a multa diária de natureza não compensatória, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação, equivalente a **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) por dia de atraso no cumprimento de obrigação.

10.1.1 Na hipótese de não realização do evento, ou ainda de descumprimento dos prazos que deva cumprir por força deste contrato, fica a PATROCINADORA obrigada a devolver à PATROCINADORA eventuais valores que tenham recebido, devidamente acrescida de juros de 1% ao mês ou fração, correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), e multa equivalente a **R\$ 1.000,00** (um mil reais) por dia de atraso/descumprimento, a qual incidirá até o término da infração.

10.2. Caso o BLOCO RASGADINHO seja autuado por qualquer órgão ou autoridade pública, ou ainda seja notificada a pagar qualquer valor, em decorrência de ato da PATROCINADORA na execução do Objeto do Contrato, esta se compromete a reembolsar a BLOCO RASGADINHO na quantia por ele despendida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acrescida multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor da autuação, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária a ser apurada pelo índice eleito no presente Contrato, sem prejuízo de apuração das perdas e danos.

10.3. As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação, por escrito, a qual bastará para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do artigo 408 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DO TRABALHO ESCRAVO

11.1. As Partes declaram sua estrita observância à Constituição Federal, que no seu artigo 79, inciso XXXI, proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se declaram cientes de que a comprovação de uso de mão-de-obra infanto-juvenil em suas atividades, em desacordo com a legislação citada acima, facultará à outra parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

11.2. As Partes se comprometem a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, facultando à outra Parte rescindir o presente Contrato sem que sobre ele incida nenhuma penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ASSINATURAS ELETRÔNICAS

12.1. As Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento poderão ser realizadas através da Ferramenta de Assinatura Eletrônica D4SIGN, nos termos do parágrafo 29 do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos ("Assinatura Eletrônica").

12.2. As Partes declaram e garantem que:

(I) Possuem capacidade jurídica para assinar digitalmente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento;

(II) São os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da Assinatura Eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Digital;

(III) Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, fizeram o cadastro na plataforma e cadastraram uma senha pessoal e intransferível;

(IV) Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica; e

(V) Adotam medidas de segurança em seus computadores, tais como a instalação de programa antivírus e de firewall contra invasões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Durante a execução deste Contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais de clientes e/ou empregados da outra Parte ("Titular dos Dados"), incluindo, mas não se limitando a nome, número de identificação, dados de localização, telefone, endereço, e-mail ("Dados Pessoais"). As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis aplicáveis nos países em que operam, incluindo regulamentos, ordens, estatutos, códigos, normas, diretrizes, decisões e opiniões determinadas por qualquer autoridade governamental ou reguladora, que se aplicam a qualquer empreendimento ou circunstância relevantes para a proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018 ("LGPD"), o Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho ("GDPR"), conforme aplicável (doravante referidos coletivamente como "Leis de proteção de dados").

13.2. Caso eventuais dados pessoais sejam tratados em decorrência deste Contrato, as Partes também se comprometem a (i) usar salvaguardas apropriadas para proteger os direitos e liberdades fundamentais dos Titulares dos Dados; (ii) usar apenas Dados Pessoais realmente necessários e relevantes para a execução deste Contrato; (iii) tratar esses Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades relativas à execução deste Contrato; (iv) reter os Dados Pessoais pelo prazo do contrato, exceto se a lei ou regulamentação aplicável justificarem a retenção por um período maior; (v) descartar adequadamente quaisquer Dados Pessoais após a conclusão do serviço; e (vi) notificar imediatamente a outra Parte sobre qualquer incidente de segurança de dados pessoais.

13.3. Cada uma das Partes declara estar preparada para atender as requisições dos Titulares de Dados Pessoais, conforme artigo 18 da LGPD, comprometendo-se a colaborar uma com a outra no atendimento dessas requisições, providenciando as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou em prazo determinado pela ANPD, o que for menor, sem que isso implique esforços extraordinários por parte da solicitada.

13.4. Cada Parte será responsável pelo tratamento que realiza aos Dados Pessoais, devendo responder perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer outro órgão que venha a solicitar informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais realizado. Caso uma das Partes seja questionada por qualquer órgão público a respeito do tratamento de Dados Pessoais realizado pela outra Parte, deverá comunicar a outra Parte imediatamente, e, em seguida, responderá a autoridade solicitante informando que não é o controlador do tratamento questionado, indicando o nome da outra Parte.

13.5. No caso de qualquer Parte ser obrigada a arcar com qualquer penalidade como resultado do descumprimento da outra Parte com as Leis de Proteção de Dados, tal Parte deverá reembolsar e indenizar a Parte inocente por todas as penalidades, danos e perdas em que possa incorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As disposições deste instrumento refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao presente Acordo, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, propostas anteriores, escritas ou verbais celebradas anteriormente em relação ao seu objeto. O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

14.2. Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste Contrato vir a ser declarado nulo ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outros termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão em pleno vigor e efeito, vinculando legalmente as Partes.

14.3. Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste instrumento constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, e tampouco, afetará o direito das Partes de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações ou o exercício de seus direitos sob este Instrumento.

14.4. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra Parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra Parte.

14.5. Prevalece o presente Contrato sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais, de forma que fica rescindindo de pleno direito qualquer entendimento ou contrato anteriormente firmado entre as Partes ora contratantes, com o mesmo objeto do presente, ou de alguma forma com objeto que seja conflitante com o presente.

14.6. Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

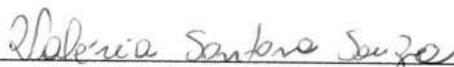
14.7. As Partes comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

14.8. Os tributos que forem devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão ônus de responsabilidade do contribuinte definido na legislação tributária.

14.9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas ou relativas ao presente Contrato, de acordo com os termos e condições nele estabelecidos, as Partes elegem o foro da Comarca de Aracaju - Estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes declaram ter lido a íntegra deste Acordo e o firmam por intermédio de seus representantes legais, eletronicamente, subscritas por 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2025.



SOCIAL MIDIA E MARKETING LTDA.

Patrocinada



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS.

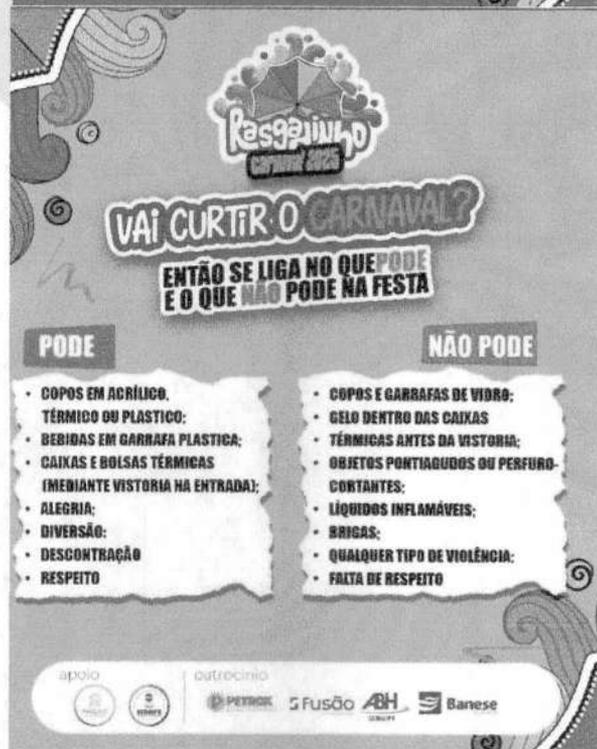
Patrocinadora

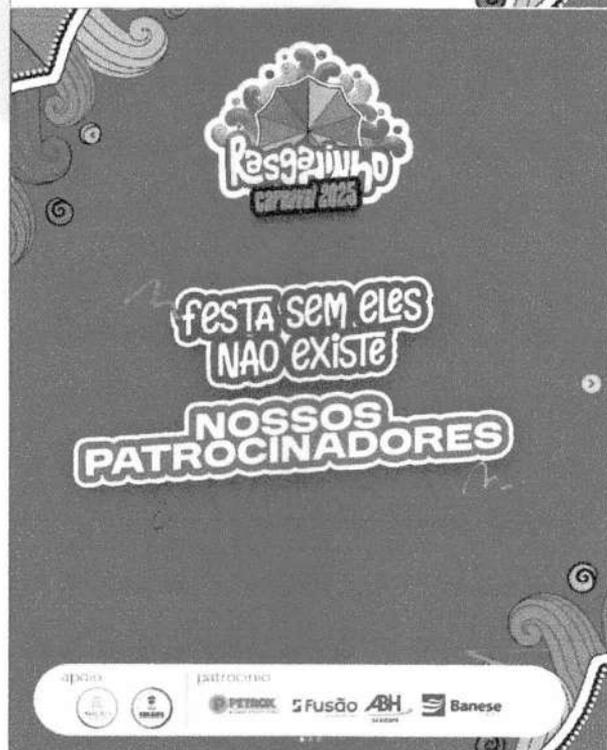
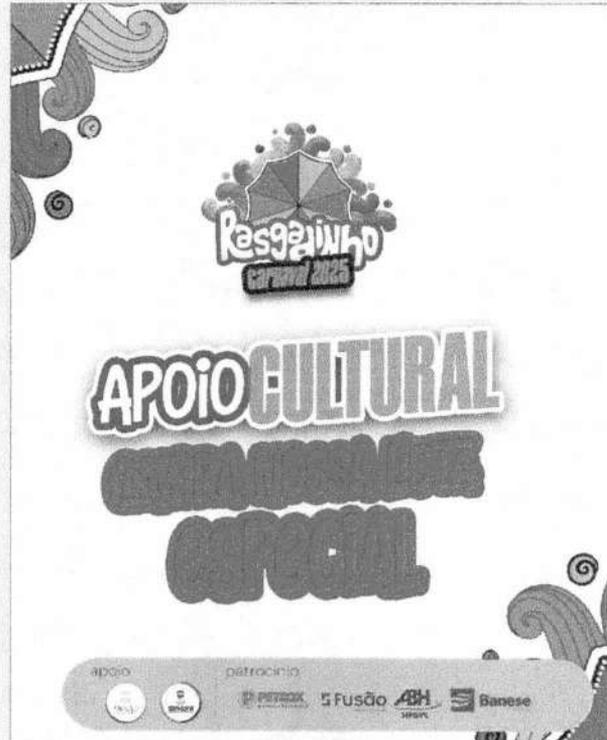
TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

CARDS







TRAJETO



CONCENTRAÇÃO:
NA RUA MARUIM ESQUINA
COM RUA DOM BOSCO

**SEGUE RUA MARUIM, RUA
ESTÂNCIA, RUA GARARU,
AV EDESIO VIEIRA DE
MELO,**

**FAZ O RETORNO E VOLTA
PELA AV. EDESIO VIEIRA
DE MELO, AV. HERMES
FONTES**

**FINALIZA NA PRAÇA DA
BANDEIRA.**

apoio



patrocínio



COMUNICADO

SMTT

ARACAJU

A SMTT INFORMA E SOLICITA AOS
CONDUTORES DE VEÍCULOS QUE, DAS 12H ATÉ
AS 19H, SEUS RESPECTIVOS MEIOS DE TRAN-
PORTE NÃO PODERÃO ESTAR ESTACIONADOS
NAS VIAS QUE FAZEM O PERCURSO DO
NOSSO CORTEJO.



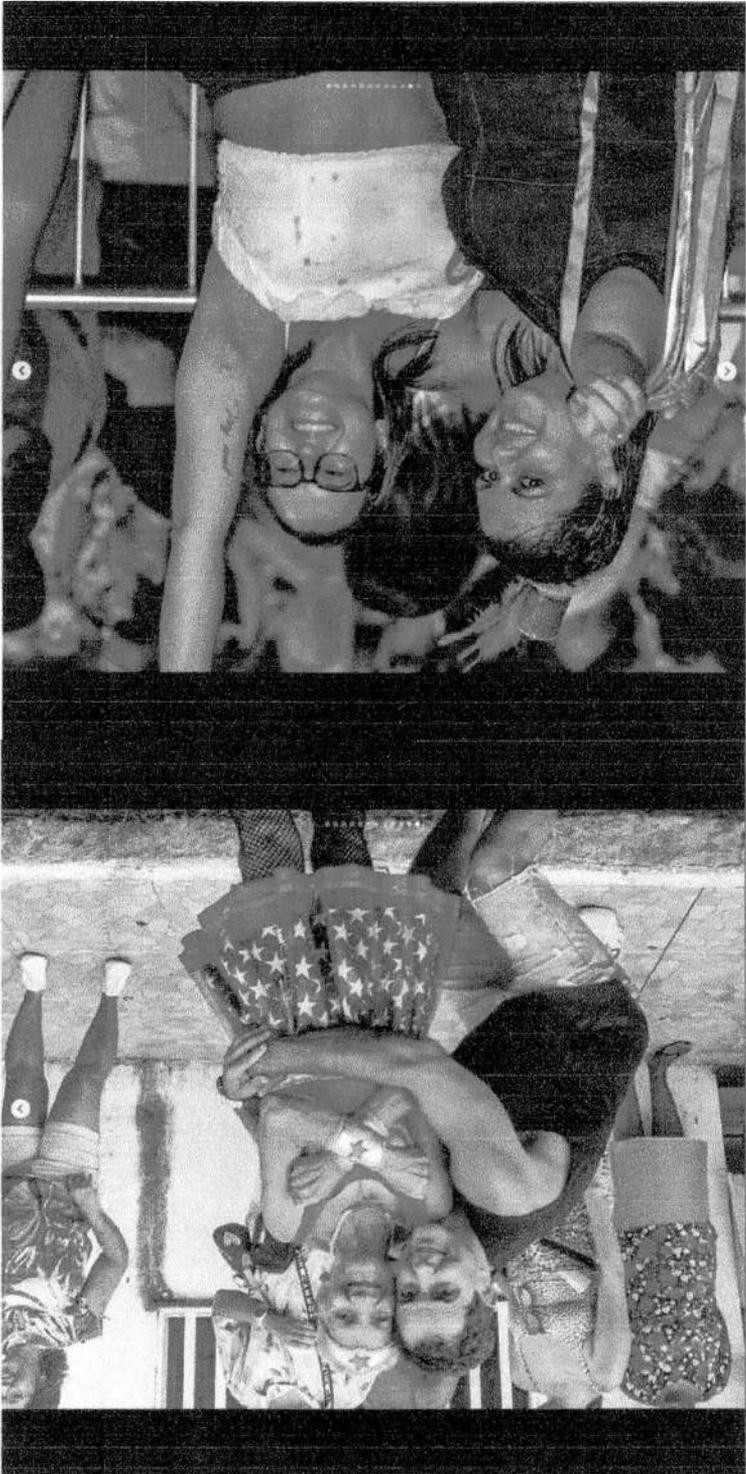
apoio



patrocínio



FOTOS



SOCIAL
MILIA E MARKE ING





SOCIAL
MILIA E MARKETING

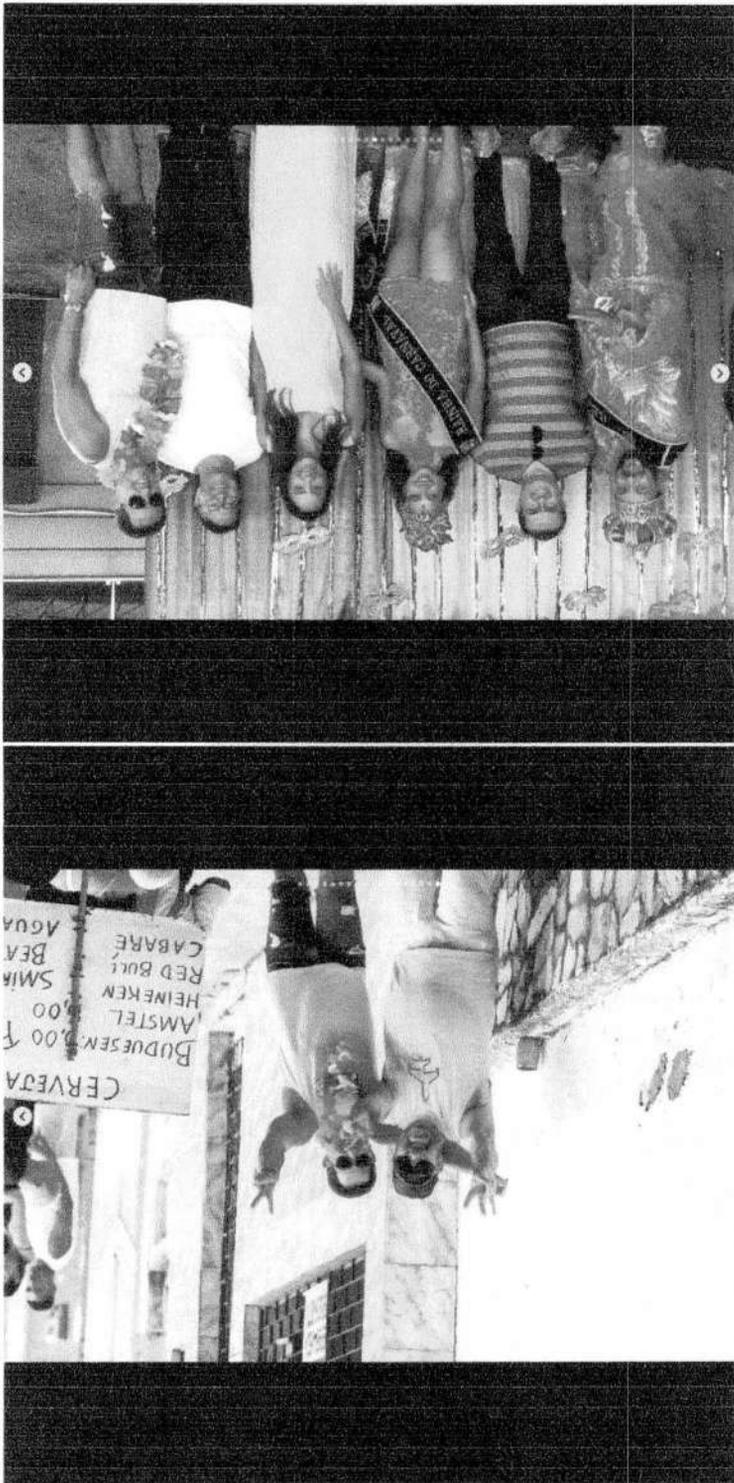




SOCIAL

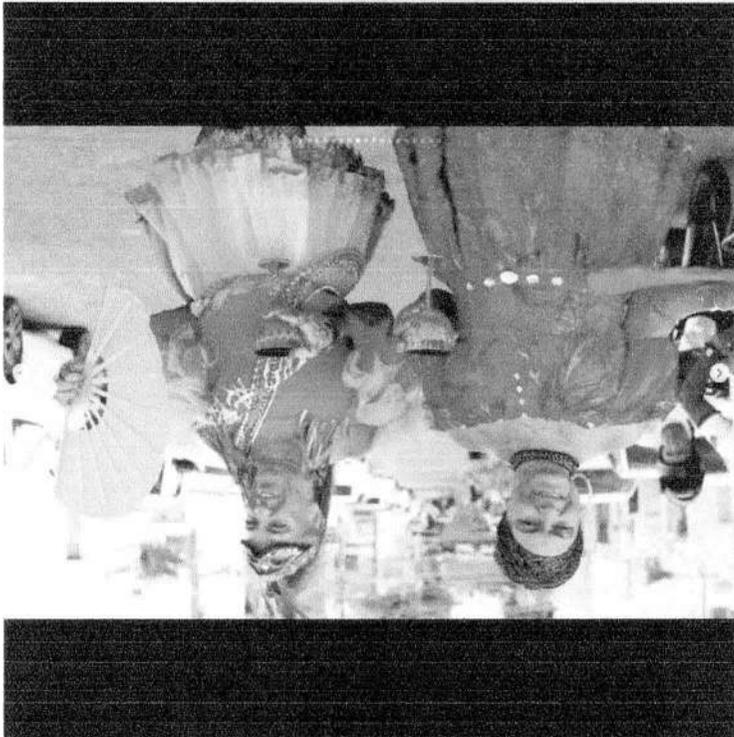
DIGITAL MARKETING





SOCIAL
MICA E MARKE 193

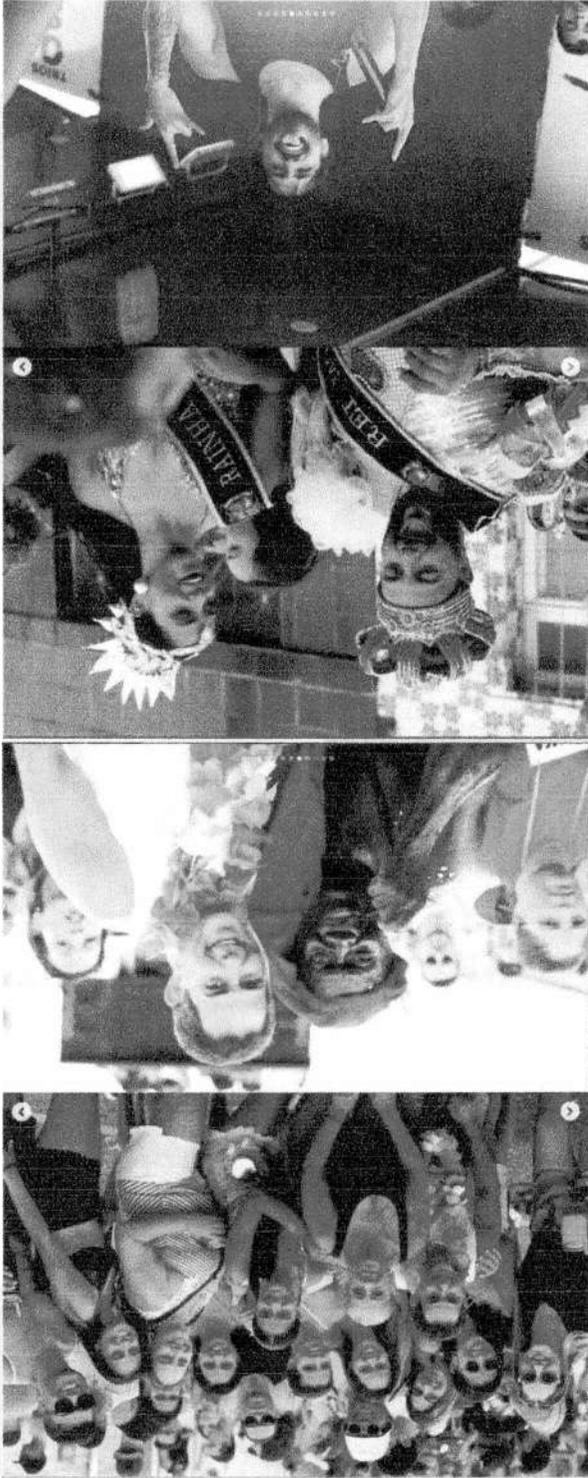




MEIA E MARKE INS

SOCIAL





MIXIA E MARKE.IND
SOCIAL

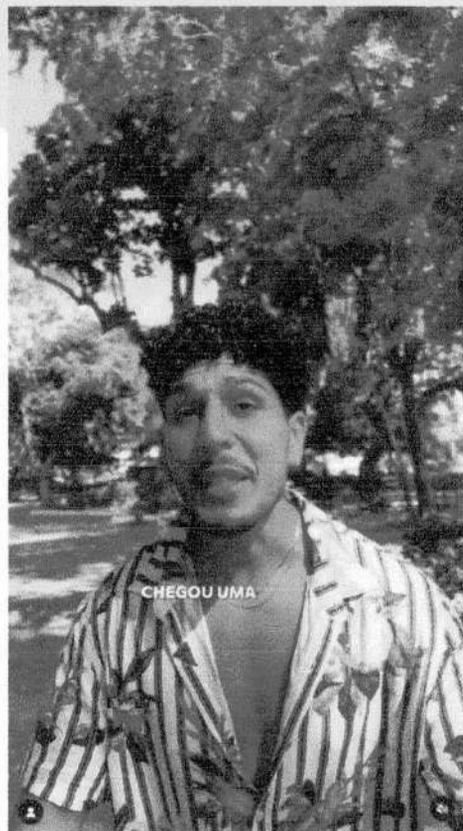


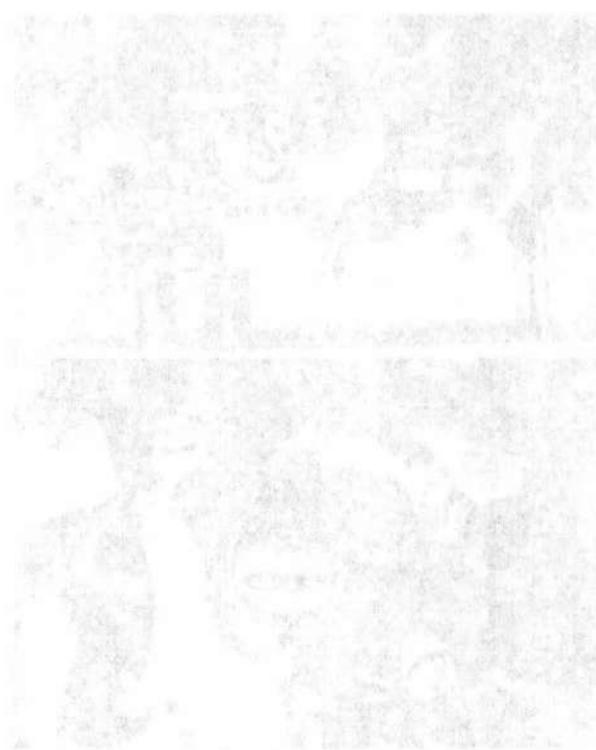

SOCIAL

MÍDIA E MARKETING



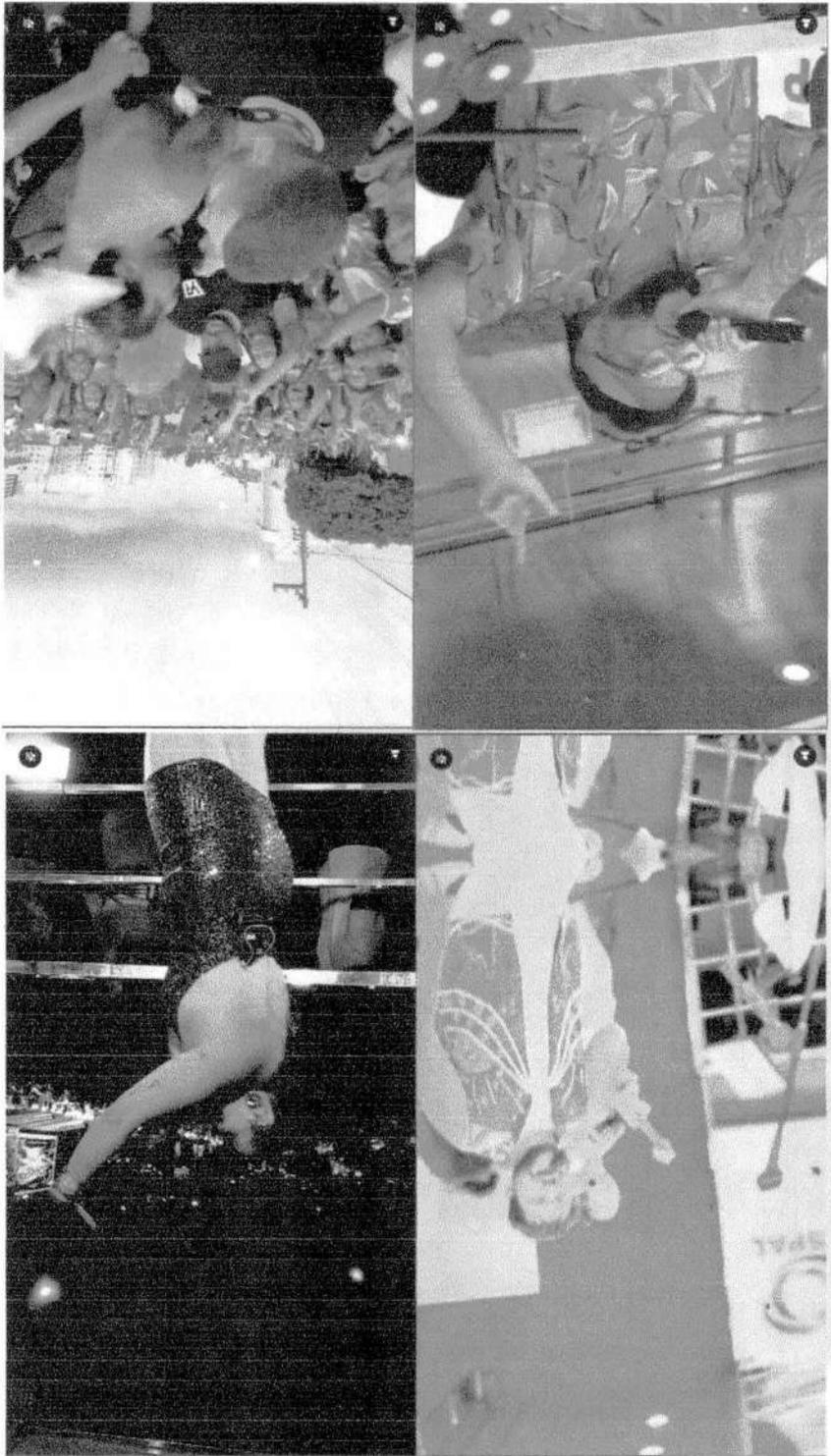
REELS





BOOK

2



MEDIA E MARKETING

SOCIAL





SOCIAL

MÉDIA E MARKETING





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032899400000378
ID da transação: E1300971720250328100146862779117
Data: Realizado em 28/03/2025 às 07h01min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ do favorecido: ***.292.601/0-**
Nome do favorecido: R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
Valor: R\$ 2.400,00
Descrição: Famtour CVC

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

RECEBEMOS DE R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.014
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA AV SANTOS DUMONT, 526 - - ATALAIA, Aracaju, SE - CEP: 49037475 - Fone/Fax: 79998901712	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	N° 000.000.014 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2825 0339 2926 0100 0150 5500 1000 0000 1410 9007 9000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228250005979390 - 24/03/2025 10:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 271721383	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 39.292.601/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Associação Brasileira da Indústria de Hoteis Sergipe		00.816.340/0001-95	24/03/2025
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254 - Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º andar	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/03/2025
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.400,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO FAMTOUR CVC PROJETO VIVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 15/03/2025.	21069090	0102	5102	UND	1,0000	2.400,0000	2.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARTICIPANTE DO FAMTOUR CVC - PROJETO VIVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 15/03/2025.	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.292.601/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:48 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **F9A6.803D.53CC.068C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.292.601/0001-50
Razão Social: R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS E EVENT
Endereço: SANTOS DUMONT 526 / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

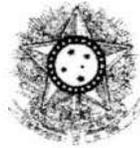
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514165569438120

Informação obtida em 06/03/2025 10:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.292.601/0001-50
Certidão n°: 13220880/2025
Expedição: 06/03/2025, às 10:19:38
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.292.601/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 124885 / 2025

Inscrição Estadual: 27.172.138-3
Razão Social: R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.292.601/0001-50
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: RESTAURANTES E SIMILARES
Endereço: AVENIDA - SANTOS DUMONT - 526
ATALAIA- ARACAJU - CEP:49035730

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/03/2025 às 12:15:53, válida até 05/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: 20250306QZTAPQ



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Dezembro de 2024
Nº. 202400537870

CNPJ: 39.292.601/0001-50

Contribuinte: R3 MATUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 23/03/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HB.0071.0041.EB.086C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE CONVENIADOS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032899400000X0L
Data: Realizado em 28/03/2025 às 10h:34m

Representação Numérica do Código de Barras:

Código de Barras: 85830000015-7 00000385251-2 07071625086-2 73421838132-7

Dados da Transação

Convênio: DARF CODIGO DE BARRAS
Valor do pagamento: R\$ 1.500,00
Descrição: DARF NF CATIVA

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

CNPJ
00.816.340/0001-95

Razão Social
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

Período de Apuração
Março/2025

Data de Vencimento
17/04/2025

Número do Documento
07.16.25086.7342183-8

Pagar este documento até

17/04/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000326940084

Valor Total do Documento

1.500,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	1.500,00			1.500,00
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
	Totais	1.500,00			1.500,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000015 7 00000385251 2 07071625086 2 73421838132 7



CNPJ: 00.816.340/0001-95
Número: 07.16.25086.7342183-8
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 1.500,00

Pague com o PIX





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032899400000X1E
Data: Realizado em 28/03/2025 às 10h:34m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103952-1
Titular: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 047
Conta: 03/101699-1
Titular: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$ 1.500,00
Descrição: Prestação Serviço contabil

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
27/03/2025 15:37:53

Período de Competência: Município de Prestação do Serviço
03/2025
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

QUESTOR SERGIPE

Email

comercial@questorsergipe.com.br

CPF/CNPJ

27.303.870/0001-96

Inscrição Municipal

1102919

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 9981-5669

Endereço

AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio SETUR SERGIPE (COMPETENCIA MARÇO 2025) . conta bancária BANESE AG: 047 C/C: 03-101.699-1 ou (PIX: comercial@questorsergipe.com.br)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simplex Nacional.
Trib. aprox. R\$ 201,75 Federal e R\$ 75,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 27/03/2025 15:37:54
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Certidão nº: 13327318/2025

Expedição: 06/03/2025, às 16:09:43

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.303.870/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:43:48 do dia 02/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2025.

Código de controle da certidão: **0918.AAEF.271D.4134**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 125767 / 2025

Inscrição Estadual: 27.185.145-7
Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Endereço: AVENIDA - ENG GENTIL TAVARES - SALA A - 1517
CIRURGIA - ARACAJU - CEP:49055060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 06/03/2025 às 16:03:15, válida até **05/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: 20250306ZLKWTC



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 02 de Abril de 2025
Nº. 202500012554

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 01/07/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JB.0091.0083.ID.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

**Banese****Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE****Saldos e extratos****✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032899400000X3P
ID da transação: E1300971720250328133448176926856
Data: Realizado em 28/03/2025 às 10h34min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 047 - 13009717 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ do favorecido: ***.032.696/0-**
Nome do favorecido: ARUANA ECO PRAIA HOTEL
Valor: R\$ 2.400,00
Descrição: Fantour CVC

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2025000

00001065

Código Verificação

G8XQ-Y3WU



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/03/2025 11:41:58

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

03/2025

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FG EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP

Nome Fantasia

ARUANÃ ECO PRAIA HOTEL

Email

financeiro@aruanahotel.com.br

CPF/CNPJ

09.032.696/0001-02

Inscrição Municipal

793977

Inscrição Estadual

isento

Simple Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3255-4798

Endereço

Avenida Inácio Barbosa, 1000, Robalo - CEP: 49004-528 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

secretaria@abih-se.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). CNAE: 5510801

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesa com Alimentação, Almoço para os participantes do FAMTOUR CVC projeto Viva Sergipe realizado no dia 14/03/2025

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

2.400,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

2.400,00

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

120,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

2.400,00

Valor Total da Nota (R\$)

2.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 322,80 Federal e R\$ 72,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 27/03/2025 11:41:58

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



DADOS BANCARIOS:

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 2553

C/CORRENTE: 13000373-4

CHAVE PIX: CNPJ: 52.691.063/0001-35

BF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.



VOUCHER

ARUANÃ AL MARE

Prezados Sr.

A/C da ABIH

A apresentação deste voucher dá ao portador um crédito no valor de R\$ 822,60 (Oitocentos e vinte e dois e sessenta centavos) para consumação no Aruanã Al mare.

*Este voucher só poderá ser utilizado uma única vez, sem direito a troco ou reembolso.

Teremos uma imensa satisfação em recebê-los.

Data de emissão: 27/03/2025

**OBS.: Este voucher tem validade de
06 mês a partir da data de emissão.**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 188541 / 2025

Inscrição Estadual: 27.198.154-7
Razão Social: FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA EPP
CNPJ: 09.032.696/0001-02
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: HÓTEIS
Endereço: AVENIDA - INACIO BARBOSA - 1000
ROBALO - ARACAJU - CEP:49004528

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 02/04/2025 às 12:28:28, válida até 02/05/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Abril de 2025

Autenticação: 20250402XESQZJ

Saldo Final Banco	Data movimentação
R\$ 0,00	
R\$ 3.000.000,00	31/12/2024
R\$ 3.021.347,00	31/01/2025
R\$ 3.021.324,10	31/01/2025
R\$ 3.017.574,10	08/01/2025
R\$ 2.942.574,10	08/01/2025
R\$ 2.939.050,45	10/01/2025
R\$ 2.935.300,45	31/01/2025
R\$ 2.925.300,45	31/01/2025
R\$ 2.923.300,45	31/01/2025
R\$ 2.921.800,45	31/01/2025
R\$ 2.919.800,45	31/01/2025
R\$ 2.919.800,45	

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

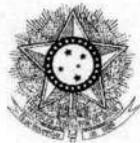
21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00

21/01/2025 16:55:00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.032.696/0001-02
Certidão n°: 18850808/2025
Expedição: 02/04/2025, às 12:24:40
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.032.696/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
CNPJ: 09.032.696/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:00 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **63FB.949C.CF5B.0780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Março de 2025
Nº. 202500552218

CNPJ: 09.032.696/0001-02

Contribuinte:FG EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 12/06/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BF.0015.0043.ED.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032899400000X40
ID da transação: E1300971720250328133450169585525
Data: Realizado em 28/03/2025 às 10h34min
Status da transação: Transação pendente
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.000,00
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO CAPACITACAO

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Chave de Acesso da NFS-e

28003082229043988000158000000000003925035581573245

Número da NFS-e

39

Número da DPS

39

Competência da NFS-e

27/03/2025

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

27/03/2025 10:23:27

Data e Hora da emissão da DPS

27/03/2025 10:23:27



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

29.043.988/0001-58

Inscrição Municipal

-

Telefone

(79) 3252-2628

Nome / Nome Empresarial

29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO

E-mail

MENEZES.NAIME@GMAIL.COM

Endereço

MARUIM, 1301, CIRURGIA

Município

Aracaju - SE

CEP

49055-440

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Telefone

(79) 3224-2888

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

E-mail

secretaria@abih-se.com.br

Endereço

PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO

Município

Aracaju - SE

CEP

49010-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

09.03.01 - Guias de turismo.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Aracaju - SE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Referente a prestação de serviço de consultoria e capacitação do destino no período de 01 a 31 de março de 2025 do projeto Setur Sergipe.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Aracaju - SE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO
CNPJ: 29.043.988/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:27 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **6FF9.AB5F.307B.6974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Março de 2025
Nº. 202500550896

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/06/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FB.0051.0027.CH.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E OUTRAS AVENCAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Naime Menezes de Melo**, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.043.988/0001-58, inscrição municipal nº 1230518, com sede à Rua Maruim, nº 1.301, Cirurgia, CEP: 49055-440, Aracaju/SE, e-mail menezes.naime@gmail.com, telefone (79) 99602-1265, ambas neste ato por seus representantes legais ao final firmados, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, dos serviços de capacitação com informações técnicas do destino, acompanhamento em *famtour* e *famtrips*, atendimento aos agentes e operadores em eventos em que a **CONTRATANTE** organizar e/ou participar do **Convênio Setur Sergipe**, devendo a **CONTRATADA** incluir, ainda, guia de turismo e turismóloga com especialização em planejamento turístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

2.2. Além do valor mensal estabelecido no item 4.1 abaixo, arcar com as despesas de deslocamento aéreo de cada viagem feita pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratual, pagando, ainda, em cada uma dessas viagens, o valor diário de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para o custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento terrestre.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e



normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos, e com utilização de EPIs (*caso necessário*), ali mantidos sob as especificações constantes do planejamento respectivo;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas às providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Providenciar o transporte, a alimentação e outras despesas do pessoal que eventualmente alocar no serviço;

3.5.1. Responsabilizar-se, sozinha, por quaisquer riscos, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas que eventualmente venham a ser propostas por seus funcionários, empregados na prestação de serviços objeto do presente instrumento, garantindo à **CONTRATANTE** total isenção de obrigações dessa natureza.

3.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude da ausência ou da má execução dos serviços contratados, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade.

3.6.1. Arcar, integral e exclusivamente, com as condenações (em regime de solidariedade ou não) e despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto à **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por terceiro(s), por força de qualquer ato e/ou fato ilícito a que tenha dado causa, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumerista, trabalhista, securitária, proteção de dados, criminal, tributária, de propriedade intelectual, ambiental, dentre outros.

3.6.2. Na hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser acionada em virtude de dano ou prejuízo causado a terceiros, bem como pelo não recolhimento de tributos, ambos em virtude de ato ou omissão da **CONTRATADA** na execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá também optar por efetuar a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** em garantia dos débitos cobrados.

3.7. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora



assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.8. Arcar integralmente e exclusivamente com todas as despesas, inclusive custas e honorários advocatícios, cujo desembolso seja imposto ao **CONTRATANTE** para o patrocínio de sua defesa em quaisquer processos (judiciais ou extrajudiciais) movido por clientes e/ou terceiros em virtude de ação ou omissão da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do objeto do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza civil, consumista, autoral, de imagem, dentre outros.

3.9. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.10. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente a **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), observados os itens seguintes:

4.1.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o último dia de cada mês da prestação de serviços, com primeiro vencimento em **31/01/2025**, mediante transferência para a seguinte conta bancária de titularidade da sócia da **CONTRATADA**: Nome (Naime Menezes de Melo), C.P.F. (045.922.965-67), Banco (0260 – Nu pagamento S/A), Agência (0001), Conta (17629797-7), PIX (045.922.965-67); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

4.2. O inadimplemento de qualquer quantia devida pela **CONTRATANTE**, na data do seu respectivo vencimento ou na forma pactuada nesta cláusula, fará com que incidam juros de **1%** (um por

cento), aplicados por mês ou fração de mês de inadimplemento, correção monetária com base na variação acumulada do IPC-A, e multa moratória de **2%** (dois por cento), todos a incidir sobre o(s) valor(es) inadimplido(s).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo período de **02/01/2025 a 04/11/2025**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração vigente pactuada no item 4.1, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.



7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

7.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 7.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar a remuneração mensal ajustada na cláusula 4ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

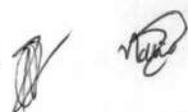
7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes..

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou



quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam,



neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento,

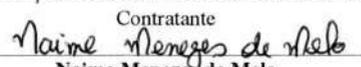


na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2025.



Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante


Naime Menezes de Melo
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

**Banese**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**Saldos e extratos****2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025032899400000X25
Data: Realizado em 28/03/2025 às 10h:34m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 10.000,00
Descrição: PRESTAÇÃO SERVIÇO Gestão

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
 Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)
27/03/2025 11:02:45

Período de Competência Município de Prestação do Serviço
03/2025
Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

INNOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Nome Fantasia

INNOVAR TURISMO

CPF/CNPJ

12.631.502/0001-08

Inscrição Municipal

842390

Inscrição Estadual

isento

Simples Nacional

Sim

Email

sergio@toptur.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 8809-6327

Endereço

Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO**

0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços, referente a gestão de projetos, acompanhamento da execução do plano de marketing, organização e participação em viagens, feiras e capacitações de destino, referente à competência de MARÇO 2025.

Valor dos Serviços: R\$ 10.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	10.000,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 Optante do Simples Nacional.
 Trib. aprox. R\$ 1.345,00 Federal e R\$ 500,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 27/03/2025 11:02:45
 Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.631.502/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:06 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **99AA.56DE.3AC4.CE7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 188457 / 2025

Identificação do Solicitante: 12.631.502/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.631.502/0001-08** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **12.631.502/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **02/04/2025 às 11:57:07**, válida até **02/05/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Abril de 2025

Autenticação: 20250402WWJXUT

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.631.502/0001-08
Razão Social: INOVAR VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Endereço: R DR LEONARDO LEITE 625 LOJA 05 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031406001780740175

Informação obtida em 02/04/2025 11:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.631.502/0001-08

Certidão n°: 18844457/2025

Expedição: 02/04/2025, às 11:55:06

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.631.502/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250331994000002VJ
Data: Realizado em 31/03/2025 às 07h:06m .

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12529 07536 821023 01241 551009 9 10370000579170
Data de vencimento: 31/03/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 5.791,70
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 5.791,70
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Aereos Road Show

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
 Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins
 Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE
 Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344
 E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br
 Site.: www.cacildaaragaotours.com.br
 CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
14235	21/03/2025	R\$ 5.791,70	14235	31/03/2025

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 115,83 MAIS JUROS DE R\$ 19,11 POR DIA DE ATRASO.
2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br
PRAÇA PGTO: ARACAJU

ASSINATURA DO EMITENTE

SACADO: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 14970

C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO (cinco mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
05/03/2025 V.95674	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 819882 - Loc. KIUPXH - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME PORTO ALEG (POA) / SAO PAULO, (GRU) LA 4526 29/03/25 19:45 21:35 SAO PAULO, (GRU) / ARACAJU, S (AJU) LA 3224 29/03/25 23:25 02:05	REMARC TARIFA TX-DU SUB-TOTAL	400,00+ 594,66+ 70,77+ 1.065,43=
05/03/2025 V.95675	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 957 821068 - Loc. GCEGTL - Emissor: ELAYNE - Pax: ANJOS/LUCIANA PORTO ALEG (POA) / SAO PAULO, (GRU) LA 4526 29/03/25 19:45 21:35 SAO PAULO, (GRU) / ARACAJU, S (AJU) LA 3224 29/03/25 23:25 02:05	REMARC TARIFA TX-DU SUB-TOTAL	400,00+ 594,66+ 70,77+ 1.065,43=
05/03/2025 V.95679	G3/GOL LINHAS AÉREAS 127 104327 - Loc. NHGZPP - Emissor: ELAYNE - Pax: OLIVEIRA/SERGIO ARACAJU, S (AJU) / RIO DE JAN (GIG) G3 2065 06/10/25 16:35 19:00 RIO DE JAN (GIG) / ARACAJU, S (AJU) G3 2064 11/10/25 09:10 11:30 REMARCAÇÃO TRECHO DE IDA	ASSENTO REMARC TARIFA TX-DU SUB-TOTAL	16,00+ 381,51+ 176,66+ 84,78+ 658,95=
05/03/2025 V.95680	G3/GOL LINHAS AÉREAS 127 404529 - Loc. DQCASE - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S (AJU) / RIO DE JAN (GIG) G3 2065 06/10/25 16:35 19:00 RIO DE JAN (GIG) / ARACAJU, S (AJU) G3 2064 11/10/25 09:10 11:30 REMARCAÇÃO TRECHO DE IDA	REMARC TARIFA TX-DU SUB-TOTAL	381,51+ 192,66+ 84,78+ 658,95=
07/03/2025 V.95725	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 000000 - Loc. DKLC5T - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME COMPRA DE 01 BAGAGEM DESPACHADA	BAGAGEM SUB-TOTAL	135,00+ 135,00=

Recibo do Pagador

Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE			Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155	Vencimento 31/03/2025
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE CNPJ: 00.816.340/0001-95			Número do Documento FT-14235	Nosso Número 25/207536-8
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 5.791,70	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
FT-14235				

Autenticação Mecânica

----- Corte Aqui -----



[748-X]

74891.12529 07536.821023 01241.551009 9 10370000579170

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI						Vencimento 31/03/2025
Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE						Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155
Data Documento 25/03/2025	Número do Documento FT-14235	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 25/03/2025	Nosso Número 25/207536-8	
Uso do Banco	Carteira Simplex	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 5.791,70	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar juros de R\$ 19.11 por dia de atraso para pagamento a partir de 01/04/2025 Cobrar Multa de R\$ 115,83 após o vencimento. 2º VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150						CNPJ: 00.816.340/0001-95
Beneficiário final						Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
07/03/2025 V.95726	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 000000 - Loc. GG96SV - Emissor: ELAYNE - Pax: ANJOS/LUCIANA COMPRA DE 02 BAGAGENS DESPACHADA	BAGAGEM SUB-TOTAL	290,00+ 290,00=
07/03/2025 V.95727	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 577 973159 - Loc. WQS62E - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME CASCADEL, (CAC)/CURITIBA, (CWB) AD 2969 21/03/25 11:00 12:20	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	781,41+ 34,56+ 78,14+ 894,11=
07/03/2025 V.95728	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS 577 497316 - Loc. DJ55GZ - Emissor: ELAYNE - Pax: ANJOS/LUCIANA CASCADEL, (CAC)/CURITIBA, (CWB) AD 2969 21/03/25 11:00 12:20	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	899,35+ 34,56+ 89,92+ 1.023,83=

RESUMO :	
ASSENTO	16,00+
BAGAGEM	425,00+
REMARC	1.563,02+
TARIFA	3.239,40+
TAXA	69,12+
TX-DU	479,16+

Total	5.791,70=

SUBTOTAL	R\$ 5.791,70
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 14235	R\$ 5.791,70

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
GG96SV	GG96SV (AD)	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:41

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Anjos	Luciana Kariny Ramos Dos	Feminino	20/07/1979	AD 7700093321

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 Azul Linhas Aéreas 10 de mar. 11:45 AJU - Santa Maria Airport	AD 4012 10 de mar. 13:45 CNF - Tancredo Neves International Airport	Econômica AZUL L - L2141RBG	 Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos: 6A
 Azul Linhas Aéreas 14 de mar. 09:05 CNF - Tancredo Neves International Airport	AD 4005 14 de mar. 11:05 AJU - Santa Maria Airport	Econômica AZUL L - L2141RBG	 Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos: 21F

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos	5774294972455	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:41

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
NHGZPP	NHGZPP (G3)	Emitido	10 de fev. de 2025, 20:11

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino	08/05/1972	G3 077112630

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL GOL Linhas Aéreas 6 de out. 16:35 AJU - Santa Maria Airport	G3 2065 6 de out. 19:00 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAAG2G	 Oliveira/Sergio: 2D
GOL GOL Linhas Aéreas 11 de out. 09:10 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	G3 2064 11 de out. 11:30 AJU - Santa Maria Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAAG2GCN	 Oliveira/Sergio: 2D

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Oliveira/Sergio	1272132090720	Reemitido	10 de fev. de 2025, 14:11
Oliveira/Sergio	1272133404327	Emitido	5 de mar. de 2025, 08:42



Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragaotours.com.br
5579998983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
DJ55GZ	DJ55GZ (AD)	Emitido	7 de mar. de 2025, 17:16

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Anjos	Luciana Kariny Ramos Dos	Feminino	20/07/1979	AD 7700093321

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
Azul Linhas Aéreas 21 de mar. 11:00 CAC - Cascavel Airport	AD 2969 21 de mar. 12:20 CWB - Afonso Pena International Airport	Econômica AZUL K - K10LOWBG	Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana Kariny Ramos Dos	5774294973160	Emitido	7 de mar. de 2025, 17:16



Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU

alessandra@cacildaaragaotours.com.br

5579999662388

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
DKLC5T	DKLC5T (AD)	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:42

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	AD 9873259476

Voo

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
Azul Linhas Aéreas 10 de mar. 11:45 AJU - Santa Maria Airport	AD 4012 Econômica AZUL L - L2141RBG		Melo/Naime: 8A
Azul Linhas Aéreas 14 de mar. 09:05 CNF - Tancredo Neves International Airport	AD 4005 Econômica AZUL L - L2141RBG		Melo/Naime: 20F

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	5774294972456	Emitido	24 de fev. de 2025, 15:42



Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragaotours.com.br
5579998983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
GCEGTL	GCEGTL (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 18:05

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
parsePax- Type.pax- Type_PAX_TYPE_UN- SPECIFIED	Anjos	Luciana	Feminino	20/07/1979	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
LATAM Airlines 29 de mar. 19:45 POA - Salgado Filho Interna- tional Airport	LA 4526 Econômica S-		Anjos/Luciana: -
LATAM Airlines 29 de mar. 23:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3224 Econômica S-		Anjos/Luciana: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Anjos/Luciana	9572221545249	Reemitido	26 de fev. de 2025, 12:05
Anjos/Luciana	9572221821068	Emitido	28 de fev. de 2025, 08:34



Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU

grupos@cacildaaragaotours.com.br

5579998983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
WQS62E	WQS62E (AD)	Emitido	7 de mar. de 2025, 17:14

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	AD 9873259476

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
Azul Linhas Aéreas 21 de mar. 11:00 CAC - Cascavel - Cascavel Airport	AD 2969 Econômica AZUL L - L14LOWBG		Melo/Naime: 3D

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	5774294973159	Emitido	7 de mar. de 2025, 17:13

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
DQCASE	DQCASE (G3)	Emitido	10 de fev. de 2025, 20:17

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	G3 116802921

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL GOL Linhas Aéreas 6 de out. 16:35 AJU - Santa Maria Airport	G3 2065 6 de out. 19:00 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAG2G	Melo/Naime: -
GOL GOL Linhas Aéreas 11 de out. 09:10 GIG - Rio de Janeiro-Galeao International Airport	G3 2064 11 de out. 11:30 AJU - Santa Maria Airport	Econômica LIGHT O - ONOAAG2GCN	Melo/Naime: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	1272132091019	Reemitido	10 de fev. de 2025, 14:17
Melo/Naime	1272133404529	Emitido	5 de mar. de 2025, 08:44

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
KIUPXH	KIUPXH (LA)	Emitido	26 de fev. de 2025, 18:04

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
parsePax- Type.pax- Type_PAX_TYPE_UN- SPECIFIED	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 29 de mar. 19:45 POA - Salgado Filho International Airport	LA 4526 Econômica S -		Melo/Naime: -
 LATAM Airlines 29 de mar. 23:25 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 3224 Econômica S -		Melo/Naime: -

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572221544675	Reemitido	26 de fev. de 2025, 12:04
Melo/Naime	9572221819882	Emitido	28 de fev. de 2025, 08:29



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 17 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500012379

CNPJ: 07.606.295/0001-93

Contribuinte: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 18/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EE.0044.0093.JD.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
CNPJ: 07.606.295/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

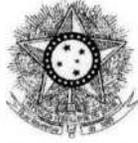
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:34 do dia 29/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2025.

Código de controle da certidão: **A5F9.B1B7.6D4D.D2FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.606.295/0001-93

Certidão n°: 18851123/2025

Expedição: 02/04/2025, às 12:26:15

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAGÃO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.606.295/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 188539 / 2025

Identificação do Solicitante: 07.606.295/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 07.606.295/0001-93 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 07.606.295/0001-93 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 02/04/2025 às 12:27:44, válida até 02/05/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Abril de 2025

Autenticação: 20250402PEENQX